ANNO L. NUMERO 153

QUINTA FEIRA 9 DE JULHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Medicina domestica

CAPITULO I.

Cholera-morbus.

(Continuação)

Quando a sede desapparece, substitue-se o gelo pela agua de arroz morna ou quente, e administra-se a quarta parte de um cristel se as evacuações continuam. Deve-se tambem conservar o ventre coberto de cataplasmas de linhaça regadas com laudanum.

A sangria nem sempre convém em todos os casos. Por isso, nas pessoas nervosas, lymphaticas, fracas, extenuadas, e mesmo nos velhos, póde ser prejudicial. Tornam-se então preferiveis as applicações de sanguesugas sobre o ventre.

Tem-se conseguido fazer parar as evacuações com o uso da seguinte poção, da qual se deve começar tomando uma colher de quarto em quarto de hora, por espaço de uma hora, depois de meia em meia hora, e finalmente de hora em hora.

Agua distillada de althea . . . . . 2 onças
Idem de herva cidreira . . . . . 2 onças
Xarope de flor de laranja . . . . . 1 onça

Algumas vezes juntam-se 15 a 20 gottas da laudanum.

As pessoas idosas e fracas não podem ser submettidas a este tratamento; é preciso fazer todos os esforços para determinar nellas uma reacção.

O meth do empregado nesses casos com feliz resultado é o seguinte:

Colloca-se debaixo dos pés do doente uma botija de barro cheia d'agua quente, embrulham-se em flanellas quentes todos os membros, e corre-se com um esquentador o corpo todo.

Depois administra-se uma ligeira infusão muito quente de tilia, de chá de hortelã ou de chamomilla, e faz-se tomar uma colher da poção precedente, nas horas indicadas. Os cristeis são feitos com althea, amido e laudanum.

Depois de operada a reacção, substituem-se as bebidas estimulantes pela agua de arroz ou a infusão de flores de malva, continuando os cristeis, mas só de althea.

Quando tenham cessado completamente os vomitos, a diarrhea e as caimbras, deve tratar-se do alimento.

Ao principio dar se-ha agua de arroz misturada com leite; depois, no fim de dous ou tres dias, desfaz-se uma gemma de ovo em leite a ferver, e della se darão algumas colheres de vez em quando. Deve haver todo o cuidado para que a menor imprudencia não occasione uma recahida, porque a recahida nesses casos é sempre mortal.

E' um preceito hygienico não mudar em cousa alguma os habitos quando são regulares, mas é preciso evitar tudo quanto possa transtornar a nossa economia. A embriaguez é excessivamente perigosa; as bebidas geladas quando o corpo está esquentado, tem produzido graves incidentes.

Para melhor terminar tudo quanto é relativo a esta doença, citaremos o seguinte preceito que deve ser geralmente observado:

« Toda a pessoa dotada de coragem, que não está debilitada por uma cousa qualquer, que segue um bom regimen, evita os excessos, e se acautela das influencias atmosphericas, tem quasi a certeza de não ser atacada pelo cholera. »

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE JULHO DE 1874.

Antonio Camillo Pessoa.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Amancio Antonio dos Santos. — Prejudicado, por ter sido removido para a cadeira requerida o professor da povoação de Propriedade.

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa. —Passe portaria na forma requerida.

Anna Maria do Espirito Santo.— Indeferida.

Arsenio Affonso Pereira Borges.— Passe portaria nomeando o supplicante sargento da guarda local do municipio de Itambé.

Padre Francisco Alves de Abrantes. — Deferido com officio desta data, dirigido ao thesouro provincial.

José Ignacio Avila. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João José Mendes.— Nada ha a resolver, por ter sido já proferida decisão sobre o recurso interposto, e não allegar o supplicante materia nova.

João Pereira Chaves. — Passe guia de passagem para o municipio de Serinhãem.

José Joaquim Alves.— Passe portaria nomeando o supplicante sargento da guarda local do municipio de Iguarassú.

José Antonio da Silva.— Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para deferir ao supplicante, se julgar procedente o que allega.

Padre João Vicente Guedes Pacheco.— Nesta data officio ao brigadeiro commandante das armas no sentido em que requer o supplicante.

Martinho da Silva Costa.— Passe portaria na forma requerida.

Manoel Rodrigues do Nascimento.— Ao Sr. commandante do corpo de policia, para attender o supplicante, como achar justo.

Manoel Rodrigues do Nascimento. — Ao Sr. commandante do corpo de policia, para tomar em consideração o que requer o supplicante.

Manoel Francisco Pessoa da Cunha.— Não tem lugar o que requer o supplicante.

Silverio Pereira dos Anjos.— Não tendo o supplicante ordenado, e somente diaria, tem de pagar o feitio de uma simples portaria, que pagará como as de graças de que trata o § 39 da tabella de emolumentos que percebe a secretaria.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

N. 810.—Illm. e Exm. Sr.—Participo à V. Exc. que hontem foram recolhidos á casa detenção os individuos seguintes:

A' ordem do Dr. delegado da capital Thomaz Cantuaria de Barros, e Luiz, escravo de Ricardo Pereira de Farias, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa Vista, Maria Joaquina do Nascimento, Maria Guilhermina Rodrigues da Conceição, Luiza Maria da Conceição, Maria Izabel da Conceição, Maria Guilhermina dos Santos e Alexandrina Maria da Conceição, por disturbios.

No dia 24 de junho findo, no districto de Carapotós, do termo de Brejo, Francisco Leite Ferreira, tendo ferido com uma facada a Manoel Ferreira Brandão, foi preso em flagrante.

No dia 29 do referido mez, no lugar denominado Balança, tambem do termo do Brejo, José Thomaz dos Santos, por antonomasia « pá secca » ferira a Silvestre Bezerra Leite: foi preso em flagrante. O delegado de policia procedeu ácerca de semelhantes factos aos respectivos inqueritos, que foram logo remettidos ao Dr. juiz municipal do termo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

TELEGRAMMAS

(DA AGENCIA AMERICANA.)

Rio 8 a 1 h. e 30 m. da tarde.—Foi publicada a portaria nomeando o capitão de fragata Balduino José Ferreira de Aguiar, commandante da flotilha do rio Uruguay, em substituição do capitão-tenente Estanislão Pszewodowsky.

O imperador respondeu á commissão da camara dos deputados, que lhe foi apresentar a resposta á falla do throno, com as seguintes palavras:

« Agradeço cordialmente á camara dos Srs. deputados os sentimentos que me testemunha e o apoio que affiança ao governo. »

Foi nomeado presidente da relação do Maranhão, o desembargador José Pereira da Graça.

Noticias do Rio Grande do Sul dizem que o fanatico Maurer continúa intrincheirado com os seus sectarios. Estão cercados pela tropa, que espera reforço para atacal-os.

Rio 8 ás 4 h. e 25 m. da tarde.—Foi publicado o decreto reformando o corpo ecclesiastico do exercito que fica com 79 capellães.

Cambio sobre Londres 25 1/4 e 25 3/8 bancario; 25 1/2 particular.

Bahia 8 ás 2 h. e 40 m. da tarde.—Chegou o *BAHIA* e segue hoje mesmo para o Rio. Tambem chegou o *MENDOZA* e segue hoje para ahi. Entraram a curveta brazileira *NICTHEROY* e o vapor inglez *ARIADNE.*

Bahia 8 ás 4 h. e 15 m. da tarde.—Cambio sobre Londres 25 1/8 bancario; 25 3/8 particular.

Pará 8 aos 30 m. da tarde.—Chegou o vapor inglez *MARANHENSE* procedente de Liverpool por Lisboa. Cambio sobre Londres 25 1/8 bancario, e 25 3/8 particular. Generos sem alteração.

Londres 8.—Consolidados 92 5/8. Brasileiros 100 7/8. Francezes 95 1/2.

Havre 8.—Café do Rio 100 francos e de Campinas 108 francos. Algodão, alta geral; o do Brasil fraco. Venderam-se duas mil saccas. O de Sorocaba 95 francos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Vinte minutos depois de meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. deputados Antonio Paulino, Tolentino de Carvalho, Góes Cavalcante, Aligio Costa, Souza Leite, Manoel do Rego, Firmino de Novaes, Ratis e Silva, Soares, Felippe de Figueirôa, Travasso de Arruda, Tiburcio de Magalhães, Aguiar, J. Mello Rego, Gonçalves Ferreira, Vieira de Mello, Uchôa Cavalcante, Cunha Cavalcante, Olympio Marques, Lacerda, Pinto Pessoa, Nascimento Portella, Gomes Parente, Oliveira Andrade, Arruda, Comboim, João Barbalho, Dario Cavalcante e Domingos Pinto, faltando sem causa participada os Srs. Arconcio, Tito, Amaral, Gaspar Drummond, Peretti e Gondim, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo uma representação da camara municipal desta cidade, ácerca de negocios de interesse geral de municipio.—A' commissão de negocios de camaras.

Do mesmo, remettendo outra representação da mesma camara, sobre a necessidade da continuação da estrada do Luca em seguimento a do Bongy e de uma ponte na cambôa dos Remedios.—A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, transmittindo as informações ministradas pela thesouraria provincial, sobre a petição de João José da Fonceca, soldado aposentado do corpo de policia.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, transmettindo as informações solicitadas ácerca da petição de Francisco Alves de Moraes Pires Junior, mordomo do asylo de mendicidade.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo o balanço e orçamento da receita e despeza da camara municipal da villa de Panellas.—A' commissão de orçamento municipal.

Petições:

De José da Costa Rabello, requerendo um privilegio para montar nesta cidade uma fabrica de gelo.—A' commissão de obras publicas.

Do Dr. Felippe Nery Collaço, professor do gymnasio, pedindo um anno de licença para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

E' lido, apoiado, posto em discussão e fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. Nascimento Portella, o seguinte requerimento:

" A commissão de agricultura, commercio e obras publicas, á cuja apreciação foi submettida a pretenção do Dr. Ignacio de Barros Barreto, exarada na petição junta, em que pede por emprestimo a quantia de 10:000$000, votada por esta assembléa para melhoramentos agricolas na lei n. 1,115 do anno passado, afim de poder realisar um plano de melhoramento do plantio de canna e fabrico de assucar nos termos expostos nas clausulas de sua proposta; havendo detidamente estudado a materia de 1a, não desconhece a utilidade da idéa proposta pelo peticionario, idéa, cuja realisação traria provavelmente vantagens á agricultura assucareira, tão desanimada no paiz, e principalmente nesta provincia, onde por suas condições naturaes, devia mais progredir e florescer, e digna certamente de maior attenção e protecção dos poderes competentes.

" A commissão reconhece tambem os sentimentos patrioticos, que muito louvavelmente animam o peticionario; assim como não duvidaria aceitar as condições de garantia, que elle offerece ao contrato proposto.

" Mas, considerando que á sua pretenção se oppõe inteira, manifesta e positivamente a disposição do artigo 25 da lei n. 1,115 de 17 de junho do anno passado, em que esta assembléa autorisou o presidente da provincia a contratar fóra do paiz pessoas habilitadas para a cultura da canna, e fabrico do assucar e a comprar machinas e instrumentos agrarios para serem cedidos aos agricultores da provincia mediante indemnisação no prazo, que se estipular, autorisando mais no artigo 26 a abertura de um credito de 10:000$000 para as despezas necessarias a este fim, quantia esta, que o peticionario pretende haver como emprestimo ou adiantamento para a realisação do seu bem elaborado, e bem desenvolvido plano de melhoramento no plantio das cannas e fabrico do assucar; não póde a commissão sem ferir de frente a disposição terminante da referida lei, aceitar a sua proposta, que aliás seria digna de todo o apreço e conquistaria quiçá o voto da commissão, se, como uma idéa distincta que se não prendesse á disposição da lei citada, fosse offerecida em occasião, em que mais lisongeiro estivesse o estado financeiro da provincia; porque assim duplamente esta assembléa auxiliaria a principal industria do paiz e tambem a principal fonte da riqueza publica.

" Pelo que, não podendo a commissão desviar, para dar applicação differente áquella verba de 10.000$000 votada pela lei n. 1,115 para um fim especial e expressamente designado; e nem tão pouco podendo-se para o mesmo fim contratar com pessoa do paiz por virtude da mesma lei; e conformando-se assim tambem com o luminoso desenvolvimento que á materia deu o illustrado Dr. procurador fiscal da fazenda, é de parecer que seja indeferida a pretenção do peticionario. Sala das commissões, em 8 de maio de 1874. — *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva. —José Tiburcio P. de Magalhães.—Felippe de Figueirôa Faria.* "

São igualmente lidos, apoiados, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

" A commissão de obras publicas aceitando plenamente as informações ministradas pelo director das obras publicas da provincia, ácerca da petição de Tito Livio Soares, que solicitou desta assembléa um privilegio para construir e explorar uma via ferrea do Recife á Gloria de Goitá; é de parecer que seja indeferida a dita petição. Sala das sessões, 12 de maio de 1874.—*Felippe de Figueirôa Faria.—Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—José Tiburcio P. de Magalhães.* "

" A commissão de agricultura, commercio e obras publicas, á cuja apreciação foi submettido o projecto n. 111 do anno de 1872 por deliberação desta assembléa, votado na sessão de 7 de março ultimo, reconsiderando a materia do referido projecto, confeccionado em deferimento á pretenção dos tenentes coroneis Vicente Mendes Wanderley e Joaquim Francisco Diniz, e do major Manoel Peres Jacome da Gama, sobre a qual naquella occasião emittira seu parecer, e concluio offerecendo-o, ainda opina que seja elle adoptado nos termos, em que se acha elle concebido, sendo somente alterado o artigo 1º, que ficará redigido do modo seguinte:

" Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a exploração, e construcção de trilhos de ferro para conducção de generos e passagens em wagons, movidos por animaes, ou a vapor nas zonas declaradas nos §§ seguintes. Sala das commissões, em 12 de maio de 1874.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—Tiburcio de Magalhães.—F. de Figueirôa.* "

Indo este ultimo parecer a imprimir para entrar em discussão com o projecto a que se refere, a requerimento do Sr. O. Marques, dispensa a assembléa a impressão.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno, autorisando o presidente da provincia a modificar o contrato feito para a construcção do matadouro publico, com a emenda e o requerimento de adiamento apresentado.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte additivo:

" O edificio do matadouro será propriedade da camara municipal do Recife e só a ella competirá a inspecção, a fiscalisação do serviço e do contrato.—*Gomes Parente.* "

O Sr. J. Mello Rego requer a retirada da emenda que offereceu.

Consultada á assembléa, decide pela affirmativa.

O Sr. Olympio Marques:— Sr. presidente, na ultima sessão em que tratei deste projecto, estava na demonstração da competencia privativa e exclusiva da camara municipal para o estabelecimento do serviço de matadouros publicos e logradouros, quando fui interrompido, por ter dado a hora destinada á 1ª parte da ordem do dia.

Citei o facto que se deu o anno passado no senado, exemplo eloquente de respeito á lei e de moralidade politica, da parte daquella respeitavel e illustrada assembléa.

No projecto de orçamento geral do imperio, proposto o anno passado, lia-se a seguinte disposição:

« Fica o governo autorisado para despender a quantia necessaria com a construcção de um novo matadouro no lugar mais apropriado, e cobrar para este fim o imposto de 4 réis por libra de carne destinada ao consumo, podendo contratar as obras necessarias. »

Approvado o orçamento na camara dos Srs. deputados, e remettido para o senado, a commissão de fazenda, de que era relator o Sr. B. de Cotegipe, supprimio essa autorisação; e travando-se uma illustrada discussão a respeito, na qual tomaram parte diversos oradores, concluio-se pelo mais explicito reconhecimento da exclusiva competencia das camaras para o estabelecimento do serviço dos matadouros, sendo neste sentido emendado o orçamento.

Não lerei, para não demorar, tudo quanto se disse no senado relativamente á esta questão; lerei, porem, alguns trechos do discurso do ministro do imperio, e farei transcrever no meu discurso alguns outros de discursos proferidos pelo B. de Cotegipe. Eis o que disse o Sr. ministro do imperio:

« O Sr. Corrêa de Oliveira (ministro do imperio):—... e quando peço autorisação para realisar a remoção do matadouro, não pretendo esquecer e contrariar as attribuições da camara municipal; hei de *respeitar a iniciativa* que ella tem, e procurarei o seu accordo para chegar a um bom resultado. »

. . . .

« O Sr. Ministro do Imperio: —Peço licença para contestar a outra proposição do nobre senador; disse S. Exc. que impostos municipaes não dependem do poder legislativo e fazem parte de um orçamento que hoje, pela lei de 26 de maio de 1840, é attribuição do governo alterar ou approvar. Senhores, o orçamento municipal é hoje sujeito á approvação do ministerio do imperio que póde altera-lo, mas com as rendas ordinarias já creadas pelo poder competente. Quando, porem, se trata de um imposto novo, da creação ou aggravação de impostos, o governo nunca exerceu, e eu não estou disposto a exercer, a attribuição de approvar as propostas da camara municipal, porque me parece pertencer exclusivamente ao poder legislativo na côrte e ás assembléas legislativas nas provincias. »

. . . .

« O Sr. Ministro do Imperio: — Perguntou o nobre senador: « Quem faz o contrato? Pelo art. 47 da lei de 1º de outubro, para o contrato das grandes obras, a camara municipal quasi que não tem outra attribuição senão a de propor. Ao governo na côrte e as assembléas nas provincias compete resolver sobre as propostas. »

« O Sr. B. de Cotegipe: — A commissão quer que neste negocio o governo attenda ás condições da lei de 1 de oututubro de 1828, fazendo intervir a municipalidade na forma, porque deve intervir em semelhante melhoramento.

« Entendo que por esta maneira conseguimos todos aquillo que desejamos: o nobre ministro a realisação de uma obra tão importante, tão necessaria, tão urgente; a commissão e aquelles que propugnam pelas garantias municipaes, pelas attribuições das municipalidades e pelo principio de não conceder-se creditos indefinidos, ficam satisfeitos. »

. . . .

« O Sr. B. de Cotegipe: —Estava persuadido de que a disposição que se acha no orçamento, autorisando o governo a mudar o matadouro e a cobrar o imposto de 4 réis, era proposta do governo.

« O Sr. Ministro do Imperio: —Não senhor, é da camara municipal.

« O Sr. B. de Cotegipe: —Se é da camara municipal, não é esta a formula porque taes propostas devem chegar á camara dos deputados.

« Em 1831, quando se tratou de construir o matadouro, de cuja remoção nos occupamos...

« O Sr. Zacarias: —Já citei isto.

« O Sr. B. de Cotegipe: —... a camara dos deputados, em lei tambem de orçamento, deliberou o seguinte: « A camara municipal da côrte é autorisada para cobrar (marcou-se-lhe os impostos que havia de cobrar e a applicação que deviam ter); a mesma camara fica autorisada para contrahir, sob hypotheca de suas rendas e com approvação do governo, um emprestimo da quantia que for necessaria para conclusão da obra do novo matadouro pela maneira mais vantajosa, afim de que preste o serviço a que é destinado; ficando tambem dependente da approvação do governo o plano e execução da mesma obra. » Depois vem os impostos, etc.

« O Sr. Zacarias: —Esse é que é methodo.

« O Sr. B. de Cotegipe: — Esse é o methodo que se deve adoptar; é o mais regular.

« O Sr. Ministro do Imperio: —Onde está estabelecido?

« O Sr. B. de Cotegipe: —Está estabelecido na natureza das attribuições municipaes.

« O governo não póde por si propor uma obra municipal, pode fazer obras no municipio da côrte, mas não obra meramente municipal. A camara municipal, em relação ao corpo legislativo geral, está na mesma posição que as outras camaras municipaes para as assembléas provinciaes.

« O Sr. Ministro do Imperio: — A proposta da camara está no relatorio de 1872.

« O Sr. B. de Cotegipe: — Póde o corpo legislativo formular uma postura municipal? Ha de esperar que a camara a proponha para approvar ou reprovar, emendar ou substituir, mas não póde de per si tomar a iniciativa. Ora, o matadouro publico é uma obra municipal; está reconhecida até por essa lei de 1831, que mandou funda-lo, que dotou-o de meios e recursos para poder pagar o emprestimo que autorisou a camara a contrahir. O que se vê no orçamento é que fica o governo autorisado a mudar o matadouro, a cobrar o imposto de 4 réis para adjutorio da obra; desapparece completamente a camara municipal.

« O Sr. Zacarias: — E' uma offensa á Illma. camara.

« O Sr. B. de Cotegipe: — Que ha credito illimitado, não ha duvida; os termos do projecto o dizem. O nobre ministro diz que o não pedio; quem pedio?

« O Sr. Ministro do Imperio: —A camara municipal.

« O Sr. B. de Cotegipe: —Agora é que sei.

« O Sr. Ministro do Imperio: —Está no relatorio de 1872.

« O Sr. B. de Cotegipe: —E o governo toma a si essa proposta, apresenta-a como sua, em vez de dizer: « *a camara municipal fica autorisada a remover o matadouro, contrahindo um emprestimo para construcção de outro, a cobrar taes e taes impostos, etc., etc., ficando as despezas que se fizerem, de conformidade com a lei de 1 de outubro de 1828, sujeitas á approvação e fiscalisação do governo.* »

« Eu, persuadido de que a proposta não era da camara municipal, sem idéa de que o nobre ministro tivesse de ceder, dizia que, para que isso conseguissemos, a commissão propozesse uma emenda nesse sentido, com acquiescencia de S. Exc.; não foi porque o nobre ministro desconhecesse esses principios, tal não podia ser a minha intenção, quando não por outro motivo, porque bastava a posição de S. Exc., para que se não pudesse duvidar de que não era alheio a esta materia. O certo é que a camara municipal não era contemplada como devendo ser ouvida, nem acharse de accordo com o governo. Desde que o corpo legislativo é o primeiro a dizer que fica o governo incumbido, qualquer ministro póde fazer a obra sem ouvir a camara municipal.

. . . .

A' vista disto, porem, já não sei o que hei de pensar; até então poderia combinar com meus collegas; o que havemos de fazer agora? O caso muda de figura; a proposta é da camara municipal; não está desenvolvida; a autorisação é dada ao governo.

« Confesso a V. Exc. que preciso de tempo para meditar sobre isto, á vista do que disse o nobre ministro, se antes não poderia mandar emendas de qualquer correcção, agora muito menos mandaria. »

Ficou, pois, assentado no sentado, depois de uma longa e illustrada discussão, na qual tomaram parte ainda outros senadores, que a construcção dos matadouros e da exclusiva competencia das camaras municipaes; e que tanto este serviço como os impostos para elle necessarios só podem ser autorisados pela assembléa geral na côrte, e nas provincias pelas respectivas assembléas, precedendo sempre proposta das camaras; sendo nesta conformidade apresentada pelo Sr. Sayão Lobato, Visconde de Nitheroby, e approvada a seguinte emenda substitutiva:

« Fica o governo autorisado para despender até a quantia de 2.000:000$000 com a acquisição de um novo matadouro no municipio neutro, em lugar apropriado, procedendo para esse fim na forma do art. 47 da lei do 1º de outubro de 1828. A dita despeza podera ser feita por meio de qualquer operação de credito, applicando-se ao juro e amortisação do emprestimo que for contrahido, o imposto geral do gado de consumo e o producto da venda do edificio e terrenos do actual matadouro. »

Eis o que diz o artigo 47, a que se refere a emenda substitutiva do Sr. S. Lobato:

« Poderão as camaras ajustar de empreitada as obras que se houver de fazer, mettendo-as primeiramente em pregão para preferirem aquelles que se offerecerem por menor preço, precedendo vistoria legal, publicação do plano e sua avaliação; e na falta de empreiteiros, as poderão fazer por jornal. E quando as obras forem de grande importancia, e *alguns socios ou emprehendedores se offerecerem a faze-las, percebendo algumas vantagens para sua indemnisação,* enviarão as propostas aos conselhos geraes da provincia.

Ora, á vista desta terminante disposição de lei, e se as attribuições dos conselhos geraes das provincias são hoje exercidas pelas assembléas provinciaes, é claro que toda vez que a camara municipal quizer fazer um serviço por meio de empreitada, por meio de emprehendedores, percebendo estes por tal serviço uma retribuição ou imposto, este serviço só póde ser decretado por meio de proposta da camara, submettida á approvação da assembléa, não só para o imposto, em virtude de expressa disposição da lei do 1º de outubro, art. 77, como tambem para a construcção da obra, em virtude da expressa e terminante disposição do art. 47.

Por consequencia, o contrato feito pelo presidente da provincia para a construcção do matadouro, é nullo de pleno direito, é feito por quem não tem autoridade, nem competencia legal para faze-lo.

Creio que não precisarei demorar me na demonstração de que ainda é nullo o mesmo contrato, por não estar nos termos da lei que o autorisou, quanto aos preços dos diversos serviços. O contrato, por mais que se diga, excede o preço decretado; porque, mandando a lei, que o autorisou, que o contratante percebesse a quantia de 24 pelo côrte do gado no matadouro e pela sua conservação no logradouro, não se podia na celebração do contrato dividir este serviço em partes para dar-lhes differentes preços, de modo que na somma total o preço do serviço do côrte de gado e accessorios excedesse a quantia decretada na lei.

Além disto, o contrato estabelece privilegio não só para a matança do gado miudo, de que não cogitou a lei, como tambem para o derretimento do sebo, preparo dos chifres e salga dos couros, serviço este que e feito, segundo estou informado, por preço superior ao que se paga actualmente.

Se é assim, entendo que, para que este contrato tenha vigor, é preciso que esta assembléa o approve clara e explicitamente não só em todas as suas disposições, como naquillo em que elle não está nos precisos termos da lei que o autorisou.

UM SR. DEPUTADO: — Se o acto é nullo, como pode a assembléa approva lo?

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Pode revalida-lo, por que a assembléa tem a competencia para faze-lo.

Sabe-se que a camara tem proposto á assembléa por mais de uma vez, a construcção de serviços relativos a matadouros e logradouros; no que quanto a mim a assembléa procedeu contra as attribuições da camara, foi em mandar que este contrato fosse feito por outra autoridade que não a propria camara, unica competente para faze-lo; mas desde que a assembléa autorisou o presidente a fazer o contrato, e o presidente o fez tendo ouvido a camara, que, com quanto tivesse annuido a que elle fosse effectuado com taes e taes condições, ou mesmo semelhas, todavia reclamou depois contra o mesmo contrato, está claro que, para que este se torne valioso, é preciso ser revalidado por nós e com annuencia expressa daquella corporação que é a unica competente para faze-lo. Por consequencia me parece que a solução possivel neste negocio é autorisar-se a camara municipal a rever, alterar ou modificar o contrato feito.

O SR. GOMES PARENTE: —A respeito do matadouro? !

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Sim, então o nobre deputado não concorda?

O SR. GOMES PARENTE: —Não; acho até extraordinario

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Sujeitando-se, porem, de novo o contrato á approvação da assembléa.

O SR. GOMES PARENTE: —Acho até uma cousa esdruxula

UM SR. DEPUTADO: —E' revogar-se o que se fez o anno passado.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Quando seja assim, a assembléa tem competencia para revogar as proprias leis; para o que a assembléa não tem competencia é para revogar ou reformar a lei de 1 de outubro no art. 47, que acabei ha pouco de ler, que manda que este serviço seja contratado pela camara e que o contrato seja approvado pela assembléa.

São attribuições tão privativas que a assembléa nem pode delegar a sua, nem exautorar a camara da que lhe toca.

Emfim, quanto á questão de forma, os nobres deputados darão a que lhes parecer mais conveniente; mas por mais que se queira preteri-la, não se pode sahir deste terreno á autoridade competente para fazer este contrato é a camara; a autoridade competente para approva-lo é a assembléa; nem a assembléa póde delegar esta attribuição que lhe é privativa, nem privar a camara da que tambom lhe é privativa.

O SR. PINTO PESSOA: —Em que foi preterido o direito da camara?

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Foi preterido, porque á camara compete exclusivamente o contrato deste serviço.

O SR. PINTO PESSOA: —E como a camara nunca reclamou por esse direito, quando se tratava de effectuar o contrato?

UM SR. DEPUTADO: — Ao contrario achou bom o contrato.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Eu podia pôr de parte a circumstancia de achar a camara bom ou não o contrato...

O SR. PINTO PESSOA: —O nobre deputado faz-se advogado officioso da camara.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Que seja mesmo advogado officioso da camara; será um procedimento digno de censura defender um deputado uma lei do seu paiz?

O SR. RATIS E SILVA: —Não, é de sua obrigação. (Apoiados.)

(Ha outros apartes e o Sr. presidente reclama a attenção.)

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Será digno de censura, ou de nota, ou mesmo de qualquer observação, zelar um deputado as attribuições de uma corporação do estado, corporação a todos os respeitos digna da maior consideração? Não, pelo contrario, é um dever, porque ao deputado provincial compete velar pela guarda e execução das leis na sua provincia.

O SR. PINTO PESSOA: — Quando ha violação de direitos.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Eu já mostrei que havia. Se o nobre deputado não estava presente e não ouvio, eu lerei outra vez o art. 47 da lei do 1.º de outubro; veja se da lettra deste artigo póde concluir que haja uma outra autoridade competente para contratar este serviço, que não seja a camara, com a approvação da assembléa: (lê)

O SR. PINTO PESSOA: —E' este artigo que foi exacta e fielmente executado.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Bem; faça o favor de ouvir o resto: (continúa a lêr.)

Pergunto ao nobre deputado, á vista da disposição clara e terminante deste artigo: ques são as autoridades competentes para fazer o contrato e para autorisa-lo?

O SR. PINTO PESSOA: — E foram desconhecidas essas autoridades?

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Foram.

O SR. PINTO PESSOA: —Nesta sua argumentação é que o nobre deputado deve ser fiel.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Sim, senhor; e pelo mais simples raciocinio vou chegar á conclusão mais clara e evidente que é possivel. A camara é a competente para contratar as obras de empreitada, precedendo propostas á assembléa, approvadas por esta, ora nem a camara propoz, nem a assembléa approvou contrato feito pela camara; pelo contrario a assembléa determinou que outra autoridade que não a camara fizesse o contrato, e julga-se dispensada de approva-lo; logo, salvo se o nobre deputado quizer desconhecer todas as leis da logica, logo, o contrato foi feito com violação da lei e por quem não o podia fazer; é, conseguintemente, nullo de pleno direito.

O SR. PINTO PESSOA: — A conclusão está completamente fóra dos principios.

O SR. GOMES PARENTE: —Logo é nullo o contrato do calçamento.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Não estou tratando agora do contrato do calçamento, nem se o contrato do calçamento está nullo pelo mesmo motivo.

O SR. GOMES PARENTE: — O da conducção de carnes verdes e outros.

O SR OLYMPIO MARQUES: — Não se trata disto agora.....

O SR. GOMES PARENTE: —Mas agora é que o nobre deputado está fazendo questão.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Não estou fazendo questão; estou cumprindo o meu dever, quando vier para a assembléa qualquer outro desses contratos, o nobre deputado chame-me á discussão e ha de vêr que continúo coherente com as minhas idéas. Se hoje estou discutindo esta questão é por coherencia, em vista do meu procedimento o anno passado, quando se tratou da autorisação para este contrato; declarei desde então que a assembléa não podia autorisar a presidencia a fazê-lo; discuti esta questão com alguma largueza. O nobre deputado fazia nessa occasião parte desta assembléa, e sabe, procurei estudar esta materia e discuti-a com interesse.

Portanto, se hoje estou discutindo com o mesmo interesse e de accordo com a opinião que então emitti, nem o nobre deputado, nem ninguem póde achar notavel o meu procedimento e menos taxar-me de contradictorio.

O SR. PINTO PESSOA: —O presidente da provincia prestou a maior homenagem á camara municipal, mandando ouvi-la muitas vezes.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Não estou dizendo que não prestasse; mas o facto é este: o presidente mandou ouvir a camara; effectuado o contrato, esta disse que não lhe convinha.

O SR. GOMES PARENTE: — A camara não disse tal.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Tanto disse, que ha uma representação della contra o contrato.

O SR. GOMES PARENTE dá um aparte.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Julgo que não valerá a pena insistir neste ponto. Creio que já demonstrei de modo a convencer a quem quizer ser convencido, que a camara é a unica competente para contratar o serviço; e se ella é competente para isto, é tambem competente para alterar aquillo que no mesmo contrato deva ser alterado.

Por conseguinte, em minha opinião (eu não proponho nada; a nobre commissão que estudou a questão, ou qualquer dos nobres deputados que a estudaram, proponha o que lhe parecer mais conveniente) eu proporia isto: que a camara ficasse autorisada para modificar o contrato, e que fosse o mesmo contrato approvado nas partes em que está de accordo com a lei que o autorisou.

O SR. PINTO PESSOA: — Quanto á importancia do contrato o nobre deputado não diz nada?

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Que importancia?

O SR. PINTO PESSOA: —A importancia em si, a utilidade do contrato.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Não, nem ha ninguem que a desconheça.

O SR. PINTO PESSOA: —Ah! Então está fallando pelo desejo muito nobre, muito patriotico, de defender a lei que foi violada, violação contra a qual a camara não reclama?

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Perdôe-me o nobre deputado; não trato aqui de reclamação da camara, tanto mais quanto ella foi feita.

O SR. DARIO CAVALCANTE dá um aparte.

O SR. PINTO PESSOA: —A nobre commissão acaba de dizer o contrario.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Que não houve representação?

O SR. DARIO CAVALCANTE: —Não hove, não, senhor; tenho aqui um parecer da camara a favor.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Admira que a commissão, que estudou esta materia, desconheça a existencia de uma reclamação da camara municipal!

O SR. DARIO CAVALCANTE: —Posso asseverar ao nobre deputado que procurei essa reclamação e não a encontrei.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —O nobre deputado devia te-la procurado quando estudou a questão para dar parecer, por que, quando este foi apresentado, já a reclamação existia, e creio que foi publicada no jornal de 30 do mez passado.

O SR. J. MELLO REGO: —Não foi remettida a essa commissão.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Mas existe na assembléa; não podia, portanto, ser ignorada a existencia dessa reclamação.

Continuarei no que ia dizendo. A minha opinião seria esta: autorisar á camara a rever o contrato feito, approva-lo a assembléa ou rectifica-lo naquillo que dependesse da approvação da assembléa, menos nos seguintes pontos:

Ha uma disposição do contrato, pela qual compete ao presidente da provincia a nomeação do fiscal e do medico do matadouro: (Lê).

Ora, o medico e o fiscal do matadouro são funccionarios municipaes, pura, exclusivamente municipaes.

Nem o presidente da provincia, nem alguma outra autoridade da provincia pode fiscalisar o serviço do matadouro; esta attribuição é da exclusiva e privativa competencia da camara municipal.

Se é assim, só a camara municipal pode e só a ella compete nomear quer o medico, quer o fiscal do matadouro.

De outra forma, a que resultado se chegaria?

A camara municipal, por mais descuidosa que seja do cumprimento de seus deveres, não poderá nunca, em tempo algum, deixar de ter um fiscal no matadouro; e o que ira ahi fazer o fiscal da camara diante do fiscal nomeado pelo presidente da provincia!

O SR. MANOEL DO REGO: —E fiscal em outro municipio.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Tratarei depois desta questão. Mas supponha-se que seja no mesmo municipio: poderá ser reconhecido por qualquer particular um fiscal de nomeação do presidente? Não pode. O serviço da fiscalisação do matadouro e do logradouro, emfim todo esse serviço, que a lei de 1 de outubro attribue ás camaras municipaes pertence-lhes exclusivamente e só por ellas pode ser exercido.

Creio que neste ponto não terei necessidade de ler a lei, mas emfim vou lê-la para ficar bem claro, para que depois não se diga que votou-se por engano.

O SR. GOMES PARENTE: —O regulamento do cemiterio foi approvado pelo nobre deputado e nelle se dá ao presidente autorisação para nomear o administrador.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Então o regulamento do cemiterio é violador da lei de 1 de outubro?

O SR. GOMES PARENTE: —Não digo que seja.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Mas que relação tem com isto?

O SR. GOMES PARENTE: —Digo que tem toda a relação, e o nobre deputado o approvou; era então presidente o Sr. conselheiro Junqueira.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Eu poderia responder ao nobre deputado que não me lembro se este regulamento foi approvado por esta assembléa e se eu votei por elle; poderia dizer ainda que foi uma disposição que passou....

O SR. GOMES PARENTE: —Ah!

O SR. OLYMPIO MARQUES....poderia dizer ainda que votei por ignorancia, por erro, e que agora estou melhor informado; mas basta-me responder-lhe, dizendo que ha uma proposta da camara, pedindo para si a nomeação do administrador, e que eu pretendo approvar esta proposta, porque estou convencido de que a camara é a unica competente para fazer tal nomeação, e espero que o nobre deputado me acompanhe nisto.

O SR. GOMES PARENTE dá um aparte.

O SR. OLYMPIO MARQUES: —Pois quando eu reconheço que erro e quero acertar, o nobre deputado quer continuar a errar? Não venha, portanto, com esta recriminação, porque della me defendo incontinente. O nobre deputado pesquise [illegible] actos, que ha de me ver sempre [illegible] herencia [illegible] meus [illegible] sempre no terreno da co[illegible]

O SR. GOMES PARENTE: —Apenas notei esse facto;

não quiz mostrar incoherencia.

O Sr. Olympio Marques :—Neste ponto já o nobre deputado ficou calado ; notou que eu tinha errado, e quando quero andar certo, o nobre deputado não me quer acompanhar.

Diz o art. 66 § 2º da lei : (lê)

« Compete ás camaras municipaes prover por suas posturas : sobre a economia e asseio dos curraes e matadouros publicos, etc.

« § 8.º Protegerão os criadores e todas as pessoas que trouxerem os seus gados para os venderem contra quaesquer oppressões dos empregados dos registros e curraes dos conselhos, onde os haja, ou dos marchantes e mercadores deste genero, castigando com multas e prisão, nos termos do titulo 3º art. 71, os que lhes fizerem vexames, etc.

« § 9.º Só nos matadouros publicos ou particulares com licença das camaras, se poderão matar e esquartejar as rezes ; e calculado o arrobamento, etc., permittir se-ha aos donos dos gados conduzi-los, depois de esquartejados e vende-los, etc.

« Art. 85. Compete aos fiscaes :

« Vigiar na observancia das posturas da camara, promovendo a sua execução etc. »

Competindo, pois, á camara a ficalisação dos matadouros por seus empregados, unicos competentes para executar as suas posturas, nunca poderá o mesmo serviço ser feito, nem por um medico e fiscal nomeados pelo presidente da provincia, nem cumulativamente por empregados do governo da provincia e por empregados municipaes.

Por conseguinte insisto : eu proporia a eliminação desta disposição ; porque o presidente da provincia não póde fazer estas nomeações.

Proporia tambem a eliminação da concessão 6ª do § 5º, sob o titulo — concessões feitas aos contratantes, que é a expropriação que se fez das unhas, sangue e residuos do gado em favor dos mesmos contratantes. Creio que já disse, a 1ª vez que fallei, que isto é uma violação do direito de propriedade.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques :—A camara não póde fazer isto, porque qualquer modificação do contrato fica dependente da approvação da assembléa provincial ; por consequencia qualquer erro ou desvio que haja da parte da camara quanto ás bases estabelecidas pela assembléa, podem ser corrigidos.

Penso que não necessito demorar-me neste ponto. Por pouco que seja o valor destes objectos accessorios do gado, que se mata no matadouro, elles nunca poderão ser expropriados do dominio do dono do gado para serem entregues aos contratantes.

Um Sr. Deputado : —E' uma violencia ao direito de propriedade.

O Sr. Olympio Marques : —E' uma violação forçada e illegal do mesmo direito.

O Sr. João Barbalho : — E' uma compensação da barateza do preço da matança e corte do do gado.

O Sr. Pinto Pessoa : — Compensação, não ; é negocio de conveniencia e de utilidade publica. Depois é uma cousa muito pequena.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques :— Não é pequena, e por muito pequena que seja, o direito de propriedade é sempre muito grande ; nem isto é compensação. O que a assembléa, e que a camara, o que qualquer autoridade poderia fazer na celebração do contrato era estabelecer o preço do serviço e determinar o imposto para a remuneração desse serviço ; mas não estabelecer que uma parte da propriedade particular seja entregue a quem faz o serviço ; isto nunca, em caso algum

O objecto da propriedade, por mais pequeno que seja, tem um certo valor conforme as circumstancias de lugar, de tempo e de pessoa.

Creio perfeitamente que esses objectos tem pouco valor, mas teem valor, e em algumas occasiões, conforme as circumstancias, teem muito valor.

O sangue actualmente tem pouco valor, mas poderá vir a tê-lo muito elevado.

O Sr. Oliveira Andrade : — Poderá, não ; actualmente não tem.

O Sr. Olympio Marques : —E se esses objectos não teem valor, para que os contratantes os querem tirar daquelles a quem legalmente pertencem ?

Mas, como ia dizendo, os residuos do gado que forem abandonados, poderão ficar pertencendo aos contratantes do matadouro ; porém aquelles que o dono do gado quizer tirar d'alli, ha de tira-los ; os contratantes não o podem prohibir, nem ha autoridade alguma que tenha poder para tanto.

Por estas razões eu proporia tambem a eliminação desta disposição.

Sr. presidente, vejo aqui, além dos impostos creados para a remuneração do serviço do corte do gado, mais um outro quanto ao corte do gado miudo, serviço este que a lei não autorisou.

Além d'isto, está estipulado, pela salga de cada couro, o preço de 500 réis. Hontem me informei, e na presença do contratante deste serviço, do preço actual da salga do couro ; e disse-me pessoa competente que actualmente se paga 320 réis, pela salga de um couro. Este couro é tirado do logradouro e remettido para bordo afim de ser exportado.

Ora, este serviço é feito com alguma demora, porque o commercio da venda do couro aqui na capital é feito pelos proprios marchantes, que, regulando cada um matar 4, 5, 6 até 10 rezes por dia, vão accumulando os couros, salgando-os e no fim do mez ajustam os todos e os vendem para exportação.

Se pagando elles actualmente 320 réis, e ficando sujeito pelo contrato a 500 réis, já soffreram um prejuizo, já o serviço, apezar de feito por uma companhia e por meio de um contrato que constitue privilegio, vai ficar mais oneroso do que o actualmente feito ; acresce que ficará ainda mais oneroso ; porque, além do imposto de 500 réis pela salga, ha um outro imposto de 20 réis pelo deposito de cada couro, por dia, depois de decorridos 15 dias. Ora, se ao marchante só convirá tirar os couros do lugar da salga depois de accumulado um certo numero que facilite a venda e, portanto, depois de 15 dias, a despeza será muito maior. Por tanto, o serviço vai ser feito de modo mais prejudicial, do que actualmente e por preço mais caro.

Postos estes principios, que desejarei ver contestados com procedencia, mas de que estou convencido, declararei com toda a franqueza que esperava que a nobre commissão de legislação viesse cumprir a promessa que contrahio para comigo na 1.ª discussão.

O Sr. Dario Cavalcante : —Eu direi alguma cousa.

O Sr. Olympio Marques :—Quando entrou este projecto em 1.ª discussão, perguntei á nobre commissão : de que se tratava ?

O parecer diz apenas que se os contratantes pedem para modificar o seu contrato e que ella, achando *procedentes* as razões allegadas, autorisa o presidente a fazer as modificações que julgar *convenientes*. Mas, pergunto, o que se pedio, e o que se concedeu ? Pois ha de se votar o projecto sem se saber o que elle contem ?

O nobre membro da commissão disse então que na 2.ª discussão trataria disto...

O Sr. Dario Cavalcante : —Que seria mais explicito.

O Sr. Olympio Marques :—Mas incidentemente disse que um dos pontos da modificação era a exigencia que fazia o contatante para ficar claramente assentada qual a área do municipio até onde se estendia o seu privilegio.

Acho esta reclamação muito justa ; se não está isto no contrato, deve ser estabelecido ; deve-se fixar de um modo claro para se saber até onde vai o privilegio do contratante ; até porque, como se sabe, o municipio do Recife não é só composto da cidade ; tem territorios agricolas, onde não poderá chegar o privilegio.

Mas para estabelecer a área não era preciso autorisação da assembléa ; isto seria objecto de um esclarecimento entre as proprias partes contratantes.

O Sr. Dario Cavalcante : —Mas não foi estipulado no contrato.

O Sr. Oliveira Andrade :—E' a interpretação de uma lei que conferio privilegio ; não é uma simples alteração.

O Sr. Olympio Marques : — Vou mostrar ao nobre deputado como é uma simples interpretação, como o simples bom senso está dizendo, e como depois de feito o contrato, já foi additado, sem intervenção da assembléa. Aqui está o additamento : (lê)

« O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Augusto C. F. Eiras e Evaristo J. de Sá, contratantes da construcção do matadouro, etc. resolve fazer ao § 2º do art. 1º da portaria de 9 do corrente o seguinte additamento : —Fica entendido que taes alterações só poderão ter lugar antes de começadas as obras, devendo ser ouvidos os contratantes. »

Este acto tem a data de 21 de janeiro, muito posterior a do contrato.

Ora, se fez-se esta alteração muito mais importante do que a outra independentemente de autorisação dessa assembléa, de recorrer-se a ella ; porque não se podia fazer esta outra, que era apenas um esclarecimento, que pela natureza das cousas havia de tornar-se indispensavel ?

(Ha um aparte).

O Sr. Olympio Marques : — Esta disposição é mais importante do que a outra ; em todo o caso é de grande importancia. Se, pois, póde ser feita esta alteração sem autorisação da assembléa, porque não se poderia fazer a outra ?

Ouvi alguns nobres deputados dizer que a camara municipal está satisfeita com o contrato e a illustre commissão dizer que não havia representação da camara

O Sr. Pinto Pessoa : — E a provincia toda está satisfeita.

O Sr Olympio Marques :— Pois eu sou representante da provincia e não estou.

O Sr. Oliveira Andrade : — O nobre deputado é o unico representante da provincia.

O Sr. Olympio Marques : — Não sou o unico, mas sou um dos legitimos.

O Sr. Oliveira Andrade :—Todos são legitimos, tão legitimos como o nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques :—Não digo que os outros não o sejam ; digo que sou um dos legitimos.

Vou ler a representação da camara : (lê)

« A camara municipal do Recife vem perante Vv. Excs. reclamar contra as disposições do contrato, que deve ser submettido á approvação de Vv. Excs., effectuado entre o Exm. presidente da provincia e Augusto C. F. Eiras e outro, para edificação e estabelecimento do matadouro publico e suas dependencias. »

Eis aqui : logo o principio é manifestando claramente que vem reclamar contra as disposições do contrato celebrado. Como é, portanto, que o nobre deputado diz que a camara não se oppoz e está satisfeita ?

Agora vamos a demonstração : (continua a ler.) Ha nada mais claro ? Ha nada mais completo ? Pode alguem se oppôr com mais força, com mais vehemencia, com mais eloquencia mesmo, do que a camara está fazendo em favor de suas prerogativas ?

Continua a ler :

« Ora, pelo contrato feito, á camara foram tiradas não só as suas mais importantes attribuições, negando-se-lhe até competencia para a nomeação de empregados, como sejam medicos e fiscal, como fica ella collocada em posição de não poder exercer os seus direitos, visto que a collocação do matadouro no Peixinho e dos logradouros em Fragoso e outros lugares, pertencentes ao municipio de Olinda, inhibem-na de prover os meios de arrecadação de suas rendas e de exercer as attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, etc., etc.

O Sr. Presidente : — Lembro ao nobre deputado que já está terminada a hora da 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Olympio Marques : — Estou á disposição de V. Exc. ; tenho necessidade de continuar o meu discurso, mas não querendo embaraçar o andamento regular dos trabalhos da assembléa, deixarei o mais que tinha a dizer para outra occasião.

O Sr. Pinto Pessoa : — O nobre deputado pode requerer que continue a discussão para concluir o seu discurso. (Apoiados).

O Sr. Olympio Marques : —Pois bem ; requeiro a urgencia para continuar a discussão.

E' apoiado e entra em discussão o requerimento da urgencia.

O Sr. J. Mello Rego faz algumas observações contra a urgencia.

Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

Continua, portanto, a 2ª discussão do projecto n. 43.

O Sr. Olympio Marques : — Sr. presidente, em poucas palavras concluirei o que tinha a dizer.

Tinha acabado, quando fui interrompido, de ler a representação da camara, da qual vê-se que defendendo ella as suas prerogativas, não só allega a sua exclusiva competencia para fazer o contrato que foi feito por outra autoridade, como tambem contesta a legalidade da clausula que dá ao presidente o direito de nomear empregados municipaes, nomeação esta de que não pode ella ser privada sem offensa a sua lei organica.

Nestes termos é que desejaria mandar um emenda, se a nobre commissão ou qualquer dos nobres deputados não o fizer.

Quando fallei sobre este projecto em 1ª discussão, perguntei quaes eram os pontos sobre que deviam versar as modificações do contrato.

Um dos nobres membros da commissão disse que os exhibiria na 2ª discussão. Até hoje não sei o que a assembléa vai votar neste projecto ; em que consistem essas modificações ; nem se todas aquellas que os contratantes pediram são aceitaveis.

Qual é a opinião da commissão a respeito ?

Sr. presidente, vou concluir tratando em poucas palavras de um ponto que ainda não tratei.

Foi offerecida uma emenda, mandando que a localidade onde vai ser collocado o matadouro e que actualmente pertence ao municipio de Olinda, ficasse pertencendo ao do Recife. Esta emenda salvava uma das difficuldades do contrato, fazendo com que a camara do Recife não ficasse na impossibilidade de exercer a fiscalisação, que ella tem e não pode deixar de ter, no matadouro

Um Sr. Deputado : — As modificações constam da petição que o contratante dirigio á assembléa.

O Sr. Olympio Marques :—Eu não queria insistir mais nisto, e já tinha passado a outro ponto ; mas, á vista do aparte que acaba de dar-me o nobre deputado, respondo lhe, que quando esta assembléa nomeia commissões especiaes, é para que os negocios, que são remettidos a essas commissões sejam estudados, examinados e relatados á assembléa. Desde que um contratante requer, pedindo taes e taes favores, uma commissão não tem o direito de dizer : « O contratante pede favores e a assembléa deve autorisar o presidente a concede-los. » A commissão devia dizer quaes os favores que o contratante pedio para a assembléa então resolver se devia ou não concede-los.

(Ha um aparte)

O Sr. Olympio Marques :—Eu apenas pedi explicações, e até já tinha passado o incidente Mencionei o facto na primeira discussão, e sem insistencia ; e um dos membros da commissão disse, que na segunda me daria as explicações.

O Sr. Dario Cavalcante :—Eu disse que seria mais explicito.

O Sr. Olympio Marques : — Eu me contentei com esta promessa e não insisti. Nesta discussão já tenho fallado por mais de uma vez, e nenhum dos membros da commissão ainda disse o que contem o projecto.

O Sr. Dario Cavalcante ;—Consta da petição e do parecer.

O Sr. Olympio Marques :—Não consta nem do parecer nem do projecto.

Um Sr Deputado : — Não faça questão disto ; continue no seu discurso.

O Sr. Olympio Marques : — Voltando ao ponto em que fiquei, a emenda que mandava passar para o municipio do Recife o territorio onde se vai construir o matadouro, era uma providencia que salvava uma das difficuldades do contrato ; porque a camara não ficaria inhibida de exercer as funcções municipaes no matadouro, achando-se este collocado no seu municipio : entretanto que, a retirada desta emenda, ou a sua substituição por uma outra, veio restabelecer a mesma difficuldade ; porque o facto de dizer a nova emenda que o edificio do matadouro, e até mesmo o logradouro (não sei se vai a tanto) fica pertencendo á camara municipal do Recife, não dá a esta camara direito algum á fiscalisação do serviço desses estabelecimentos. A difficuldade, portanto, continua a subsistir.

O Sr. Pinto Pessoa : —Difficuldade de que ?

O Sr. Olympio Marques : —Da camara municipal do Recife exercer fiscalisação no matadouro.

O Sr. Pinto Pessoa :—Então não póde exercer fiscalisação na sua propriedade ?

O Sr. Olympio Marques : — Desde que o matadouro, embora de propriedade da camara do Recife, estiver collocado no municipio de Olinda, aquella camara não póde nella exercer fiscalisação alguma.

O Sr. J. Mello Rego : — Mas qual é a fiscalisação ?

O Sr. Olympio Marques :—Julgo que não preciso ler a lei de primeiro de outubro para mostrar em que consiste a fiscalisação feita pelas camaras municipaes sobre os matadouros ; consiste em velar sobre o serviço do côrte do gado ; preparo dos miudos e tudo quanto diz respeito ao asseio e limpeza de todo o serviço do matadouro e logradouro, o que tudo é materia de policia e hygiene municipal, está determinado no art. 66 da lei de primeiro de outubro

O Sr. J. Mello Rego : — Então não póde fazer essa fiscalisação na sua propriedade ?

O Sr. Olympio Marques : — Se esta propriedade está situada no municipio de Olinda, não póde de certo.

O Sr. J. Mello Rego :—Como não pode ?

O Sr. Olympio Marques : — Porque as camaras municipaes exercem as suas attribuições nas circumscripções territoriaes dos seus municipios.

O Sr. Gomes Parente :—E em suas propriedades, ainda em municipios estranhos.

O Sr. Olympio Marques :—Onde o nobre deputado achou isto ?

O Sr. Gomes Parente : — A camara municipal de Olinda tem fiscalisação em predios seus, que estão aqui no Recife.

O Sr. Olympio Marques :—Isto é administração que compete a todo o proprietario ; mas a fiscalisação não pode ser senão privativa da camara municipal, em cujo territorio está collocado o edificio.

Entretanto, se os nobres deputados entendem que sendo o matadouro situado no municipio de Olinda a camara municipal do Recife pode fiscalisa-lo está bem. Se levam o seu amor ao contrato ao ponto de admittir a invasão de uma camara municipal no territorio de outra, seja que fique isto bem consignado. Nada mais tenho a dizer.

O Sr. Dario Cavalcante : — Sr. presidente, quando em 1ª discussão se tratou do projecto que ora nos occupamos, e que foi impugnado pelo nobre deputado....

O Sr. Olympio Marques : — Eu não impugnei, pedi informações.

O Sr. Dario Cavalcante : — ... eu disse em resposta que faria na 2.ª discussão algumas considerações.

Tendo sido esta materia largamente desenvolvida o anno passado, entendeu a commissão que a assembléa devia estar bem informada a respeito da questão do matadouro, cuja utilidade é de todos reconhecida, e ninguem poderá de boa fé contestar.

Depois dos debates da larga discussão havida o anno passado, se confeccionou a lei, autorisando a presidencia a celebrar o contrato do matadouro publico, e por força della se celebrou o contrato.

Aconteceu, porem, que nesse contrato foram estipuladas condições que depois se verificou serem inexequiveis.

A' vista disto o contratante reclamou a esta assembléa, pedindo que se desse autorisação ao presidente, afim de modificar o contrato.

A commissão de legislação, tendo conhecimento d'esta reclamação, analysou os seus fundamentos, e pareceu-lhe que as allegações do reclamante eram mui razoaveis.

Entre muitas allegações, repito, fazia elle sentir a necessidade de se circumscrever a área, dentro da qual devia executar o seu contrato ou faze-lo effectivo.

Pedia tambem uma restricção no prazo em que deve estar o gado no logradouro, isto é, que o prazo de 15 dias fosse reduzido a 8, allegando que a accumulação de muito gado poderia estragar o pasto, e isto seria em grave prejuizo do gado e detrimento da empreza.

Outras modificações, além destas, pedia o contratante.

De prompto ellas não me occorrem, mas me pareceram razoaveis. Me dispensarei mesmo de fallar nellas, porque a casa deve estar bem informada a esse respeito.

O nobre deputado, creio que insistio nas considerações que acabou de fazer por coherencia, e não fez mais do que repetir o que disse o anno passado.

O Sr. Olympio Marques : — Não repeti, não : disse alguma cousa nova.

O Sr. Dario Cavalcante :—Disse alguma cousa nova, mas pouco. Foi assim que tratou da nullidade do contrato, e isto sob o pretexto de que a camara reclamava, mas não me consta que haja essa reclamação.

O Sr. Manoel do Rego :—Foi lida aqui.

O Sr. Dario Cavalcante :—Procurei e não encontrei. Quando mesmo fosse exacto que a camara tivesse reclamado.. .

O Sr. Manoel do Rego :—Pois ainda duvida ?

O Sr. Dario Cavalcante :—... o que é verdade é que muito recentemente, tendo ella de proferir um parecer sobre proposta do contratante para este apropriar-se do actual matadouro publico, confessa que o contrato é vantajoso.

O Sr. Olympio Marques : — Mais isto foi antes ou depois do contrato ?

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Depois do contrato.

O Sr. Dario Cavalcante : —E se o nobre deputado quizer, posso ler aqui o topico do parecer da camara.

O Sr. Olympio Marques :—Pois não.

O Sr. Dario Cavalcante : — E' um parecer de 29 de abril : (lê)

" A commissão do matadouro, a quem foi presente a proposta de Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá, é de parecer, que ella é de vantagem para o municipio, porque sendo executada na proporção do que elles promettem, lucrar-se-ha bastante com os melhoramentos que sua boa execução trará aos gados."

O Sr. Olympio Marques : — Essa é outra proposta.

O Sr. Dario Cavalcante : — Mas o que é certo é que o modo de ver é o mesmo.

O Sr. Manoel do Rego : — E' outro contrato, e não o do actual matadouro.

O Sr. Dario Cavalcante : — (continua a ler) :

" Quanto á competencia da assembléa para autorisar por meio de uma lei a celebração do contrato, a camara por si mesma incumbe-se de reconhecel-a declinando-a de si ; visto como, para a realisação de tal contrato pensa ella ser preciso estabelecer imposições para as quaes lhe fallece a autoridade. "

O Sr. Olympio Marques : — E o presidente tem essa competencia ?

O Sr. Dario Cavalcante : —Não ; tem-na a assembléa.

O Sr. Olympio Marques : —E a assembléa é competente ?

O Sr. Dario Cavalcante : —Voltando á leitura do parecer, diz ainda a camara (continua a ler) :

" E importando essa proposta a creação de impostos e não sendo da competencia desta camara deliberar sobre semelhante materia, mas sim da assembléa provincial, é a camara de parecer que seja levada a proposta ao conhecimento da assembléa com as seguintes alterações. "

A' vista deste parecer da camara, eu, como membro da commissão, entendi dever confeccionar um substitutivo ao projecto n. 43, o qual passarei a ler : (lê)

Me parecendo, pois, que a assembléa está bem instruida do estado da questão, eu concluo offerecendo este substitutivo á casa, afim de que ella proceda como entender.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte substitutivo :

" Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a modificar, como fôr conveniente, o contrato celebrado com Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá, para construcção do matadouro publico.

" Art. 2.º Fica a camara municipal autorisada a fazer cessão do matadouro publico actual, mediante as alterações indicadas, em seu parecer de 29 de abril do corrente anno, sobre a proposta dos arrematantes do matadouro publico, ficando o contrato de cessão dependente da approvação do presidente da provincia.—*Dario Cavalcante.*—*T. de Arruda.* "

(Continuar se-ha).

REVISTA DIARIA.

Instrucção publica.— Por portaria da presidencia da provincia, de 6 do corrente, foi nomeado Joaquim Porfirio de Araujo, para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da povoação de Gamelleira.

Guarda nacional. —Por portaria da presidencia da provincia, de 6 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio de Palmares a João Pereira, capitão de reserva de Serinhaem.

Hospicio de alienados. —Damos em seguida mais donativos para as obras deste novo estabelecimento :

« Recife, 4 de julho de 1874.—Illm. e Exm. Sr. —Passo ás mãos de V. Exc. a quantia de 201$, que obtive na subscripção, que em minha comarca abri em beneficio do asylo de alienados, em virtude da circular de V. Exc., datada de 21 de setembro proximo findo. Acompanha á este a subscripção em original.—Deus guarde a V. Exc. Illm e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O juiz municipal e de orphãos dos termos de Bom Conselho e Aguas Bellas, *José Climaco do Espirito Santo.*

José Climaco do Espirito Santo	10$000
Padre João Felisdorio da Silva Dias	10$000
Manoel Vital da Silva Junior	10$000
Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque	10$000
Luiz da Rocha Dias	20$000
Hermillo Alves	15$000
Gm. Grunhalgh	10$000
Francisco Severiano Braga Torres	10$000
José Privat	10$000
B. Duprat	5$000
Plinio Soares	5$000
Catão Gallo Frausto	3$000
Reginaldo C. da Silva	2$000
H. da Franca	5$000
Miguel José Rodrigues	2$000
Agostinho da Silva Oliveira	10$000
João Pinto da Silva	5$000
Manoel da Silva Branco	3$000
Cesario de Godoy Vasconcellos	1$000
Luiz Bezerra dos Santos	2$000
Manoel Levino de Amorim Lima	5$000
Luiz José Alves da Costa N	5$000
José Fernandes de Albuquerque	2$000
Joaquim Antonio de Farias	1$000
Joaquim José Pereira Rangel N	5$000
José Bezerra Cavalcante N	2$000
Manoel Carneiro de Carvalho	2$000
Manoel Soares de Albuquerque Preacó	2$000
José de Alemquer S. do Amaral	5$000
Pedro Cavalcante de Albuquerque N	10$000
Lourenço de C. de Araujo Pinheiro	5$000
Pedro de Carvalho Urquiza Cavalcante	5$000
Bento Americo de Albuquerque Cavalcante	5$000
Antonio Guedes Cavalcante de Albuquerque N	5$000
José Francisco Duarte N	1$000
Francisco José da Luz	2$000
Antonio Pinto de Oliveira	5$000
Manoel Ribeiro de Carvalho	5$000
Emygdio Alexandre José de Albuquerque	10$000

Os nomes, a que segue a lettra—N—não pagaram. »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 6 de julho de 1874.—Illm. Sr. Dr. José Climaco do Espirito Santo.—Recebi a quantia de 201$, subscripta nessa comarca em favor do asylo de alienados, e por V. S. remettida em 4 do corrente. Agradecendo e louvando a V. S. pela solicitude com que correspondeu á minha carta circular de 24 de setembro do anno proximo passado, resta me pedir-lhe que de minha parte transmitta aos dignos subscriptores, constantes da lista que acompanhou aquella quantia, os protestos de meu reconhecimento.—De V. S., collega e attencioso criado, *Henrique Pereira de Lucena.* »

« Recife, 7 de julho de 1874.—Exm. amigo e collega.—Inclusa lhe remetto uma sedula de 50$, que Beatriz Rosa das Flôres, preta, que tirou a sorte grande na loteria da provincia, me entregou para ser applicada ás obras de algum estabelecimento de caridade. Acho que aquella quantia fica muito bem empregada no asylo de alienados, e por isso peço-lhe que lhe dê esse destino. Sou seu amigo e collega.—*A. F. Correia de Araujo.* »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 7 de julho de 1874.—Collega e amigo.—Accuso recebida a sedula de 50$, que a preta Beatriz Rosa das Flôres, por haver tirado a sorte grande na loteria da provincia, entregou-lhe para applicar ás obras de algum estabelecimento de caridade. Louvando a offertante pela generosidade de seu donativo, agradeço á V. a preferencia que deu ás obras do asylo de alienados, destinando a ellas a referida quantia.—Seu collega e amigo affectuoso, *Henrique Pereira de Lucena.* »

Arcebispo da Bahia.—Amanhã, ás 7 horas do dia, manda a sociedade Catholica Pernambucana celebrar, na igreja de S. Pedro dos clerigos, uma missa de *requiem* com *memento* pela alma do finado metropolita brasileiro, Exm. e Rvm. Sr. conde de S. Salvador.

Administração do correio.—Por portaria da directoria geral foi nomeado Evergisto de Hollanda Vasconcellos agente do correio na estação de Agua Preta.

Assassinato. —Pelas 6 1/2 horas da tarde de ante-hontem, ao chegar á fortaleza do Brum, de volta do hospital militar, onde estivera em tratamento o sentenciado Ignacio João Dias, mandou o commandante da fortaleza que antes de ser recolhido á devida prisão se verificasse não trouxesse o mesmo alguma arma comsigo ; o que foi cumprido pelo commandante da guarda, não se lhe encontrando arma alguma.

Aberta a prisão a que tinha de ser recolhido, ao transpor-lhe a porta, foi Ignacio recebido por João Claudino de Macedo, sentenciado por crime de morte, que lá estava detido, com duas facadas mortaes.

Feito isto, procurou Macedo evadir-se ; perseguido, porém, por dous soldados da guarda, teve de fazer lhes frente. Lutou e só rendeu-se depois de ferido. O outro expirou alli mesmo.

Ferimento.—Em 24 de junho findo, Francisco Leite Ferreira, ferio com uma facada a Manoel Ferreira Brandão, no districto de Carapotós, do termo do Brejo. O delinquente foi preso em flagrante.

Outro. —José Thomaz dos Santos, por antonomasia Pá Secca, ferio a Silvestre Bezerra Leite, e foi preso em flagrante, no lugar denominado Balança, do termo do Brejo.

Os inqueritos effectuados sobre os dous factos acima tiveram o conveniente destino.

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial irá a praça para ser contratada, por quem menos offerecer, a obra do calçamento da estrada de Jaboatão, comprehendendo da ponte de Afogados até a barreira do Giquiá, orçada em 29:480$.

O pagamento será effectuado em apolices de 7 por cento ao anno. Constam as condições do respectivo edital, adiante publicado.

Vapor Ceará. —Sahio hontem, ás 5 horas da tarde de Maceió, para o nosso porto, onde deve amanhecer.

Privilegio funebre.— Enviam-nos a seguinte lista dos membros da assembléa legislativa desta provincia, que faziam parte dessa corporação no anno de 1841, quando foi votada a lei n. 91 de 7 de maio, sobre construcção de um cemiterio e conducção de cadaveres :

Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.
Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello.
Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo.
Desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito.
Antonio da Costa Rego Monteiro.
Dr. Simplicio Antonio Mavignier.
Dr. Francisco João Carneiro da Cunha.
Padre Joaquim Raphael da Silva
Francisco de Paula Cavalcante de Lacerda.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Antonio José de Oliveira.
Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcante (visconde de Camaragibe).
Antonio Joaquim de Mello.
Lourenço Bezerra Cavalcante.
Izidoro Francisco de Paula Mesquita e Silva.
Leonardo Bezerra Cavalcante.
Padre Christovão de Hollanda Cavalcante.
Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Dr. Antonio Affonso Ferreira.
Andrade Lima.
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça.
Desembargador Firmino Pereira Monteiro.
Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro,
Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Dr. Francisco Elias do Rego Dantas.
Dr. Antonio Pereira Barrozo de Moraes.
Dr. Francisco Domingues da Silva.
Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.
Tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios.
João Mauricio Cavalcante da Rocha Wanderley.
Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello.
Tiburtino Pinto de Almeida.
Manoel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque (barão de Muribeca).

Propagadora da Instrucção Publica.—No lugar do costume, haverá hoje reunião do conselho superior, ás 5 horas da tarde.

Intoleravel.—Tal nos communicam que é a convivencia desordenada, bulhenta da gente ruim, que reune no becco de Tocolombó, ou becco Tapado, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, todas as noites, com affluencia e desatino maior do anoitecer do sabbado até o alvorecer da segunda feira : é o juizo final do que a corrupção humana tem de mais hediondo, o que se representa ali.

Allegam moradores que circumvisinham esse local, que a policia da freguezia já desesperou de acabar com aquillo. Não o podemos crer ; e esperamos que o Sr. subdelegado corresponda ao nosso juizo.

Vapores esperados.—Hoje ou amanhã o brasileiro *Ceará*, dos portos do sul do imperio ; a 10, os francezes *Ville de Bahia* e *Mendoza*, do Rio da Prata pelas escalas ; a 11, o brasileiro *Sinimbú*, da Bahia pelas escalas ; a 13, o inglez *Minho*, do Rio de Janeiro e Bahia, e o brasileiro *Pará*, dos portos do norte do imperio ; a 18, o portuguez *Almeida Garret*, do Rio de Janeiro e Bahia ; e a 19, o inglez *John Elder*, da Europa.

Mesas mechanicas.—Diz uma folha estrangeira que existe em um palacio do imperador da Russia um systema de mesas de jantar, tão novo como original. A mesa, de forma circular, é collocada sobre uma plataforma elevada. A' um signal, dado desapparece e dá immediatamente lugar á outra mesa coberta de iguarias differentes. Mas ainda isto não é tudo : cada prato está collocado sobre um disco, feito na toalha. Logo que um conviva quer mudar de prato, carrega n'uma mola collocada á sua esquerda e apparece um outro prato. Estas mesas mechanicas tornam superflua a presença dos criados, muitas vezes importunos quando se deseja fallar com liberdade.

Sinistros maritimos. —A direcção do *Bureau Veritas*, acaba de publicar a lista dos sinistros maritimos que se deram durante o mez de abril :

« Navios de vela perdidos 236, a saber : 93 inglezes, 29 norueguezes, 27 francezes, 25 allemães, 24 americanos, 8 hollandezes, 6 italianos, 6 suecos, 3 austriacos, 3 dinamarquezes, 3 hespanhóes, 3 russos, 2 gregos, 1 brasileiro, 1 portuguez e 2 de pavilhões desconhecidos. Neste numero estão comprehendidos 30 navios suppostos perdidos totalmente, por não haver noticias delles. Vapores perdidos 23, a saber : 15 inglezes, 1 allemão, 1 americano, 1 hespanhol, 1 francez, 1 hollandez, 1 italiano, 1 norueguez e 1 sueco. Neste numero comprehende-se 5 vapores suppostos perdidos de todo, por não se terem recebido noticias delles. »

Casamento de principes.— Annuncia-se o proximo casamento da princeza Luiza Maria, filha mais velha do rei e da rainha dos Belgas, com o duque Felippe Fernando de Saxe Coburgo Gotta. O noivo acha-se actualmente em Bruxellas para as formalidades preliminares, isto é, a assignatura do contrato do casamento, etc. Crê se que este consorcio tenha lugar no mez de agosto, na época do duplo anniversario do nascimento e casamento da rainha, mãi da noiva. Presentemente fazem se os projectos relativos á organisação das festas e ceremonias publicas que serão dadas por occasião da celebração do casamento.

O craneo de Donizetti. -Lê-se o seguinte n'uma folha italiana :

« Quando se procedeu á autopsia do cadaver de Donizetti, o medico que operou pedio e obteve a permissão de guardar a parte superior do craneo. Em quanto o medico viveu, conservou religiosamente esta preciosa reliquia, porém quando morreu o seu herdeiro, que era um especieiro, julgou que este objecto podia ser utilisado e nada vio de melhor do que convertel-o em uma especie de tigella, onde deitava o dinheiro miudo. O municipio de Bergamo teve felizmente noticia desta profanação e reclamou o craneo, o qual deverá ser entregue brevemente. »

A nova missa de Verdi.—Em Paris executou-se com grande pompa, perante a critica parisiense e o grande mundo phylarmonico, a missa de *requiem* escripta por Verdi para as exequias de Manzoni. Foi uma verdadeira solemnidade. Teve lugar á 1 hora e um quarto da tarde no theatro da Opera Comica. Todo o Paris artistico estava presente. O grande compositor dirigio em pessoa a orchestra. Os solistas eram todos estrangeiros, a saber : as Sras. Soltz e Waldermann, e os Srs. Capponio e Mansi. O exito foi immenso. As melhores paginas desta obra magistral são o *Sanctus*, o *Agnus Dei*, e o *Libera* final. Verdi, acclamado por todo o auditorio, recebeu uma ovação extraordinaria.

Uma das maiores fortunas do mundo.—Uma das maiores fortunas, realisada ha alguns annos, é a de Mr. Jones, de Nevada, membro do senado dos Estados-Unidos, o homem mais rico da America e talvez do mundo inteiro. O seu rendimento annual é de 6,000:000 de dollars ou..... 30,000:000 milhões de francos !!! Este *pobresinho* possue a mina de prata mais rica que existe. A sua parte dos lucros na exploração desta mina argentifera foi ultimamente de 198.000$000 por mez, moeda portugueza. Estes lucros acabam de ser duplicados pela descoberta de um filão de abundancia extraordinaria. Bem se diz que a agua corre para o rio.

Caçada de leões.- Uma caçada aos leões a bordo de um vapor, é de certo uma estranha novidade ; porém deu-se effectivamente a bordo do *City of Lond*, pertencente á linha do Euphrates e do Tigre, e na parte em que começa a juncção dos dous rios, lançando se no golpho persico. Os pormenores desta caçada são dados pelo correspondente do *Times of India*, do seguinte modo :

« Na manhã do dia 19 de março, quando o escaler estava na confluencia dos dous rios, cujas aguas tinham trasbordado e coberto as margens, foram vistos tres leões mettidos na agua a distancia de uma milha do vapor.

« Logo que foram vistos, partio de bordo um tiro, que ferio uma das feras no momento em que se dispunha a alcançar o escaler.

« Foi immediatamente posto a nado outro escaler para transportar o corpo do leão morto, em quanto que o vaper se dirigia para os dous sobreviventes.

« Uma descarga geral, partida de bordo, abateu os outros dous leões, cujos cadaveres foram igualmente recolhidos.

« Dez minutos mais tarde os passageiros e a tripulação viram ainda um enorme leão que se tinha collocado sobre um pequeno espaço de terra cercado de agua por todos os lados e agitando violentamente a causa.

« Foram disparados muitos tiros e o terrivel animal tentou lançar se sobre o escaler, atroando os ares com terriveis rugidos. Neste momento novos tiros disparados de bordo acabaram por mata-o.

« Transportado para o vapor, este leão monstruoso foi medido, encontrando-se-lhe as seguintes dimensões : comprimento total da cabeça até a extremidade da cauda 9 pés e 6 pollegadas ; extensão do corpo, somente, 6 pés e 7 polegadas ; altura 3 pés e 9 polegadas e meia ; peso 420 libras.

« Nunca se tinha dado um tal incidente nesta parte da Mesopotamia. »

Leilão. — Hoje, haverá na Feira Semanal, o de trastes, objectos de ouro, canarios e muitos artigos do uso domestico ; á rua do Imperador.

— Tambem hoje, effectua o agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43, o leilão de predios, e tambem de dividas pertencentes á massa fallida de Joaquim Vieira Coelho da Silva, que foi annunciado hontem e ficou transferido.

O mesmo agente, effectua hoje, em seu escriptorio, o das dividas pertencentes á massa fallida de Joaquim Ferreira Lobo, como se acha annunciado na secção competente.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 7 de julho de 1874.

Existiam presos 333, entraram 8, sahiram 6, existem 335.

A saber :

Nacionaes 252, mulheres 14, estrangeiros 22 escravos 43, escravas 4. —Total 335.

Alimentados á custa dos cofres publicos 254.

Cemiterio publico. -Obituario do dia 6 de julho de 1874 :

Felippe, pardo, Pernambuco, 6 mezes, S. José ; escorbuto.

Jucundo, preto, Pernambuco, 6 mezes, S. José ; enterite.

Claudina de Lemos Cavalcante, branca, Pernambuco, 57 annos, viuva, Boa-Vista, hydropericardite.

Ernesto, branco, Pernambuco, 5 mezes, S. José ; convulsões.

Manoel, pardo, recemnascido, Boa-Vista ; ao nascer.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Domingues Silva, Accioli e Souza Leão, faltando com causa o Sr. desembargador Lourenço Santiago, abrio se a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

De Bom Jardim. — Appellante Luiz de Barros Campos, appellada a justiça. —Improcedente.

Do Pilar. — Appellantes Bernardino Rodrigues Marques e outros, appellada a justiça. -Improcedente.

Da Assembléa —Appellante o juizo, appellado Maximiano José. - Improcedente

De Quebrangulo. —Appellante Joaquina Constantina do Prado, appellada a justiça.— Reformaram a sentença, absolvendo a appellante.

Da Atalaya.—Appellante Manoel André Avelino, appellada a justiça.—Confirmada a sentença.

De Matta Grande. —Appellante Bernardino José dos Anjos, appellada a justiça. —Nullo o processo.

Do Icó. —Appellante o juizo, appellado Paulino, escravo. — A novo jury.

Da Atalaya.— Appellante Manoel Joaquim de Lima, appellada a justiça. —Improcedente.

De Goyanna.—Appellante o juizo, appellado João Pedro de Oliveira.—Improcedente.

De Palmares.—Appellante Antonio Thomaz Pereira, appellada a justiça.—Improcedente.

Da Imperatriz.— Appellante o juizo, appellado João Francisco Baião.—Desceram os autos a uma diligencia.

Appellações commerciaes.

Da Imperatriz.—Appellante Pedro Barrozo Valente Veras, appellado Antonio Gonçalves da Justa.—Confirmada a sentença.

Do Natal. —Appellante José Bibiano de Oliveira Sicupira, appellados Beltrão, Oliveira & C.—Confirmada a sentença.

Do Recife. —Appellantes José Joaquim da Cunha & C., appellada D. Libania, viuva de Joaquim de Albuquerque Mello.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante José Antonio Moreira Dias, appellada a caixa filial do banco do Brasil. —Confirmada a sentença.

Do Recife. - Appellante Augusto Mouton, appellados Lindston Robillard & C.—Confirmada a sentença.

Do Recife. —Appellantes Adamson Howie & C., appellados os curadores da massa de Monteiro & Torres.—Reformada a sentença.

Do Recife. —Appellante Rosa Adour, appellado a companhia de seguros Northern.—Confirmada a sentença.

Do Recife.— Appellante Antonio Valentim da Silva Barroca, appellado Antonio Moreira Dias. — Desprezaram os embargos.

Do Recife. — Appellante Antonio Joaquim de Vasconcellos, appellados Cardozo & Irmão.—Confirmada a sentença.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado, appellados Pereira Carneiro & C.—Confirmada a sentença.

Appellante Ignacio Pedro das Neves, appellado Manoel de Mesquita Cardozo.—Confirmada a sentença.

Appellante o visconde de Suassuna, appellado Francisco Lins Cavalcante e outros.—Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante José Dias Guimarães, appellado Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.—Confirmada a sentença.

Appellante o superintendente da estrada de ferro de S. Francisco, appellado Francisco de Freitas Barboza.—Desprezaram os embargos.

De Canguaretama.—Appellante Candido Martins de Castro, appellado José Campello de Albuquerque Galvão.—Ao Dr. curador geral.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellações crimes.

De Camaragibe. — Appellante Alicio Jorge da Silva Loureiro, appellado o juizo.

De Cabrobó.—Appellante Francisco Barboza da Silva, appellada a justiça.

Do Buique.—Appellante João Vicente Moreira, appellada a justiça.

De Bananeiras. - Appellante o promotor, appellado Antonio Bezerra da Silva.

Do Ingá. —Appellante o promotor, appellado Antonio Ferreira de Oliveira.

Appellação commercial.

Appellante Manoel da Silva Santos e outros, appellados viuva e herdeiros de Manoel Luiz Gonçalves e outros.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellações civeis.

Appellantes Francisco Ignacio de Paiva Junior e seus irmãos, appelladas D. Maria Quiteria de Paiva e outros ; appellante Joaquim Salvador P. de Siqueira Cavalcante, appellado Salvador de Siqueira Cavalcante.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli :

Appellações crimes.

Do Buique.—Appellante Pedro Targino da Cunha Sampaio, appellada a justiça.

De Campina. -Appellante Anna Thereza de Jesus, appellados João de Barros e Silva e outros.

De Mamanguape.—Appellante o juizo, appellado Gabriel Archanjo Rodrigues de Mello ; appellante Gabriel Ferreira Carneiro, appellados João da Costa Ferreira e outro.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação civel.

Do Recife.— Appellante Francisco Antonio de Albuquerque Mello, appellados Rabe Schmettau & C.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellações crimes.

Da Escada.—Appellante José Francisco de Mello, appellada a justiça.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Victor da Silva Souto.

De Pedras de Fogo.—Appellante o juizo, appellado Vicente Ferreira da Silva

Appellação civel.

Da Imperatriz.—Appellante João Francisco de Carvalho, appellado João de Albuquerque Cavalcante.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação crime

Da Escada.—Appellante José Francisco de Mello, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellações civeis.

Appellante Alexandrina Maria de Jesus, appellada a fazenda ; appellante Dr. Francisco Pinto Pessoa, appellada a baroneza de Jaraguá ; appellante o juizo, appellados herdeiros do finado Antonio José de Freitas.

Appellação crime.

Appellante João Francisco da Silva, appellada a justiça.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante o juizo, appellados Florencio e Clemente, escravos ; appellante Francisco Pereira do Nascimento, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado Marcelino José Vieira ; appellante o juizo, appellado Manoel da Silva Cavalcante ; appellante Francisco das Chagas do Monte, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado José Florencio de Souza ; appellante o juizo, appellado Joaquim da Costa Bezerra ; appellante Francisco Antonio da Silva, appellada a justiça.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellações crimes.

De Pesqueira.— Appellante o juizo, appellado Quirino Bispo de Oliveira.

Do Aracaty.—Appellante o juizo, appellado Manoel Pereira Dias.

Do Recife —Appellante o desembargador presidente do jury, appellado Joaquim Levino Leal de Barros.

De Ingazeira. — Appellante o juizo, appellado Luiz Ferreira da Silva Cajazeiras ; appellante Luiz José Limeira, appellado Francisco Lucas de Souza.

Da Floresta.—Appellante Laurentino Lopes da Silva, appellada a justiça.

Da Victoria.—Appellante Joaquim Antonio da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis.

De S. Bento.—Appellante Francisco Ignacio de Paiva, appellados herdeiros de D. Rita Vicencia de Mello.

Do Recife.—Appellante Manoel da Costa Mangericão, appellado Dr. Antonio Annes Jacome Pires.

De Itambé. — Appellante Eufrazio de Arruda Camara, appellado Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque.

Appellação commercial.

De Maceió.—Appellantes Rego & Silva, em liquidação, appellado Antonio de Hollanda Cavalcante.

Do Recife.—Appellantes José Joaquim da Cunha & C, appellada D. Libania, viuva de Joaquim de Albuquerque Mello ; appellante José Antonio Moreira Dias, administradores da massa de Sebastião José da Silva, appellado a caixa do banco do Brasil.

Diligencia civel.

Ao curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Do Recife.—Appellantes Vicente Alves Moreira e outro, appellados Raphael Fernandes Abrantes, D. Silveria Fernandes de Souza e outros ; appellante Francisco Antonio Corrêa Cardozo, appellada a preta Maria Antonia.

Da Escada. — Appellante Roque Ferreira da Costa, appellada a parda Leoncia.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife.—Appellante Joaquim Francisco do Espirito Santo, appellada a preta Luiza da Costa.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De S. Miguel.—Appellante Luiza, por seu curador, appellado Nemesio Dacio de Carvalho Gama.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife.—Appellante Neusse L. B. Banks limited, appellado Henry G. Stepple.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Recife.—Appellante Henriqueta, por seu curador, appellada Senhorinha M. Pereira Dutra.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante José Monteiro de Siqueira e filho, appellados Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Camaragibe. —Appellante Tasso Irmãos, appellado coronel Jacintho Paes de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

De Mamanguape. - Appellante o juizo, appellada Josepha, escrava de Joaquim Pereira da Silva.

Recurso crime.

Ao Sr. desemargador Reis e Silva :

Do Recife. - Recorrente Antonio José Rodrigues, recorrido Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas depois do meio dia.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSAO EXTRAORDINARIA EM 25 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Loyo Junior, Theodoro Silva, Cunha Guimarães e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte:

EXPEDIENTE.

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, transmittindo por copia a informação ministrada pela capitania do porto d'esta cidade, com data de 10 do corrente, sob numero 50, acerca do officio d'esta camara, de 3 do corrente, sob n. 52, em relação á latrina, que vai ser collocada no cáes do Forte do Mattos.—A' commissão de saúde.

Do Manoel de Almeida Lima, participando á camara que em data de 21 do corrente assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, na qualidade de terceiro supplente.—Inteirada.

Tres officios, sendo um do administrador do matadouro publico, outro do procurador d'esta camara, outro do fiscal da freguezia de S. José, dando as informações pedidas pela camara a respeito do procedimento de Thomaz Antonio Guimarães, e do arrematante do subsidio do gado consumido n'esta cidade, com relação aos talhos estabelecidos na ribeira de S. José.—A quem pedio.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, remettendo um termo de exame procedido em generos arruinados, pertencentes ao negociante João José Rodrigues Mendes.—Ao archivo.

Do mesmo remettendo uma relação das multas impostas por aquella fiscalisação, desde 18 a 25 do corrente: Manoel Pereira art. 43, casa suja, em 8$000—Joaquim da Costa Andrade idem, idem 8$000—Manoel Alves idem, idem 4$000—Gonçalves Fernandes, idem, idem 4$000—Barros & C., casa e toalhas, 8$000—José Antonio Fernandes Fradique, idem, idem 4$000—Domingos José da Cunha Lages, café falsificado, 8$000—Materno Lemis, casa e toalhas sujas, 8$000—Pulmo, casa suja, 4$000—Mathias Gomes Fernandes, idem, idem 4$000—Manoel Franco de Souza idem, idem 4$000—João Hetal, art. 42 idem, idem 8$000.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, participando que no dia 18 do corrente multou a Miguel da Silva Pimentel, morador na rua de Santo Amaro, numero 18, na quantia de trinta mil réis, por infração do art. 188 da lei provincial n. 1,129, cuja já se acha recolhida ao cofre da municipalidade.—Inteirada.

Do fiscal da freguezia de N. S. da Graça, remettendo uma relação das multas impostas a diversos, do dia 17 a 25 do corrente: Manoel Nunes Corrêa, como infractor do art. 52, em 10$000—Luiz José da Silva Guimarães, idem, idem 10$000.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia dos Afogados, communicando, que impoz a multa de trinta mil réis Belmiro & C., como infractores dos arts. 192 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, por estarem com a balança de seu talho falsificada.—Ao procurador.

Do contador, informando a petição de Cariello Milo & C.—Deferio-se a petição na forma da lei.

Mandou-se á commissão do matadouro a petição de Augusto Cezar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá, contratante do matadouro publico, na qual os mesmos requerem que a camara mande lavrar as bases do contrato, á vista do artigo segundo da lei provincial n. 1,142 de 8 de junho do corrente anno.

Foram apresentados os requerimentos seguintes:

Requeiro que o administrador do cemiterio publico desta cidade, remetta todas as semanas a esta camara uma relação nominal de todos os cadaveres que forem depositados na capella do cemiterio, assim como o peso da cera arrecadada.

Paço da camara municipal do Recife, 25 de junho de 1874.—Cunha Guimarães.—Approvado.

Existindo grande numero de parallelipipedos dispersos pela cidade, que reunidos podem servir para calçar a praça do Pelourinho, cujo calçamento é geralmente reclamado e de urgente necessidade, que seja satisfeito promptamente, requeiro, que lembrando-se a medida ao Exm. presidente da provincia, se officie a S. Exc. neste sentido.

Paço da camara municipal, 25 de junho de 1874.—Loyo Junior.—Approvado.

Requeiro que seja transcripta na acta a informação dada pela capitania do porto á presidencia da provincia, sobre o officio que em data de 2 do corrente dirigio esta camara á mesma presidencia, solicitando permissão para collocar sobre o caes da rampa do Forte do Mattos uma latrina.

Paço da camara, 25 de junho de 1874.—Loyo Junior.—Approvado.

A informação de que trata o requerimento supra é do theor seguinte:

N. 50.—Capitania do porto de Pernambuco, 16 de junho de 1874.—Illm. e Exm. Sr.—Manda V. Exc. que informe sobre o que pede a illustrissima camara municipal desta cidade, para na reconstrucção da rampa do caes do forte do Mattos, elevar um paredão até o meio da mesma rampa, para sobre elle construir uma latrina, que é de urgente necessidade. Cumpre-me dizer, que existindo apenas no Forte do Mattos uma rampa, que serve para embarque e desembarque, não é possivel que fique supprimido um dos lados para se collocar a latrina, que deve exhalar um fetido horrivel.

Na rampa em questão, o transito é immenso, não só para os embarques e desembarques de generos nas embarcações que se empregam na pequena cabotagem, como para passageiros e empregados nos navios do commercio, collocados no quadro da carga. A latrina alli collocada serveria apenas do commodo immenso para os armazens de José da Silva Loyo Filho, do barão do Livramento e da companhia pernambucana, além de que será no peior lugar collocada, por ser o mais estreito do caes do Forte do Mattos.

Esta é a minha oppinião, V. Exc., porém, mandará o que fôr servido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, muito digno presidente da provincia. — Joaquim José da Silva, capitão do porto.—Conforme.—O official maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

Por indicação do Sr. presidente desta camara, foi o officio do Exm. presidente, que acompanhou a informação supra, bem como a mesma informação, á commissão de saúde publica.

Foi designado o dia 30 do corrente para ter lugar a segunda sessão ordinaria do corrente anno.

Foram despachadas as seguintes petições: de Alexandre Americo de Caldas Brandão, Antonio Pinheiro de Carvalho, Antonio Carlos do Carmo, Braga & Pimentel, Cariello Milo & C, Francisco de Lima Coutinho, Frederico de Castro Carvalho, Joaquim Dias Fernandes, José Ignacio Ferreira Rabello, Joaquim José de Oliveira, João Francisco Paredes Porto, José Ramos da Silva, José de Vasconcellos, José Fernandes dos Santos Bastos, José Arcelino & C, João José Destejares de Menezes, João Joaquim de Carvalho, Manoel Alves Vianna, Romano Custodio do Sacramento, Joaquim José da Costa Guimarães.

Nada mais havendo, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—pro-presidente.—*José Cesario de Mello.—Bellarmino do Rego Barros.—João da Cunha Soares Guimarães.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Sr. Atico Leite.

Um Sr. Francisco Manoel de Magalhães, entendeu dever, com seu nome, reforçar o máo juizo que a *Provincia*, em satisfação aos desejos do rancoroso Sr. João Chaves, tem procurado divulgar em relação ao Sr. deputado provincial Antonio Atico de Souza Leite.

Ausente esse cavalheiro, como seu amigo, não podemos consentir que passe em silencio o ponto de extrema leviandade e injustiça do Sr. Manoel de Magalhães, que segundo nos consta ainda não ha muito era amigo *ex corde* do dinho Sr. Atico Leite.

Nada revella mais o caracter pessimo do individuo do que essa diversidade de conceito, quando bitolada pela affeição ou pelo odio. Quando o Sr. Manoel Magalhães era intimo do Sr. Atico Leite, ninguem, ao seu conceito, era mais honesto, mais digno, mais distincto; hoje é seu desaffecto, e o qualifica de *espelunca* e o cobre de injurias!

E persuade-se o Sr. Manoel que o publico leva em conta este seu proceder, que, por effeito delle julgará mal do caracter e honestidade do Sr. Atico Leite?

Engana-se; o publico vacilla, pelo menos em saber quando o Sr. Manoel fallou a verdade, se no tempo em que era amigo e admirador do Sr. Atico Leite, ou agora que é seu desaffecto e diffamador: o publico, pois, só fará máo juizo do Sr. Manoel, considerando-o um homem sem criterio e sem consciencia.

O Sr. Manoel Magalhães, supplente do delegado de Villa Bella, teve o desacerto de tomar á força e mandar embora, um recruta que era conduzido por força publica; vindo o facto ao conhecimento do Dr. chefe de policia, este digno magistrado propoz a demissão e foi concedida daquella supplencia ao mesmo Sr. Magalhães.

Então estava nesta cidade o Sr. Atico Leite. Sabedor do occorrido, fez sentir aos seus amigos a inconveniencia de um tal proceder, communicando-lhes a consequencia que acarretara.

Eis, pois, o Sr. Manoel Magalhães attribuindo ao Sr. Atico Leite intervenção no justo acto da sua demissão, e declarando-se seu inimigo! Persuadido de que o Sr. Atico Leite está actualmente feito depositario dos destinos do 5º districto eleitoral, corre como louco aos monturos dos adversarios, e alli apanha a nauseabunda lama que sempre existe accumulada, e atira-a sobre o Sr. Atico Leite!

Sr. Manoel de Magalhães, descance, não se precipite, a lama que atira ao Sr. Atico, cahirá toda sobre si, sobre o conservador que, para ferir o correligionario de quem não gosta, foi aos inimigos pedir emprestada a arma da calumnia e da diffamação.

O Sr. Atico Leite, portou-se por tal modo nesta cidade, que deixou a todos que o communicaram, recordações as mais gratas, e um conceito muito honroso.

Renovando as calumnias, a que já tinha alludido a *Provincia*, não adiantou cousa alguma no caminho da diffamação. O Sr. Atico Leite respondeu áquelle jornal, e de modo o mais satisfactorio.

Que importa que publique os despachos de pronuncias dos juizes de direito, reformando as despronuncias dos juizes municipaes?

O que havia de fazer o Sr. Chaves, partidario infrene e rancoroso, homem astuto e de máo coração, senão perseguir os adversarios, aos que não pode impôr nem domar o pundonôr?

O Sr. Leite foi victima de uma perseguição politica; avultaram factos insignificantes, deram como de delicto aquillo que não passava de acto innocente, e foi assim que envolveram aquelle cavalheiro em dous processos.

Elle, resignado e calmo defendeu-se e alcançou justiça nos tribunaes; como, pois, o querem ainda arguir?

Pois bem! Ao juizo da *Provincia* e do Sr. Manoel de Magalhães vamos oppor o juizo de dous liberaes adversarios do Sr. Leite, e poderiamos até invocar o do Rvd. vigario Manoel Lopes de Barros, chefe do partido liberal de Villa Bella; mas basta-nos o seguinte:

«... Lendo com toda attenção a sua defeza publicada no *Jornal do Recife* de 14 do corrente, vimos que os factos narrados na sua referida defeza deram-se pela mesma fórma que V. S. menciona, e a prova mais exuberante desta verdade é que os juizes que o julgaram, sendo seus desaffectos, não acharam materia para condemnação e revogaram a pronuncia; sendo ainda V. S. bem considerado pelos cidadãos honestos de ambos os partidos nesta comarca, e ha muitos annos nunca ninguem se lembrou de accusa-lo por taes factos, o que hoje é feito por correligionarios de V. S.»

Eis o juizo de importantes liberaes em favor do caracter e conceito do Sr. Atico Leite, e estes liberaes são os dignos Srs. Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e Izidoro José da Silva Mascarenhas.

A' vista, pois, deste documento julgue o publico de quanto é capaz o Sr. Manoel de Magalhães, e a que ponto chega o criterio da *Provincia*, que não só articula calumnias, como abre espaço aos desabafos do despeito de qualquer estouvado e malevolo!

Em defeza do nosso amigo, basta-nos estas linhas.

Justus.

Cemiterio publico.

Srs. redactores. — No seu *Diario* de 6 deste mez, sob a rubrica acima, appareceu um communicado assignado por diversas pessoas, que se dizem *homens que se prezam de ser cordatos*, no qual procurando contrariar um officio por mim dirigido á Illma. camara desta cidade, se contam certas circumstancias do facto a que me referi, as quaes não podem passar sem contestação.

No meu officio não asseverei que os convidados fossem armados de rewolver, e apenas disse que diversos empregados *tinham asseverado*.

Apezar de não ter sido testemunha ocular desta circumstancia, não tendo razão para duvidar do testemunho dos empregados, dei participação deste facto.

Emquanto á prova que de mim exigem, não me vejo forçado a dal-a, não só porque não tenho interesse algum em discussões desta ordem, como mesmo porque desejarei que os signatarios do communicado me convençam de que os empregados se enganaram, ficando assim firmada a sua reputação de *homens cordatos*.

Emquanto ao facto de *se terem apresentado 8 ou 9 coveiros armados de enxadas promptos a atacarem á primeira voz*, é elle completamente destituido de fundamento.

No cemiterio só ha actualmente tres coveiros, e se outros empregados se apresentaram, nem traziam enxadas, nem foram alli por ordem minha, e sem duvida (o que é natural) foram atrahidos pela grande vozeria que fizeram os convidados.

Restabelecida assim a verdade do facto, protesto não voltar mais á discussão, qualquer que seja a forma que lhe queiram dar os signatarios do referido communicado.

Recife, 8 de julho de 1874.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Ao publico.

Em attenção ao publico somente e não aos moços do Instituto (restrinjo-me áquelles moços que votaram pela publicação do que nunca fôra estylo publicar-se em nenhuma sociedade, e mesmo no Instituto), venho pela imprensa patentear os motivos que me forçaram a pedir, em 5 do andante, por intermedio do Sr. Rosa e Silva, eliminação de socio do *Instituto Historico e Philosophico*.

Oppondo-se á minha dignidade a maneira por que navega a grande não — Instituto —, onde meia duzia dispõe de *governo vitalicio*; condemnando eu severamente o feudalismo, instituição attentatoria da liberdade e aviltadora da dignidade humana, que jaz sepultada na historia, pelas luzes da moderna civilisação, e que tenta resurgir em uma sociedade litteraria; e obedecendo sobretudo aos dictâmes da consciencia; assentei em não pertencer mais a uma associação em que militava na, sempre em minoria, opposição aos caprichos de ridiculo absolutismo.

Eis as razões da minha retirada de tal sociedade, retirada que levantou a implacavel celeuma dos moços do Instituto, motivando a abertura odiosa de um precedente, qual a publicação referida, sobremodo desairosa para essa sociedade. Já que nisso toquei devo observar que despreso o irrisorio topico do extracto da acta, publicado na *Provincia* de hoje: é elle a fiel expressão de tão illustre associação, que se diz moldada no *extremo amor á classe de seus associados!*

Julgo, portanto, ter me manifestado na *conveniencia* de manter-me invulneravel á mordacidade de espiritos tacanhos (faço ainda a devida restricção).

Recife, 7 de julho de 1874.

Magalhães e Silva.

Para evitar duvidas.

Na parte da policia, á presidencia da provincia, publicada no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*, de hontem, figura o meu nome entre os de outras pessoas, que a ordem do Dr. delegado da capital, haviam sido recolhidas no dia 5 á casa de detenção.

Para que não fique em perigo a minha reputação e a de meu filho, de nome igual ao meu, apresso-me em declarar que nem eu nem elle praticamos disturbio algum e muito menos fomos presos.

E' bem possivel que algum gaiato, autor de qualquer disturbio, na occasião de ser preso occultasse o proprio nome e servisse-se do meu como o primeiro que lhe veio á mente. Innocencio da Cunha Goyanna, escrivão do juizo de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

O cabelleireiro Jayme.

Premiado em tres exposições e obsequiado por seus freguezes com uma tesoura de ouro; tendo afastado-se temporariamente do exercicio de sua profissão, acha-se de novo trabalhando á rua Duque de Caxias n. 28.

O conceito que lhe foi sempre urbanamente dis-[illegible] pelo respeitavel publico desta capital e de outras cidades do imperio, onde tem andado, [illegible] seu salão concorrido.

[illegible] de todos que se utilisarem de seus serviços artisticos afiança, caprichará e caprichará sempre para que seja satisfeita a espectativa de todos.

Perfeita execução em cabelleiras, [illegible] e qualquer postiço de cabellos.

Desenhos, tecidos e mais artefactos.

Especialidade em penteados de noivas, etc etc.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de julho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão—de Maceió mediano 8$000 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0.

Couros—salgados verdes 309 rs. o kilo.

Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 25 3/8, e do banco 25 1/4 d. por 1$000.

Cambio—sobre Paris a 90 d/v. 378 rs. o franco, do banco.

Dito—sobre dito a 3 d/v. 382 rs. o franco, do banco.

Cambio—sobre o Porto a 90 d/v. 109 e 110 0/0 de premio, hontem.

Dito—sobre dito á vista 115 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras—10 0/0 ao anno.

B. de Vasconcellos,
Presidente.

A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	258:927$610
Idem do dia 8	23:490$909
	282:418$519

Descarregam hoje 9 de junho de 1874.

Sumaca hespanhola—*Venturita*—vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca ingleza — *Wenifrid* — materiaes para a ponte da Boa-Vista, já despachados, para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE JULHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Maraldi*, para Liverpool, carregou: S Brothers & C. 260 saccas com 18,471 kilos de algodão.

— Na barca nacional *S. José*, para Lisboa, carregou: Oliveira Filhos & C. 210 saccas com 14,591 kilos de algodão: para o Porto, A. T. de Mello 2,000 pranchões de amarello.

— Na barca portugueza *Vencedora*, para Lisboa, carregou: J. J. G. Beltrão & Filho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado e 1,400 couros salgados com 16,800 kilos; H. F. Pontes 55 barris com 5,280 litros de mel.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Salsepuedes*, carregou: J. C. Gonçalves 300 barricas com 25,180 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *Pirangy*, carregou: F. R. P. Guimarães 380 barricas com 41,298 kilos de assucar branco.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *União do Norte*, carregou: F. J. Coelho 3 volumes com 150 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	6:478$233
Idem do dia 8	920$154
	7:398$387

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 7	7,020
No dia 8	
Primeira porta	123
Segunda porta	98
Terceira porta	201
Quarta porta	
Trapiche Conceição	475
	7,917

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 7	9
No dia 8	1
No trapiche Conceição	
	10

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	15:252$858
Idem do dia 8	1:490$702
	16:743$560

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	62:280$864
Idem do dia 8	18:669$610
	80:950$474

AGENCIAS PROVINCIAES

Rendimento dos dias 6 e 7 de julho.

Liquidos espirituosos, etc.	1:910$697
Bacalhao, etc.	332$097
Fumo, tabaco, etc.	$
Generos de estiva	535$420
	2:778$214

Thesouro provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

O escrivão de receita,
João Carneiro M. da Silva Santos.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Espozende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.	
Villa do Conde.		

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

BANCO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

O banco paga o terceiro dividendo, na razão de 7 por % ao anno, ou 2$100 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1874.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA

Jorge Tasso

N. 37 — Rua do Amorim — N. 37

Saca por todos os vapores qualquer quantia a prazo ou á vista sobre esse Banco, ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha.

A saber:

Portugal e ilhas.

Aguida.	Famalicão.
Amarante.	Faro.
Anadia.	Figueira.
Arcos.	Couvêa.
Arco de Baulheim.	Guarda.
Aveira.	Guimarães.
Barca.	Lagos.
Barcellos.	Lamego.
Beja.	Lisboa.
Bragança.	Loulé.
Cabeceiras de Basto.	Mealhada.
Caminha.	Melgaço.
Chaves.	Mirandella.
Coimbra.	Monção.
Coura.	Oliveira de Azemeis.
Covilhã.	Ovar.
Elvas	Penafiel.
Extremoz.	Pinhel.
Evora.	Ponte do Lima.
Fafe.	Povoa de Lanhoso.
Funchal.	Port'Alegre.
Fayal.	Portimão.
Porto.	Povoa de Varzim.
Regoa.	Silves.
Tavira.	Thomar
Torres Novas.	Valença.
Vianna.	Villa do Conde.
Villa da Feira.	Villa Real.
Villa Real de S. Antonio.	Villa Pouca d'Aguiar.
Vinhaes.	Vizeu
Villa Nova da Cerveira.	

Hespanha.

Madrid.	Barcelona.
Végo.	Cadiz.

NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 7.

Liverpool — Vapor inglez *Maraldi*, commandante Campbell, carga algodão e outros generos.

Dia 8.

Observação.

Não houve entrada nem sahida

EDITAES.

— O procurador-fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes do imposto de 8 % sobre escriptorios, cartorios e consultorios, a cargo do consulado provincial, do exercicio de 1872 a 1873, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes do mesmo imposto, certos de que se não o fizerem dentro deste prazo, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, fazendo publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 3 de julho de 1874.

O procurador-fiscal,
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de 8 % que deixaram de pagar seus debitos no anno financeiro de 1872 a 1873.

A	
Rua do Bom Jesus n. 27. André M. Pinheiro, escriptorio	13,080
Dita n. 57. Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, idem	43,600
Dita n. 59. Alfredo & Barbosa, idem	13,080
Visconde de Itaparica n. 47. Arminio & Carvalho, idem	13,080
Imperador n. 2. Antonio Borges da Silveira Lobo, cartorio	13,080
Dita n. 12. Augusto Cesar da Cunha, idem	13,080
Dita n. 20. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, escriptorio	13,080
Dita n. 42. Dr. A. A. Cysneiro de Albuquerque, consultorio	13,080
Dita n. 44. Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, escriptorio	8,720
Dita n. 46. Antonio Alves de Brito, cartorio	8,720
Dita n. 54. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, escriptorio	13,080
Dita n. 54. Dr. Antonio Ferreira Mar[illegible], idem	13,080
Dita n. 27. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, idem	13,080
1º de Março n. 18. Dr. A. J. R. Coelho, idem	8,720
Dita n. 13. Dr. A. E. de Oliveira, idem	8,720
Dita n. 13. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	13,080
Duque de Caxias. Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado, idem	8,720
Dita. Dr. Antonio Epaminondes de Mello, idem	8,720
Dita. Dr. Antonio Justino de Souza, idem	10,464
Estreita do Rosario n. 4. Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante, idem	8,720
Dita. Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão, cartorio	13,080
Dita. Antonio Augusto da Frota Menezes, escriptorio	8,720
Trincheiras. Antonio Carlos Augusto Ponce de Leon, idem	8,720
Estreita do Rosario. Antonio Pinto de Barros, idem	8,720
Coronel Suassuna. Dr. Angelo Henrique da Silva, idem	8,720
Larga do Rosario. Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, consultorio	8,720
B	
Madre de Deus n. 32. Barbosa & C, escriptorio	17,440
Amorim n. 52. Bernardino da Silva Lopes, idem	10,464
Imperador n. 37. Dr. Bento Borges da Fonceca, idem	8,720
Duque de Caxias n. 33. Dr. Balbino Simões Carvalho C. Pessôa, idem	5,785
C	
Commercio n. 16 Companhia Recife Drainage, idem	20,928
Visconde de Itaparica n. 49. Clementino Moreira Temporal, idem	13,080
Caes 22 de Novembro n. 42. Companhia dos trilhos do Recife a Caxangá.	52,320
Marcilio Dias. Cussy Juvenal do Rego, idem	8,720
Estrada do Rosarinho. Dr. Candido José Lisboa, idem	8,720
D	
Bom Jesus n. 54. Duarte & Irmão, idem	26,160
Dita n. 13. Delagrange, idem	21,800
Imperador n. 81. Dr. Deodoro Ulpiano C. Catanho, idem	8,720
Aurora n. 37. Dr. Daniel José King, consultorio	21,800
Belém. Diogo Baptista Fernandes, escriptorio	8,720
E	
Marquez de Olinda n. 64. Dr. Ernesto Cesar Coutinho, consultorio	17,440
Estreita do Rosario. Dr. Eliseu de Souza Martins, escriptorio	8,720
Primeiro de Março n. 11. Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, cartorio	8,720
F	
Marquez de Olinda n. 56. Fabricio Gomes, escriptorio	17,440
Bom Jesus n. 52. Francisco da Costa Maia, idem	17,440
Vigario Thenorio n. 24. Francisco José da Costa Guimarães, idem	17,440
Dita n. 33. Francisco de Paula Rodrigues, idem	13,080
Imperador n. 34. Dr. Francisco Augusto da Costa, idem	13,080
Dita n. 79. Dr. Felippe Nery Collaço, idem	8,720
Dita n. 73. Francisco Baptista de Almeida, cartorio	17,440
Coronel Suassuna. Dr. Francisco de Paula Souza, escriptorio	8,720
Duque de Caxias. Dr. F. de Sampaio, idem	10,464
Dita. Dr. Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, cartorio	13,080
Dita n. 60. Dr. Francisco Gomes Parente, escriptorio	8,720
Estreita do Rosario. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, idem	8,720
Trincheiras n. 19. Dr. Francisco de Paula Baptista, idem	8,720
Palma. Faustino José dos Santos, idem	3,139
Trincheiras n. 19. Floriano Corrêa de Brito, cartorio	13,080
Estreita do Rosario. Dr. Francisco Odilon Tavares de Lima, escriptorio	8,720
Dita. Dr. Francisco Amintas Carvalho Moura, idem	8,720
Padre Floriano. Francisco Egydio de Luna Freire, cartorio	8,720
Duque de Caxias. Florencio Rodrigues de Miranda Franco, idem	8,720
G	
Dita. Galdino Temistocles Cabral Vasconcellos, idem	8,720
Trincheiras. Dr. Graciliano de Paula Baptista, escriptorio	8,720
Imperador. Guilherme Augusto de Atnayde, cartorio	8,720
H	
Bom Jesus n. 68. H. Leger, escriptorio	17,440
Dita n. 13. Henrique Wilmon, idem	21,800
Commercio n. 16. H. G. Stepple, idem	26,160
Largo do Carmo Hyppolito da Silva, cartorio	8,720
I	
Duque de Caxias. Innocencio da Cunha Goyanna, escriptorio	8,720
Pedro Affonso. Ignacio Nery F. da Silva Lopes, idem	8,720
Capibaribe. Ignacio Barroso de Mello, idem	8,720
J	
Bom Jesus n. 27. João Affonso Torres, idem	13,080
Dita n. 27. João Augusto da Silva Freire, idem	20,928
Largo do Corpo Santo n. 2. Joaquim Luiz Vieira, idem	13,080
Travessa do Vigario n. 1. João Manoel de Oliveira Albuquerque, idem	12,566
Vigario Thenorio n. 14. José Lopes Davim, idem	17,440
Dita n. 16. J. G. Bastos, idem	26,160
Dita n. 15. José Maria Pestana, idem	13,080
Dita n. 33. João José da Cunha Lages, idem	13,080
Amorim n. 54. José Corrêa Braga, idem	13,080
Dita n. 56. José Ferreira Pinto de Magalhães, idem	13,080
Dita n. 39. João Ignacio da Costa, idem	17,440
Travessa da Madre de Deus n. 8. João Chrysostomo Gonçalves Rosa, idem	17,440
Domingos José Martins n. 138. José Joaquim da Silva Gomes, idem	26,160
Visconde de Itaparica n. 34. Jorge Clemente de Barba Cavalcante, idem	8,720
Barreto de Menezes n. 21. Dr. José Antonio Marques, consultorio	8,720
Dita n. 5. J. I. Carneiro da Cunha, escripturario	8,720
Imperador n. 31. Dr. José Joaquim Tavares Belfort, idem	13,080
Dita. José Mariano de Albuquerque, cartorio	8,720
Dita. José Francisco do Rego Barros, idem	8,720
Dita n. 35. Dr. J. B. P. Côrte Real, escriptorio	8,720
Dita n. 45. Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, idem	8,720
Dita n. 45. Dr. João José Pinto Junior, idem	8,720
Dita n. 35. Dr. João Franklin da Silveira Tavora, idem	8,720
Duque de Caxias. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, idem	8,720
Dita. Dr. Jacintho Pereira do Rego, idem	6,976
Estreita do Rosario n. 28. Dr. João Francisco Teixeira, idem	10,464
Dita. José Austrigesilo Rodrigues Lima, idem	13,080
Visconde de Inhaúma. João da Silveira Borges Tavora, idem	8,720
Estreita do Rosario. Dr. Joaquim José Gonçalves Aleixo, idem	8,720
Imperador. Julio C. Pereira da Rocha, idem	8,720
Vidal de Negreiros. José Gonçalves de Sá, escriptorio	8,120
Imperatriz n. 34. Dr. João Maria Seve, consultorio	10,464
Dita n. 59. João Cancio Gomes da Silva, escriptorio	8,720
Visconde de Albuquerque n. 8. Joaquim José de Mello, idem	8,720
Estreita do Rosario n. 22. José Joaquim Nobre de Almeida, idem	8,720
L	
Marquez de Olinda n. 1. Lemos & Guasemen, idem	26,160
Largo do Corpo Santo n. 27. Luiz Duprat, idem	8,720
Imperador n. 42. Luiz da Costa Porto Carreiro, cartorio	13,080
Dita n. 29. Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, consultorio	8,720
Duque de Caxias n. 60. Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, escriptorio	8,720
Dita. Dr. Luiz Lopes Castello Branco, idem	8,720
Larga do Rosario. Leopoldino Antonio da Fonceca, idem	8,720
Estreita do Rosario. Dr. Leonardo Tavares de Almeida, idem	13,080
M	
Vigario Thenorio n. 20. Manoel da Silva Farias & C., escriptorio	17,440
Madre de Deus n. 5. Moraes & Irmão, idem	17,440
Caes da Companhia n. 6. Manoel José Dantas, idem	21,800
Imperador n. 4. Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, idem	8,720
Primeiro de Março n. 12. Dr. Manoel Joaquim Silveira, idem	8,371
Duque de Caxias. Dr. Maximiano Lopes Machado, idem	8,720
Larangeiras. Manoel Ignacio Torres Bandeira, cartorio	8,720
Coronel Suassuna. Dr. Manoel José Pereira de Mello, escriptorio	8,720
Estreita do Rosario. Manoel José da Motta, idem	8,720
Larga do Rosario. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, consultorio	13,080
Dita. Dr. Manoel Netto de Souza Bandeira, escriptorio	17,440
Dita. Manoel Luiz da Veiga, idem	8,720
Dita. Melchiades Antonio de Almeida, idem	8,720
N	
Barão da Victoria. Numa Pompilio, consultorio	21,800
O	
Bom Jesus n. 11. Okel Bendlos & C., escriptorio	17,440
P	
Marquez de Olinda n. 46. Pinto da Silva Cascão, idem	8,720
Bom Jesus n. 40. Pereira Vianna & C., consultorio	17,440
Vigario Thenorio n. 11. Pereira Vianna & C., escriptorio	17,440
Duque de Caxias. Dr. Pedro Affonso de Mello, idem	10,464
Estreita do Rosario n. 2. Pedro Tertuliano da Cunha, cartorio	10,464
Imperador. Dr. Pedro de Albuquerque Autran, escriptorio	7,278
Visconde de Albuquerque. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, consultorio	10,464
R	
Vigario Thenorio. Dr. R. Vianna, idem	17,440
S	
Imperador n. 12. Silva Rego, cartorio	13,080
Pedro Affonso. Severiano de Siqueira Cavalcante, escriptorio	13,080
Travessa da Madre de Deus n. 10. Santos & Araujo, idem	13,080
T	
Imperador n. 57. Dr. Tarquinio B. de Souza Amaranthe, idem	13,080
V	
Dita n. 35. Vicente Licinio da Costa Campello, idem	8,720
Duque de Caxias. Vicente Pereira do Rego, idem	6,976
W	
Marquez de Olinda n. 60. W. H. Wisth, idem	20,928
Imperador n. 63. W. H. M. Groth, consultorio	21,800
Paulino Camara n. 17. Dr. Waltar, idem	20,720

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de julho de 1874.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

— Secção 5ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 4 de julho de 1874.

EDITAL.

Por esta secretaria se convida a quem quizer contratar a construcção de uma ponte de madeira que ligue o bairro de S. José ao da Boa-Vista, partindo do ponto correspondente á rua da Ponte Velha, buscando as immediações do gazometro, segundo a planta organisada pela repartição das obras publicas, percebendo pela construcção um pedagio pelo tempo que se convencionar, a apresentar as suas propostas até o dia 30 do corrente, nesta secretaria, com endereço á presidencia.

As propostas devem vir lacradas, e serão entregues ao porteiro, que declarará no involucro, em presença da parte, o dia em que as receber.

O secretario,
J. Diniz Ribeiro da Cunha.

— Secção 5ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 4 de julho de 1874.

EDITAL.

Por esta secretaria se convida a quem quizer contratar a construcção de uma ponte de madeira que ligue a povoação do Monteiro ao lugar denominado Barbalho, segundo a planta organisada pela repartição das obras publicas, percebendo por essa construcção um pedagio pelo tempo que se convencionar, a apresentar as suas propostas até o dia 30 do corrente, nesta secretaria, com endereço á presidencia.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto da vara commercial desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital que no dia 9 do mez de julho do corrente anno se ha de arrematar por venda, depois da respectiva audiencia, a quem mais der, os moveis seguintes:

12 cadeiras de guarnição de jacarandá a 6$000, 72$; 1 par de consolos com tampa de pedra, estando uma quebrada, dita madeira, por 40$; 1 mesa redonda de dita madeira, com tampa de pedra, por 25$; 1 sofá de dita, por 40$; 1 marqueza de amarello com a palhinha rôta, por 10$; 4 cadeiras americanas a 1$500, 6$; 1 guarda roupa de pinho por 15$; 1 armario ordinario por 3$; 1 jarrão grande usado por 2$; 1 bidé por 3$; 1 escarradeira de louça por 1$; 1 mesa de pinho por 2$; 1 espelho velho por 1$; cujos moveis vão á praça por execução de Joaquim Antonio de Araujo & C., contra Antonio de Souza Oliveira. E na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 de junho de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

Ao sello 300 rs. — V. S. S. ex-causa. — Maciel Pinheiro.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 9 de julho do corrente anno se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

12 cadeiras de jacarandá, de guarnição, a 10$ cada uma, 1 sofá de dita, por 100$, 1 par de consolos de dita, com tampo de pedra, por 90$, 1 jardineira de dita, por 80$, 2 cadeiras de balanço de dita, por 80$, 2 ditas de braço de dita, por 50$, 1 mesa elastica de amarello, por 50$, 1 candieiro com pé de bronze, por 10$, um globo por 2$, um guarda-vestido de amarello, por 80$, 2 pares de lanternas de vidro a 9$ cada um; penhorados por execução de Rodrigues Irmãos & Guimarães, contra José Monteiro de Siqueira. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado do lugar do costume.

Recife, 23 de junho de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 23 de junho de 1874. —*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

Ao sello 300 réis. — V. S. S.-ex-causa.—*Barros de Lacerda.*

As propostas devem vir lacradas, e serão entregues ao porteiro, que declarará no involucro, em presença da parte, o dia em que as receber.

O secretario,
J. Diniz Ribeiro da Cunha.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do corrente mez, manda fazer publico, que vão á praça no dia 8 de outubro proximo futuro, perante a junta do mesmo thesouro para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do calçamento da estrada de Jaboatão, desde a ponte de Afogados até a barreira do Giquiá, orçada em 29:480$000 em apolices de 7 0|0, debaixo das condições infra transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, ás 12 horas do indicado dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou fazer publico no presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá, na estrada da Victoria.

1.°

O calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 29:480$000.

2.°

O arrematante dará principio á obra no prazo de um mez e a concluirá no de oito mezes, contados da data da assignatura do contrato.

3.°

O pagamento será effectuado em quatro prestações iguaes, na proporção do serviço executado.

4.°

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas observar-se ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

O engenheiro ajudante, Francisco Apoligonio Leal. Conforme.— O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme,
M. A. Ferreira.

DECLARACOES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 12 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 43	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 34	201$000
Cinco Pontas.	
Idem n. 114	362$000
Rua de Santa Thereza.	
Idem n. 7.	221$000
Rua larga do Rosario.	
2° andar do sobrado n. 24 A	310$000
Idem do sobrado n. 24	408$000
3° andar do mesmo	280$000
Rua do Cabugá.	
Loja n. 1	650$000
Rua do Amorim.	
1.° andar do sobrado n. 26.	304$000
Rua de Antonio Henrique.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n 11	120$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua Duque de Caxias.	
Loja n. 77	700$000
Rua Primeiro de Março.	
Sobrado de 3 andares n. 11	2:000$000
Caes da Alfandega.	
Sobrado meia agua n. 1	2:100$000
Rua do Marquez de Olinda.	
Sobrado n. 33	1:000$000
Rua da Madre de Deus.	
Casa terrea n. 30	700$000
Becco das Boias.	
Sobrado de 2 andares n. 14	601$000
Idem n. 39	121$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 40.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Travessa da Madre de Deus.	
Sobrado de 1 andar n. 19	650$000
Casa terrea n. 17	601$000
Rua do Burgos.	
Idem n. 19	153$000
Idem n. 21	153$000
Rua do Vigario.	
2° andar do sobrado n. 27	243$000
1° andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25	1:300$000
Rua do Encanamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	701$000
Idem n. 25	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12	800$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de junho o de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUGANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 9 do corrente julho, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Expediente.
2.° Pareceres de commissões.
3.° Propostas indicações e requerimentos e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 6 de julho de 1874.

No impedimento do secretario perpetuo.
SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
2.° secretario.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento de quem interessar que no dia 29 de julho proximo futuro, pelas 2 horas da tarde, será posta em hasta publica perante a junta da mesma thesouraria, para ser arrematada por quem mais lanço offerecer a casa terrea sita á rua do Paço Castelhano, na cidade de Olinda, proprio nacional e bem assim o terreno que lhe fica adjacente, o que tudo foi avaliado por dous contos de réis.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de junho de 1874.

O 2.° escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Juizo da provedoria.

Por este juizo, escrivão Guimarães, irão á praça, por venda, no dia 9 do corrente, finda a audiencia do Dr. juiz substituto da provedoria, Oliveira Andrade, as dividas activas do casal da finada Rosa Maria Francisca, e a requerimento do inventariante José da Costa Bispo. Os pretendentes acharão em poder do porteiro dos auditorios o escripto com declaração dos devedores, e quantias.

Recife, 6 de julho de 1874.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, pederão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa se faz publico que no dia 13 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no salão da casa dos expostos, o Illm. Sr. thesoureiro fará pagamento ás amas que trouxerem as crianças que lhes foram confiadas, das mensalidades relativas ao trimestre vencido em 30 de junho ultimo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de julho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco.

Conforme prescreve o art. 13 dos nossos estatutos, convido aos senhores associados a reunirem-se em assembléa geral no dia 9 do andante pelas 9 horas da manhã, afim de apreciarem o relatorio da directoria, e proceder-se á eleição da mesma e da commissão de exame de contas.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, 6 de julho de 1874.

João Pereira Rego,
2.° secretario.

— Pelo thesouro provincial de Pernambuco, se faz publico para quem melhor possa interessar que foram transferidas para o dia 16 do corrente mez, as arrematações seguintes:

Reparos urgentes do empedramento na estrada da Victoria, e ferragens da antiga illuminação da cidade de Olinda.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 6 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 5.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, se ha de arrematar, livres de direitos, e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a consumo por edital n. 164, e que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 6.

Marca S & F n. 155 — 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 22 de setembro de 1873 e consignada a Cunha & C., contendo 25 rêdes de algodão, para dormir, avaliadas por 166$666.

Idem n. 149—1 dita idem, contendo 30 peças de brim de linho trançado, pesando liquido real 184 kilos, no valor de 490$660.

Idem C & C n. 260—1 dita idem idem, contendo 1,200 chapéos de feltro de lã ordinarios, no valor de 1:440$.

Sem marca e sem numero — 1 lata vinda de New-York no vapor americano *Merrimack*, descarregada em 1 de setembro de 1873, ignora-se a consignação, contendo roupa de uso e suja para criança; valor da lata 1$000.

Alfandega de Pernambuco, 7 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

CONSULADO PROVINCIAL

Pelo consulado provincial se faz publico, que de conformidade com o art. 33 da lei provincial n. 1,141 foi pelo Sr. inspector do thesouro provincial autorisado o continuo desta repartição, Antonio Carlos de Lemos Duarte, a proceder a verificação e renovação da muneração de todos os vehiculos da conducção de carga e pessoas nesta cidade e seus arrabaldes.

Consulado provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento de quem interessar, que perante a junta de fazenda da mesma, tem de ir á praça para ser arrematada por quem maior lanço offerecer, o arrendamento de uma casa terrea sob n. 55, á rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente ao patrimonio do convento de Nossa Senhora do Carmo daquella cidade, e hoje encorporado aos proprios nacionaes; são por tanto convidados os pretendentes ao dito arrendamento a comparecerem ás duas horas da tarde do dia 25 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1874.

O 2° escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 9 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, a compra dos seguintes objectos do material da armada:

5 barris de alcatrão, 6 bandeiras nacionaes de 2 pannos, 3 ditas de 3 ditos, 3 ditas de 4 ditos, 3 ditas de 5 ditos, 3 ditas de 6 ditos, 20 duzias de brochas de pintar, 8 barris de breu, 45 cantoneiras de ferro de 0,62 de largo e 0,08 de grossura, 20 varões de cobre de 0,015 de grossura, 300 folhas de cobre de 24|0, 100 varões redondos de ferro inglez de 0,025, 100 ditos de ferro dito de 0,022, 100 ditos de ferro dito de 0,019, 100 ditos de ferro dito de 0,016, 100 ditos de ferro dito de 0,015, 100 ditos de ferro dito de 13, 116 lençoes de ferro dito de 2,03 de comprimento, 0,76 de largo e 0,008 de grossura, 24 barras de ferro dito de 0.050 de largo e 0,008 de grossura, 40 duzias de lapis, 20 milheiros de pregos caibraes, 50 pratos travessos, de folha, 40 taboas de pinho de riga de 8,5 de comprimento, 0,250 de largo e 0,050 de grossura, 120 kilos de pregos de cobre para forro, 250 parafusos de metal ou ferro galvanisado de 0,087 de comprimento e 0,011 de grossura, 10 duzias de taboas de pinho da Suecia de 0,018 de grossura, 12 duzias de taboas de pinho da Suecia de 0,025 de grossura, 12 duzias de taboas ditas de 0,037 de grossura, 8 duzias de taboas ditas de 0,075 de grossura, 2 duzias de taboas de costadinho de páo carga de 5 a 6 metros de comprimento. de 0,40 a 0,45 de largura, 40 remos de faia de 6,12 de comprimento, 100 remos ditos de 5,78 de comprimento, 60 remos ditos de 5,44 de comprimento, 60 remos ditos de 5,10 de comprimento, 50 remos ditos de 4,76 de comprimento, 60 kilos de secante feses de ouro, 400 kilos de tinta preta preparada, 20 garrafas de tinta de escrever, preta, 50 toneladas de carvão de ferreiro.

Tambem o conselho, no mencionado dia, contrata, em vista igualmente de propostas, o fornecimento de carvão cok, por tempo de tres mezes, para o arsenal de marinha.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 6 de julho de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSULADO PROVINCIAL.

Pelo consulado provincial se faz publico que para execução dos arts. 78 e 79, abaixo declarados, do regulamento de 6 de abril do corrente anno, fica marcado o prazo de 60 dias.

Art. 78. Os generos de outras provincias importados nesta, por via terrestre, deverão ser acompanhados para a prova da procedencia de uma guia do proprietario e por elle designada, daqual conste declaradamente o lugar d'onde vem os generos, quaes sejam estes, a quantidade dos volumes a marca delles e o nome do conductor.

Art. 79. A guia do artigo antecedente deverá ser apresentada pelo conductor á primeira collectoria desta provincia que lhe ficar na direcção ou proximidade do seu transito da procedencia a esta cidade, para que seja com o visto do fiscal ou collector authenticada a mesma procedencia, sem o que será o genero considerado producção da provincia, e nenhuma outra prova poderá supprir essa falta.

Consulado provincial, 1° de julho de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Juizo de orphãos

Em audiencia do dia 13 do corrente, do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, recebem-se propostas para a arrematação da escrava Iidra, preta, crioula, de 26 annos de idade, com algumas habilitações, avaliada por 1:000$, pertencente ao finado Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

— A camara municipal desta cidade tendo de demolir o sobrado á rua do Amorim n. 19, que foi ultimamente desapropriado, e vender a quem mai vantagens offerecer, todos os materiaes do mesmo sobrado, convida de novo pelo presente aos pretendentes a comparecerem no dia 12 do corrente, pelas 12 horas do dia, no paço de suas sessões, correndo dita demolição por conta do arrematante.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de julho de 1874.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva,
Pre-presidente.
Francisco Augusto da Costa,
O secretario.

Luso-Brasileira.

— Assembléa geral —

De ordem do Exm. Sr. presidente, convoco os Srs. socios a reunirem-se na séde da nossa sociedade no dia 10 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para em sessão de assembléa geral continuar a discussão da reforma parcial dos estatutos.

Uma hora depois da annunciada, principiarão os trabalhos com o numero de socios que se acharem presentes, de conformidade com o art. 26.

Secretaria do conselho fiscal da Sociedade Beneficente Luso-Brasileira, 8 de julho de 1874.

André M. Pinheiro,
1.° secretario.

— De ordem da mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja de N. S. do Livramento, faço sciente a todos os nossos irmãos que a mesma mesa regedora, reconsiderando o acto que deliberou, fossem saldados no prazo de oito dias, os debitos daquelles irmãos que com a mesma irmandade se achavam atrazados, marcou um novo prazo de 30 dias para esse fim, a contar desta data.

Secretaria da irmandade de Santa Cecilia, 1 de julho de 1874.

O secretario,
Bento da Silva Lamalho.

Edital n. 6.

Pela inspectoria da alfandega se intima a Manoel Marques de Abreu Porto a vir despachar, dentro do prazo de 30 dias, um bote que o mesmo senhor deixou depositado na guarda-moria desta repartição, sob pena de, findo o prazo marcado, ser vendido por sua conta, sem que lhe fique competindo contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 6 do corrente foi vistoriado o vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

QUINTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

Beneficio do Cunha, ex-fiscal do theatro Santo Antonio.

Grande espectaculo em 5 actos, com o applaudidissimo drama:

Maria Joanna A MULHER DO POVO

Denominação dos actos.

1.°—Os dous casamentos.
2.°—O roubo e o engeitado.
3.°—Ella está louca!
4.°—A douda com juizo.
5.°—O medico desmascarado.

Tomam parte no drama as Sras. D. Manoela, Maria Bahia, D. Emilia Camara, D. Josepha e D. Joanna, assim como todos os artistas da companhia.

E' este o espectaculo que o beneficiado offerece ao generoso publico pernambucano e do qual espera todo acolhimento e protecção.

Principiará ás 8 1|2 horas.

CIRCO EQUESTRE NO CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

O espectaculo annunciado para hontem que pelo máo tempo deixou de haver, será hoje, se o tempo permittir.

Pela primeira vez, o joven sergipano, saltará o arco das facas.

Principiara ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

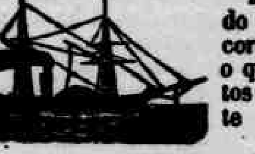

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente o vapor *Sinimbú*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
7—Rua do Bom Jesus—57

Maranhão.

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o hiate *Olinda*, por ter a maior parte da carga prompta: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a rua do Commercio n. 5.

Lisboa e Porto

Segue viagem com a possivel brevidade a barca portugueza *Nova Vencedora*, recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Natal, Macáo e Mossoró.

Para os portos acima vai sahir com muita brevidade o hiate *Olinda*, recebe carga a frete commodo: a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, ou a bordo, confronte ao trapiche Dantas.

Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul

Para os indicados portos vai seguir em poucos dias o brigue nacional *Pirangy*; recebe ainda a frete modico alguma carga e escravos: a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER

VILLE DE BAHIA

Commandante, P. Robert.

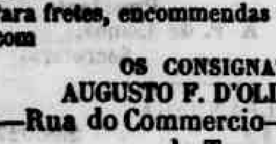

E' esperado dos portos do sul até 10 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Rio Grande do Sul

O brigue nacional *Sahy* sahirá para o porto acima, e recebe a carga precisa para alastrar: trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario numero 1.

Para a Bahia.

Para o referido porto segue com brevidade o hiate *Joven Arthur*, por ter grande parte da carga engajada, para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do norte

CEARÁ

Commandante Alcoforado.

E' esperado dos portos do sul inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Portos do sul

PARÁ

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ EM DIREITURA, PENEDO E ARACAJU'.

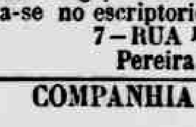

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pará

Segue nestes poucos dias o patacho portuguez *Michaelense*; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Antonio Ferreira de Almeida, á rua da Madre de Deos n. 36

— Segue nestes dios para o Aracaty, por ter parte de seu carregamento prompto, o bem conhecido hiate *Deus te Guarde*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 2, que achará com quem tratar.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

JOHN ELDER

(DE 4151 TONELADAS)
Commandante W. F. Hewtson.

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres. Sandy, Point, Lota, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR

Almeida Garret

Commandante Tomasini

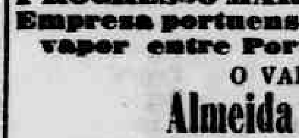

Esperado do sul em 18 do corrente depois de pouca demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48— Rua do Commercio —48

PARA'

A escuna *Georgiana* segue nestes dias para o porto acima, e recebe carga a frete: a tratar com Tasso Irmãos & C.

LEILOES.

LEILÃO

DE

1 cavallo selado e enfreiado.
2 cazaes de canarios do imperio.
1 casal de pavões.
1 viveiro com rôlas de Fernando.
3 venezianas francezas, com correntes.
Objectos de ouro e brilhante.

HOJE

ás 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16 — Rua do Imperador — 16.
ARMAZEM.

LEILÃO

DE

um excellente predio

Sendo:

Uma casa terrea, faltando repartir, na rua do Lima, em Santo Amaro n. 34, tendo a dita trinta palmos de largo e noventa de fundo, quintal murado, tambem com noventa palmos de fundo, puxada fóra para casinha, tendo mas dentro da casa porção de cal, tijolos, alguma madeira e pedras para fazer o cordão da calçada.

HOJE

pelo agente Martins

No armazem da rua do Imperador n 48

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Os pretendentes podem examinar a casa, pois a chave se acha na taverna n. 32, junto ao referido predio.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata e brilhantes

HOJE

ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com tampos de pedra, 3 ditas de junco com tampos de pedra, 1 dita de amarello, 1 dita de faia, 1 rico santuario de jacarandá, 1 guarda-roupa de amarello, 1 guarda-louça, 1 apparelho para almoço, 1 cofre inglez, prova de fogo, 1 secretaria, 1 par de aparadores, com tampos de pedra, quartinheiras, cabides, mesas elasticas de 3, 4, 5, 6 e 8 taboas, meias commodas, ditas inteiras, marquezas, marquezões, sofás avulsos, diversas duzias de cadeiras avulsas, como sejam: amarello, faia, junco, americanas, inglezas, e muitos outros artigos relativos a moveis e louça. Tambem na mesma occasião venderá uma factura de ouro, como seja: anneis, voltas, caçolêtas, pares de brincos, rosêtas, salvas, paliteiros, apparelhos, pulseiras, e muitos outros artigos relativos a ouro, prata, brilhantes, etc.

Quinta-feira 9 de julho

A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Grande feira

DE

pianos de armario, guardas-louça, espelhos dourados, mesas elasticas, venezianas francezas de correntes para varandas, arandelas para gaz, objectos para cabeleireiro, miudezas, commodas, aparadores, lavatorios, secretarias, transparentes para janellas, copos e calices, carteiras para escriptorio, objectos de ouro e brilhante, relogios para algibeira, de ouro e prata, louça, mesas para escrever, ditas de pedra marmore, com pés de ferro, e infinidades de objectos do uso domestico, que serão vendidos

ao correr do martello

Hoje
A's 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.
Agente Dias

LEILÃO

DA

parte do predio do becco do Abreu n. 1, e dividas na importancia de.......... 36:909$360

A SABER:

Alexandre das Mercês	4,000
Siqueira	200
Neco	200
Motta, caixeiro do Rodrigues	4,460
D. Josepha	640
João Henrique	500
Antonio de Oliveira Jolres	16.780
Manoel do Nascimento	4,720
Alfredo	4,340
Collegio de S. Bernardo	2,640
João Nepomuceno Negreiros de Barros	30,640
Manoel Ignacio Borges	12,620
Alvaro Joaquim Gonçalves Fialho	2,240
Luiza	3,000
Silvestre Pereira da Cunha	2,800
Collegio de S José	2,680
Maria do Rosario	2,600
Simplicio	34,300
João José de Lemos	17,660
Antonio Ferreira de Lima	3,680
José Martiniano da Silva	25,140
D. Anna Maranhão	1,000
Santos	14,000
Dr. Miranda	2,920
Theodosio Fernandes Ferraz	7,920
Manoel de Azevedo Andrade	2,960
Pinheiro & Chaves	6,280
Manoel Antonio de Araujo	4,480
Capitão Lavra	1,400
Bernardino Pereira Marinho	120
José de Barros Simão	720
Pinto	1,320
Luiz, funileiro	120
Collegio do Dr. Bernardo	960
João Rogerio Nunes da Silva	800
Thomaz de Carvalho Soares Brandão	1,280
Viriato de Freitas Tavares	9,400
Francisco Jorge da Silva	2,600
Oliveira	3,280
Maia	560
José de Pinho Borges	120
Joaquim Simões	300
Arantes, do Cambrone	1,060
Figueiredo	1,000
Hotel de Santo Amaro	1,600
Dr. João Honorio	6,480
Frederico Sknier	14,180
Daniel (socio do Tabacão)	1,000
Anedino Bandeira de Mello	2,000
José Maria Gomes da Silva	1,120
Manoel Nunes Pereira	1,300
Manoel de Andrade	500
Trajano	1,320
João dos Santos Barros	800
Manoel Joaquim Gonçalves	55,660
Marcelino	1,000
João Antonio dos Santos	1,900
Paulo Fernandes de Mello Guimarães	39,410
Fabio Severino Nobrega	24,600
José Gomes da Fonceca	16,200
Manoel Martins de Azevedo	26,000
Tenente Affonso	2,000
Francisco Joaquim da Costa Fialho	1,200
Francisco, escravo do Camaragibe	15,620
Hygino Pereira de Carvalho	1,600
Coronel José Maria I. J. P. Mello	8,600
Capitão Theotonio	15,620
Carvalho	160
Dr. Cabral	49,570
Aureliano C. de Medeiros	837,580
Eduardo da Costa Oliveira	27,280
João Manoel de Jesus & C.	8:257,140
João Francisco Paredes Porto	1,800
José Narcizo da Silva & C.	11,000
Dr. Moscoso	29,730
Joaquim Marcelino da Cunha	3,080
Francisco Pereira Vianna	131,140
Manoel Candido P. Lyra	9,720
Capitão Borges Leal	119,440
Simplicio, do barão de Muribeca	69,660
Joaquim Ignacio Ribeiro	29,500
Cardoso, rua dos Prazeres	5,000
João Ignacio, engenho Mercês	12,860
Manoel Christo	17,700
Salustiano, do Cambrone	19,060
Capitão José Ignacio M. R. Medeiros	118,800
Antonio Joaquim de Sant'Anna	23,280
Candido do Couto	40,440
João Feliciano, cargueiro de José Caetano	11,460
Benjamin, musico	5,300
Monteiro	2,160
Deodato	8,280
João Francisco de Mello	11,400
Manoel José Guedes Magalhães	5,360
Napoleão Duarte	5,980
Ulysses, da alfandega	15,540
Marcolino, tintureiro	10,020
José Augusto Rosado de Oliveira	59,120
Zumba Chaves, rua do Aragão	161,080
Luiz José de Oliveira Diniz	65,750
Avelino S. de Oliveira Azevedo	43,560
Rufino, cunhado de capitão Albuquerque	6,920
Domingos Antonio da Silva B.	1,740
Candido Eustaquio C. M.	20
Clementino Gomes Carvalho	1:113,490
Bemvenuto de S. Saldanha	37,880
Henrique Leyden & C.	3,600
D. Rezende	15,460
João R. da Silva Ramos	650,000
Beraldo B. de Araujo	1:371,980
Irinêo Coelho da Silva	110,660
Dr. Christovão Xavier Lopes	11,080
Honorio Horacio de Figueiredo	135,750
Minervino Bezerra de Vasconcellos	92,080
Candido J. B. da Rocha	163,940
Joaquim Aurelio Wanderley	65,010
José Francisco M. de Almeida	12,569
Machado	8,520
João Callado de Albuquerque	618,490
José Joaquim Ramos e Silva	40,940
José Alves Fernandes	153,820
Francisco Octaviano de N.	30,600
Major Feitosa	125,230
Juvino Bandeira de Mello	34,740
Manoel Paulino de Gouvêa	314,730
Leonardo B. dos Santos	40,640
Antonio M. P. Vianna	14,980
Dr. Francisco José Rabello	132,500
Manoel Quintiliano da Silva	21,580
Juvencio Athayde	109,460
D. Angelica	4,600
Leopoldo de S. Cavalcante	13,240
João Lins Vianna Junior	348,400
Antonio Cesario Moreira Dias	8,270
D. Augusto Penido	266,520
Francisco Xavier B. Campos	135,580
José Alves da Silva	1:067,400
Antonio José da Silva Junior	87,000
João Candido de Mello	1:137,120
D. Constança	31,500
Dr. Joaquim Gonçalves Lima	17,920
José Antonio Moreira Dias	3,400
Juvencio Coelho da Silva	721,970
Francisco Antonio de Oliveira	12,280
Antonio Joaquim de Sant'Anna	2,500
João Fernandes da Cruz	34,800
Tenente-coronel João Valentim Villella	1,000
Manoel Tinôco de Souza	1,680
Paulo Bezerra dos Anjos	173,890
José Bernardo da Motta	26,810
Francisco Soares da Silva Ribeiro	79,840
Joaquim Pereira dos Santos C. Guimarães	5,526
Manoel José de Siqueira	1:828,872
Francisco das Chagas P.	14,30
Francisco de Almeida Barata	31,940
Francisco José Alves	905,720
Joaquim José Bello	4,520
José Luiz de Mattos	7,600
José Maria de Carvalho	1,420
Galdino José Monteiro	9,500
Felix José Marques	58,800
Joaquim Monteiro Diniz	46,400
D. Anna M.	2,102
Antonio Lopes de Azevedo	26,820
Rosado & Pires	112,318
Azevedo	13,120
R. Coelho	7,600
José Thomaz de Aguiar	83,660
Dr. Carlos Augusto Alcorne	158,440
Manoel da Silva Carvalho	2,840
Herculano Rodrigues da Silva	91,880
Victor de Souto Cavalcante	155 820
João Lopes Ferreira	544,850
Luiz da Silva Ferreira	4,420
Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior	4,520
Ildefonso dos Reis Gomes	392,454
José Carvalho Xavier B. C.	40,360
Dr. Sergio Brandão.	1:055,890
Adolpho de Siqueira Cavalcante	17,800
Horacio Coelho	14,000
Manoel José da Silva Maia	22,22
Avelino J. de Oliveira Azevedo	90,660
Pedro Camaragibe	1,400
Francisco Vaz Salgado	5,140
Dr. Brito	800
Costa Moreira	2,000
Henrique Soares de Azevedo	78,980
Custodio de Araujo Lopes	549,590
Severino Lyra	27,930
Dr. Pedro de Albuquerque Autran	58,840
Collegio do Coração de Jesus	16,200
José Joaquim Affonso Guimarães	8,300
José Ferreira da Silva Guimarães	1:537.810
Iruta	760
Joaquim Irmãos	300
Baroneza de Beberibe	22,160
Dr. Seve	7,500
D. Carolina	11,380
Antonio Francisco Corga	1,000
José Rodrigues de Oliveira Lima	23,460
Antonio Columbano de A. Carvalho	291,240
Manoel José Rodrigues	95,640
Mathilde Maria dos Prazeres	41,480
Dr. Virgilio de Gusmão	10,040
Antonio Pereira de Farias	8,500
Gymnasio provincial	395,890
Major Silveira	245,130
João Rames	4,360
Martins & Irmão	43,640
Lucas Antonio Evangelista	164,440
Virgilio de Oliveira	10,000
Manoel Pereira de Farias	121,900
Pinheiro & Chaves	16,600
Rufino Pereira de Abreu	22,500
Manoel de Abreu Macedo	220,900
Borges Leal	200
José Martins do Rio Junior	28,180
Marinho	500
Major Lima	720
Antonio Carneiro Machado Rios	24,920
Luiz Manoel Simões Junior	47,640
Dr. Manoel B. de Menezes	58,820
Major Varella	59,160
Pelino da Silva	3,680
Antonio Ignacio Brandão	69,620
Flavio Gonçalves Lima	9,800
Francisco de Assis Pinto	2,640
Bernardino Pinto Barboza	40,500
Francisco Teixeira Mendes	6,440
Vicente—Hotel Iguarassú	14,400
Carlos de Chovin	6,760
Moura, de Beberibe	1,200
Trajano Cesar de Albuquerque	10,200
Luiz Abrantes de Figueiredo	6,600

Francisco de C. Castello Branco	147,640
Vicente Ferreira da Costa	22,200
Capitão Melchiades	14,500
Capitão Manoel A. M. Gusmão	220,990
Alferes Brasil	96,120
Alferes Tranquillino Benjamin P. de Siqueiro	294,470
Manoel Nunes Pereira	3,740
Francisco Antonio Moreira Dias	7,400
Duarto Antonio de Miranda	20,360
Tenente-coronel Frias Villar	31,560
Antonio Leonidas	56,776
Joaquim Fernandes da Silva	55,400
Ulysses Irmãos	92,869
João Freire	46,160
Francisco de Assis Brito	4,000
Manoel Joaquim da Conceição	120,280
Luiz Francisco Velloro	63,3·0
Severiano de Siqueira Cavalcante	97,380
Manoel José Medeiros Corrêa	74,100
José Liberato	93,600
José Alabama	17,300
Joaquim Mancio Marinho	1:281,170
Antonio Carlos Ferreira	2.359,360
Gonçalves Fialho & C.	604,806
Capitão Moraes	10,680
D. Thereza Bastos	6,000
Francisco Rodrigues dos Santos	1,800
Dr. Custodio Guimarães	270,170
José Thomaz da Silva Junior	6,600
Viuva de Francisco José Gonçalves daSilva.	13,000
Francisco Florencio de F. I.	5,120
Miguel Pires Branco	36,580
Antonio da Costa Oliveira	74,050
Major Ferraz	3,200
João Francisco Orphão	38,660
Dr. José Honorio B. de Menezes	39,620
Trajano Evaristo Castello Branco	15,960
Julião	15,210
José Ricardo da Silva	32,960
José Joaquim da Silva Gomes	35,560
Lourenço P. Mendes Guimarães	20,760
Firmino Vieira da Silva	952,580
Capitão José Joaquim Coelho	14,480
Thomaz Celho do Gusmão	37,840
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira	18,740
João Ferreira dos Santos	72,380
José Antonio de Albuquerque Pedroza	5:434,394
Felix Pereira da Silva	69,905
Manoel da Silva Moreira	7,000
Candido M. de Almeida	14,000
Somma	36:909,360

HOJE

ás 11 horas da manhã

Rua do Bom Jesus n. 43.

O agente Pinto levará a leilão pela segunda e ultima vez as dividas activas da massa fallida de Joaquim Ferreira Lobo, na importancia de... 36:909,360 réis, servindo de base a offerta de.. 1:310,000 obtido no primeiro leilão, sendo que naquella occasião será dita venda realisada com quem melhor vantagem fizer ; assim como venderá tambem a parte da casa do beco do Abreu n. 1, que pertenceu a Antonio José da Silva, tudo de conformidade com o despacho e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio

Os pretendentes poderão examinar os livros, documentos e titulos existentes no escriptorio do referido agente, onde se effectuará o leilão.

Leilaõ
DE
moveis e vidros

Sexta-feira 10 do corrente.

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, guarda roupa de dito, secretarias de dito, 1 grande aparador de dito, com pedra, marquezas, marquezões, camas francezas de amarello, sofás, cadeiras, consolos, candieiros, jarros, copos, calices, e muitos outros objectos que serão vendidos á vontade dos compradores.

pelo agente Martins.

No armazem da rua do Imperador n. 48.

LEILÃO
DE
DIVIDAS
Sexta-feira 10 do corrente

O agente Martins fará leilão pela segunda vez, por mandado do Illm. Sr. juiz especial do commercio, das dividas activas da massa fallida de João Hygino de Souza, na importancia de........ 6:910$817.

No armazem da rua do Imperador n. 48

ás 11 horas da manhã.

LEILÃO
DO

grande sobrado amarello, de 3 andares e sotão, da rua da Imperatriz, em frente á matriz da Boa-Vista, o qual dá um bom rendimento annual.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto, novamente autorisado, levará a leilão, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43 ; sendo que dita venda será definitiva, em virtude de novas ordens ultimamente recebidas.

AVISOS DVERSOS

— Precisa-se de um homem que saiba ler e escrever, para distribuidor deste *Diario :* a tratar nesta typographia.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua Nova n. 5.

Sciencia e Progresso

Hoje, ás 10 horas da manhã, reune-se esta sociedade em sessão ordinaria, na praça do Conde d'Eu n. 21. Defenderão these os Srs. Metello, Diegues Junior e Lacerda.

Luso-Brasileira

João Antonio Carvalho Menezes e Antonio Francisco Martins Miranda.

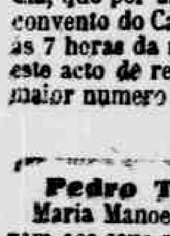

A directoria da Luso-Brasileira, em cumprimento ao que dispõe o art. 42 § 14 da lei social, convida a todos os senhores associados, as familias e amigos dos socios fallecidos João Antonio Carvalho Menezes e Antonio Francisco Martins Miranda, para assistirem ás missas do trigesimo dia, que por alma dos mesmos manda resar no convento do Carmo, na sexta-feira 10 do corrente, ás 7 horas da manhã. A directoria espera que a este acto de religião e fraternidade, compareça o maior numero dos senhores associados.

Rodrigues da Costa,
Secretario.

Pedro Tavares da Costa Filho

Maria Manoela Tavares, seus filhos e genro, rogam aos seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem algumas missas que mandam celebrar por alma do seu presado filho, irmão e cunhado, Pedro Tavares da Costa Filho, as quaes serão celebradas no convento de N. S. do Carmo, pelas 6 1\|2 horas da manhã do dia 10 do corrente mez.

Pedro Tavares da Costa.

Maria Francelina Neves e seus filhos, Gertrudes da Silva Neves, José da Silva Neves, Antonio da Silva Neves e Julio da Silva Neves, convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem uma missa que tem de ser celebrada por alma de seu genro e cunhado Pedro Tavares da Costa, fallecido no dia 25 do mez proximo passado, na cidade de Mossoró, que terá lugar no convento da Gloria, no dia 13 do corrente, pelas 7 horas da manhã, por cujo obsequio se confessam desde já eternamente agradecidos.

Manoel de Souza Corto.

José Lopes Pereira de Mello convida a seus amigos e os do fallecido seu caixeiro, a assistirem á missa do setimo dia que terá lugar sabbado 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Pôço da Panella ; por cujo acto de caridade desde já tributa seus agradecimentos.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama ara cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava : na rüa do Capibaribe n. 40.

ATTENÇÃO

Fugiram no dia 7 de julho de 1874, do engenho Giqui, freguezia da Escada, de Florismundo Marques Lins, 3 escravos, sendo Asterio, preto, alto, bem moço, sem barba, corpo regular, e olhos brancos ; Elias, preto, bem moço, sem barba, altura media e corpo regular ; estes dous foram da villa de Pesqueira. Luiz, côr fula, bem moço, barbado e tem os peitos cabelludos, estatura baixa corpo reforçado e bem espadaúdo ; este foi de Nossa Senhora da Gloria ; gratifica-se com generosidade a quem os apprehender e leva-los ao Recife, no escriptorio de Francisco Mamede de Almeida, rua do Torres n. 12, ou ao proprietario acima.

Attenção.

Aluga-se para estabelecimento, a loja do sobrado n. 17, sito á rua da Imperatriz ; é commoda e está acabada de concertos e reparos : quem a pretender dirija-se á rua do Torres n. 12, escriptorio, 1.º andar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2312 com 4:000$, dous meios n. 2354 com 200$, um meio n. 3562 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (106), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da matriz da Bôa-Vista (107ª), que se extrahirá no sabbado, 11 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Amiraculosa agua de Lourdes, garantida verdadeira.

Uma pessoa que mandou vir porção, dispõe de algumas garrafas : a tratar á rua dos Guararapes n. 62.

— Offerece-se para caixeiro ou cozinheiro de hotel, um rapaz com pratica, dando fiador á sua conducta : a tratar na rua de Thomé de Souza n. 8, antiga Lingueta.

Collegio de Nossa Senhora do Amparo.

Este estabelecimento acha-se aberto na rua da Imperatriz n. 36, 2º andar, sob a direcção de D. Carlota Augusta de Figueiredo Belfort, habilitada perante a directoria geral da instrucção publica. Os ramos de ensino serão : instrucção primaria, portuguez, francez, inglez, geographia, piano, desenho e todos os trabalhos manuaes proprios de uma senhora, como costura, bordados, etc. Promette-se aos pais de familias todo o cuidado no tratamento e educação das alumnas confiadas ao mesmo collegio.

ALUGA-SE

o predio da rua do Barão de S. Borja n. 28, antiga do Sebo, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, grande quintal bem plantado com portão que deita para a rua do Atalho : a tratar á rua da Ponte Velha n. 75.

Ao Sr. Manoel Francisco Lopes.

As duvidas e differenças, que diz ter apparecido a respeito da compra da taverna da rua do Marquez de Herval n. 141, não podem obrigar aos portadores das lettras aceitas por V. S, e se as duvidas e differenças são reaes, procure-me na nossa taverna da rua do Capitão Lima n. 15, que as liquidaremos. Com o presente faço meu contra aviso ao publico.

Recife, 6 de julho de 1874.

Manoel Joaquim da Costa Ramos.

CRIADO.

Precisa-se de um criado ; na rua estreita do Rosario n. 28.

Trabalhador.

Precisa-se de um de 15 a 18 annos, que dê conhecimento da conducta : á rua do Imperador n. 8.

— Perdeu-se do Forte do Mattos, em direitura á rua do Vigario, e dahi á rua de S. João, um embrulho de papeis com diversas notas, e uma letra de 200$ já vencida e paga pelo aceitante, e 6$000 em dinheiro : a pessoa que achou, póde ficar com o dinheiro e entregar ditos papeis nesta typographia ao Sr. Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante, visto que os mesmos papeis só servem a seu dono,que ficará obrigado a quem os entregar.

Restaurant du Louvre

Rua das Trincheiras n. 16

Tem para alugar uma sala e dous quartos, fornecendo comida, por preço commodo. Entrada independente.

— Precisa-se fallar ao Sr. Domingos Martins Gomes a negocio de seu interesse, á rua Duque de Caxias n. 75, 1º andar, do lado da mesma rua. Na mesma casa se dirá quem pretende traspassar uma hypotheca de 500$, proxima a vencer-se, e vencendo o premio de 2 0\|0 ao mez.

Attençaõ

O abaixo assignado, estabelecido á rua do Coronel Suassuna n. 2, deparando no *Diario de Pernambuco* n. 157 com seu nome em uma lista de debito á Joaquim Ferreira Lobo, desde já declara que nunca teve negocios com dito Lobo, nem tambem o conhece. Recife, 7 de julho de 1874.

João Ferreira dos Santos.

Ama para engommar.

Precisa-se de uma que saiba engommar roupa de homem e senhora, prefere-se que seja escrava: na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias nº 135.

ENGOMADEIRA.

Lava-se, e engoma-se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes ; como sejam : Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C. : no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7. a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arrez, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray, No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas,cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes jacturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras, meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Cozinheiro

Na rua da Gloria n. 148 ha um para alugar-se, e um moleque para compras.

— Aluga-se a casa n. 61 da rua da Palma, com bons commodos e fresca : a entender-se com o Dr. Christovão, á rua da Imperatriz n. 30.

ENCADERNAÇÃO
E
GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL
DE
Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias*—N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram :

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.
Dbaia. e outras mvitas.	

E outras plantas : na Capunga á rua da Ventura n. 25.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— Previne-se a quem interessar possa, para evitar duvidas futuras, que o Sr. Valdevino Ribeiro da Silva, não pode alienar nem hypothecar os seus bens, porquanto, está sendo ajuizado por quantia superior a sete contos de réis.

Feitor.

Precisa-se de um feitor para um sitio : na rua estreita do Rosario n. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem ; sendo tudo superior em qualidade e fortidão ; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.
PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

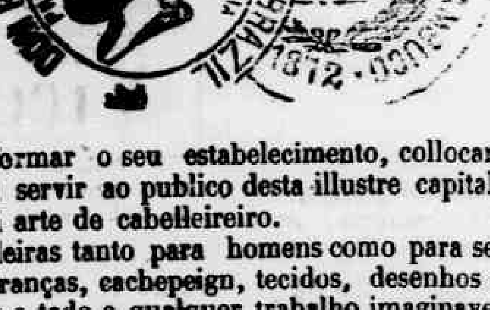

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 °/ₒ menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra ; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL
DE
JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

Cabelleireiro francez
Rua do Marquez de Olinda n. 51
1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados :

Coque de cabello	de 15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	» 10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	» 15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	» 20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

Dá, não vende.

Pierre Buridan, cabelleireiro mixto, á rua do Olinda Marquez n., ambicioso em adquerir grande freguezia, resolveu por espaço de 8 dias presentear ao publico da cidade do Recife, sem excepção, expondo um bazar de trabalhos cabelludos, nunca vistos, á escolha do publico (gratis) e tem tambem um grande numero de officiaes de diversas nações para o serviço de barbear e cortar cabellos, tambem gratis, promettendo antes de tudo isso aparar son joli nez para não dar alguma bicada.

Banhos salgados.

Aluga-se desde já, até fins de janeiro proximo vindouro, a casa de frente encarnada, com terraço e gradeamento, em Olinda, pateo de S. Pedro, mobilia, gaz, agua, banheiro e jardim ao lado : a tratar na rua do Amorim n. 37.

Funileiro

Manoel Ignacio das Candeias (o antigo funileiro da praça da Independencia), encarrega se de fazer qualquer obra de sua arte, e bem assim de cortar e collocar vidros em vidraças, espelhos, etc., tudo por modico preço : quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir-se á casa de sua residencia, á rua Bella n. 4.

Aos administradores da massa fallida de Joaquim Ferreira Lobo.

Severiano de Siqueira Cavalcante, com escriptorio de commissões, á rua do Imperador n. 77, declara que nada deve á massa de Joaquim Ferreira Lobo, como poderão ver dos recibos que tem em seu poder. Recife, 7 de julho de 1874.

Geléa de mocotó

A melhor geléa de mocotó, convenientemente desinfectada e accommodada a todos os paladares, pelo seu bom sabor : só se vende na

Confeitaria do Campos
24 — Imperador — 24

Chaves perdidas.

Perdeu-se uma argola com diversas chaves : quem as achou pode leva-las á rua do Vigario Tenorio n 26, ou na rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum n. 22, que será recompensado.

PEDIDO

Pede se ao sympatico Vicente, que leve mais algumas vezes á scena o magnifico e luzido drama — Sete Passos —, favor este que muito lhe agradecerá os seus

Espectadores.

— Aluga-se o sobrado da travessa do Pires n. 9, com commodos para grande familia, com 2 salas, 7 quartos, 1 grande sotão, 1 tanque para banho com agua do Prata, muito fresco e excellente vista, muito pittoresco : para ver, no pavimento terreo do mesmo. Aluga-se tambem o sobrado e sotão da rua da Senzala-nova n. 28, com 2 salas, um terreno, 7 quartos, tem agua do Prata, muito fresco e bonita vista para o caes do Apollo, só se aluga para familia.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua : a tratar na rua Augusta n. 121, loja : na mesma casa dá-se bolo de vendagem.

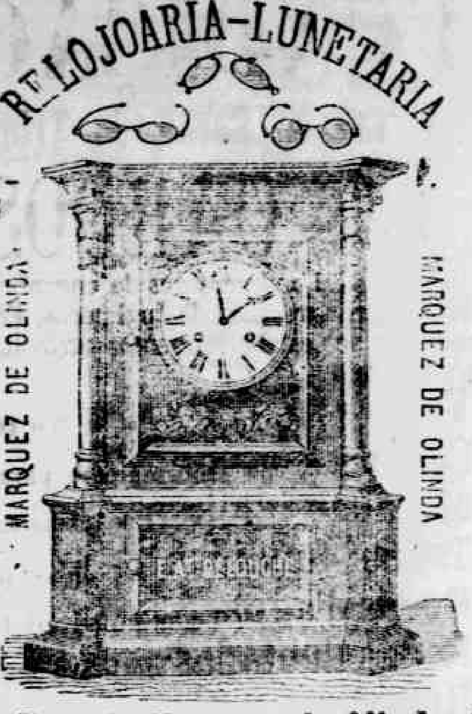

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza* :

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja : franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

150$000.

ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia do corpo, rosto redondo, falta-lhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava ; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes : recommenda-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, remettendo-a á Camboa do Carmo n. 3.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade,* e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do **Dr Chable,** cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rue Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rna da Cruz 22

— Antonio José de Moraes Sarmento pede desculpa aos seus amigos, de quem não pode despedir-se pessoalmente, e offerece-lhes os seus serviços em Paris, onde pretende demorar-se alguns mezes.

PRETO

Aluga-se um preto de meia idade, para qualquer serviço nesta praça, o qual é fiel e de boa conducta, affiançando-se a qualquer pessoa que o queira alugar : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

— Fugio do engenho Santo André, freguezia de Muribeca, na vespera de S. João, o escravo Candido, fula, crioulo, idade 40 annos, grosso, altura regular, sem barba, nariz grosso, ventas abertas, olhos empapuçados, vista baixa, pés grandes, canellas arqueadas, levou chapéo velho, de pello : roga o seu senhor que o apprehendam e o levem ao mesmo engenho, que será ahi bem recompendosa.

— Aluga-se a casa n. 54, á rua de S. João, de 14$000 mensal, com commodos para pequena familia : a tratar no mesmo lugar com o proprietario.

Servente para botica.

Precisa-se de um que tenha pratica para a pharmacia Torres á rua de Marcilio Dias n. 135.

— Troca-se cobre por sedulas em porções de 50$000 para cima : á rua estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, das 10 horas ás duas da tarde.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade ; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37.

FUNDIÇAO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostes.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

49 Rua do Imperador 49

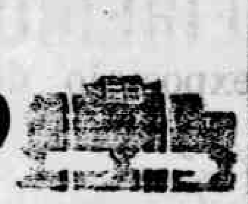

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são Erard, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.
Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como sejam: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, martellos, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

Escrava fugida

Continúa a estar fugida desde 17 de maio do corrente anno, a escrava Maria, cor cabra, idade 26 annos, altura regular, magra, tem todos os dentes perfeitos sem falta alguma, cabellos carapinhos, tem marcas de bexiga no rosto e tem um signal de costura um pouco grande e estufado em lugar, proveniente de um antraz que ella teve, e um signal é no meio das costas na altura das pás, entre uma e outra pá, e ella tem o vicio de beber, levou vestido de chita clara e dous chales de lã, sendo um velho e outro novo de cor encarnada de diversos padrões, talvez ella diga em qualquer parte que estiver que é forra e troque o nome; esta escrava tem uma irmã mulata, escrava do Sr. Ricardo, morador em Tigipió, onde foi vista a dita escrava Maria, que está fugida ahi acerca dito lugar, consta que alguem tem ella acoutada, porque tem sido vista nas ruas desta cidade. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que a capture e leve-a á rua da Misericordia n. 30, que se gratificará.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Santa Rosa
Rua do Barão da Victoria
outr'ora rua Nova n. 46, primeiro andar.
CONSULTAS das 10 horas da manhã ao meio dia, e chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.
ESPECIALIDADES - partos, molestias de olhos e do apparelho respiratorio

Escravo fugido

Desde 8 do corrente mez que está fugido do engenho Sapucaia, de Beberibe, o escravo Luiz, pardo, cabellos de caboclo, corpo regular; e está um pouco pallido por ter acabado de se tratar de uma bronchites. Recommenda-se a sua captura.

— Francisco da Costa Maia vai á Europa buscar sua familia que alli se acha em tratamento. Durante a sua curta ausencia deixa encarregado de todos os seus negocios nesta cidade os Srs. Boaventura Rodrigues de Amorim e Dr. José Diniz Barreto; e no centro da provincia os Srs. tenente-coronel Joaquim Francisco Diniz e Dr. Manoel Nicoláo Figueira Pinto de Souza.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, o e uma serie de leituras 2 volumes por .... 1$000.

— Aluga-se a casa da rua das Flores, hoje Mathias de Albuquerque n. 24, onde teve cocheira: a fallar na rua das Larangeiras, 1º andar n. 18.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

— Fugio do engenho Ajudante, freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regular, olhos grandes, cabellos cachiados, pés compridos e seccos, rosto comprido, alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, umas sardas pelo rosto, faz algum movimento no andar, desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba. Roga se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo e ser entregue ao seu senhor Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, e receberão por paga 300$000.

AO N. 9

No Progresso do pateo do Carmo vende-se manteiga ingleza flor a 1$200 a libra, franceza a 800 rs. a libra, bem como tem um completo sortimento de molhados para qualquer chefe de familia fazer sua despença, que encontrará preços mais commodos do que em qualquer outra parte.

Escravo fugido

Fugio de Villa-Bella o escravo de nome José, caboclo, de 30 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e grossura regulares, tem os peitos abertos, cabello corrido, falla bem e com moderação; consta que veio para esta cidade com o fim de sentar praça: pede-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do referido escravo, e entrega-lo em Villa Bella, á sua senhora Carolina Cavalcante de Andrade, ou no Recife, loja de Gonçalves, Irmão & C., á rua do Livramento n. 22, que serão com generosidade recompensados.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Aluga-se um grande armazem, sito no caes do Apollo n. 85, perto do arco da Conceição: na rua do Marquez de Olinda n. 62.

Aos Srs. administradores da massa fallida de Joaquim Ferreira Lobo

João Ramos, socio da casa commercial de Ramos & Machado, á rua do Vigario n. 10, declara que nada deve á massa fallida de Joaquim Ferreira Lobo; entretanto, é bem possivel, que o João Ramos, devedor de que faz parte da lista de devedores, publicada no *Diario* de 7 de julho, seja *um da meia duzia* de igual nome, que ha nesta cidade, e que ultimamente foi á presença do chefe de policia.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para armamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

MOFINA

Está encouraçado !!!
Agua molle em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettou a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 41, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 41.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

CONSULTORIO Medico-cirurgico
DO
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Medico operador.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.
Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.
Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.
ESPECIALIDADES
Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

Boa casa.

Aluga-se o palacete do fallecido Custodio José Alves Guimarães, na ilha dos Ratos (Boa-Vista), onde morou ultimamente o Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto: a tratar na loja do Passo, á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo), junto ao arco de Santo Antonio.

Vicente fugio

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina, pertencente a um caixeiro da casa donde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia de madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem, aliás, foi escravo: roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entregal-o na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

Casa de saude de Santo Amaro.

João da Silva Ramos, proprietario da casa de saude, tendo regressado da Europa, reassumio a administração, e o serviço medico do mesmo estabelecimentos, e espera que o publico continue a depositar a confiança, que sempre depositou em vista de seu zelo e interesse pelos doentes alli recolhidos.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, prestando-se a tratar de qualquer doente dentro ou fóra da cidade, e dando consultas diariamente das 10 ás 12 horas da manhã em seu escriptorio na rua do Imperador n. 67.

João da Silva Ramos, devendo receber mensalmente da Europa, vaccina de superior qualidade, presta-se a ir vaccinar qualquer pessoa em seu domicilio ou em seu gabinete na rua do Imperador n. 67, nas quartas-feiras e sabbados das 10 ás 12 horas da manhã.

— Fugiram do engenho Ajudante, no anno de 1870, os escravos seguintes: 1.º Francisco, crioulo, preto, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo regular, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos, barba a cavaignac, bigode e pera, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, muito conversador e risonho. 2.º Antonio, cabra, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, pouca barba, cabellos um tanto soltos, dentes perfeitos, pés compridos e seccos, ambos comprados ao Barão de Nazareth. Roga-se portanto aos capitães de campo e ás autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, visto haver desconfiança que estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou Rio de S. Francisco, que terão a paga de 600$ a quem os levar ao seu senhor no engenho Ajudante, ao Sr. Emilio Pereira de Araujo

Conductor

Na rua do Bom Jesus n. 17, precisa-se fallar ao Sr. Ricardo F. Catanho de Vasconcellos, empregado na linha ferrea do Caxangá.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Escravo fugido.

Fugio na noite de 4 para 5 do corrente, do lugar Preguiça (Agua-Preta) o escravo Antonio, côr preta, altura regular, espadaúdo e secco para baixo, olhos grandes, cabeça redonda, bem barbado e conserva a barba, é um pouco cambeta, quando anda roça uma côcha na outra, pernas finas, soffre como que de frieiras entre os dedos dos pés, falta de um ou dous dentes na frente do lado superior, está bastante cortado de chicote nas costas (isto é) na altura dos rins, levou chapéo de castor preto, calça de brim de côr, camisa de chita e paletot de brim, e toca viola; julga-se ter ido para Caruarú, onde foi comprado no sitio Capivara a uma viuva em 1856, quando moleque, e tem mãi nesse lugar. Roga-se ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e o levem a Agua-Preta a entregar a Ernesto Arselino de Barros Franco, ou á rua de Pedro Affonso n. 43, venda, que serão gratificados.

— O abaixo assignado tendo, justo e contratado comprar a taverna sita á rua do Aragão n. 1, a Antonio Avelino Leite Braga, livre e desembaraçada de qualquer onus, convida a quem quer que se julgue credor da mesma taverna, a apresentar-se ao mesmo abaixo assignado dentro de 3 dias, a contar da publicação deste, com seus titulos.

Recife 9 de julho de 1874.
José Joaquim Marques.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Barão da Victoria n. 25.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e engommar para casa de pequena familia: a tratar no hotel de França, a rua do Trapiche.

Ama Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para o serviço de casa de pequena familia: a tratar na rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua larga do Rosario n. 27.

Ama No armazem do Baliza precisa-se de uma ama para cozinhar e ir ás compras.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

AMAS Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e comprar e outra para lavar e engommar, preferindo se a primeira, escrava: na rua do Crespo n. 7.

— Offerece-se uma ama para todo serviço diario de uma casa: a tratar na rua da Senzalla-Velha n. 112, 4.º andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite que seja forra e não traga filho: a tratar na rua do Mondego n. 76, ou na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de pequena familia: á rua Imperial n. 102, passando o viveiro.

Attenção

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar na rua do Rangel n. 8.

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes: 2 salas grandes e bastante frescas, 3 quartos, cozinha fora, um corredor com portão para á rua de Hortas, e cacimba com boa agua: quem a pretender dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

Casa e sitio.

Carlos Eduardo Riedel aluga a sua casa e sitio no Chacon, em frente da campina da Casa Forte: a chave está em poder do feitor do mesmo sitio, e para tratar na rua da Aurora n. 73.

— Os credores da massa fallida de Pereira de Mello & C. são avisados para apresentarem os seus titulos aos administradores da massa, no prazo de 8 dias, em cumprimento do art. 859 do codigo do commercio: á rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Attençaõ.

Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos, no sobrado da rua estreita do Rosario n. 35, sobrado da florista, defronte do escriptorio do Dr. Leonardo, e na mesma casa continua-se a fornecer comedorias para fora.

— Precisa-se de um menino de 10 a 11 annos, para caixeiro de padaria: a tratar na rua Imperial n. 204.

Feira economica

Com este titulo abrio-se o armazem da rua estreita do Rosario n. 45, no qual recebe-se quaesquer objectos para serem vendidos em leilão. O dono deste estabelecimento, abaixo assignado, espera protecção do respeitavel publico, e particularmente dos seus amigos, e compromette-se no cumprimento dos seus deveres, e desde já agradece áquelles que o procurarem
Joaquim Francisco Franco.

— Precisa-se de um feitor para o engenho Sapucaia, do Beberibe, e que seja homem affeito ao campo.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.
Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Aluga-se um escravo de 14 annos: no 2.º andar da casa n. 44, á rua do Rangel.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz da Boa-Vista, que se extrahirá no dia 11 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 4 de junho de 1874.
João Joaquim da Costa Leite

— Precisa-se alugar uma mulher escrava ou forra, para vender fructas: a tratar na Capunga, rua da Capunga, casa n. 9.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48

— Compra-se um sitio pequeno, que seja perto da praça e que tenha casa de moradia: a fallar na rua do Barão da Victoria n. 40, loja.

VENDAS.

— Vende-se uma armação boa para qualquer negocio, na rua Direita n. 119: a tratar na mesma.

— Vende-se a taverna da rua dos Guararapes n. 59: a tratar na mesma.

Excellente negocio

Vende-se uma escrava de 24 annos, com cinco filhos pequenos muito sadios, por preço muito razoavel: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20 A, loja de Gurgel de Amaral & C.

Para viagens.

Amaral, Nabuco & C., alem de um completo sortimento de objectos de gosto, vendem os seguintes, indispensaveis para viagens:
Cadeiras espreguiçadeiras de abrir e fechar.
Malas de couro e de madeira, forradas de lona e de diversos tamanhos.
Bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos.
Capotes de barracha.
Cerolas, camisas de meia, luvas e cachinezes, tudo de lã.
Estojos para barba, com pertenças.
Lanternas furta fogo.
Chicotes de diversas qualidades.
Canivetes com colher, sacca-rolha e garfo.
Insignias maçonicas de diversos gráos.
No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Amaral, Nabuco & C. vendem:

Camisas de linho, brancas, para homens e meninos, lisas e bordadas.
Camisas de chita para homens.
Ditas de meia de algodão, lã e seda, para homens e meninos.
Camisas de flanella, brancas e de côres, com manga, meia manga e sem manga, para homens.
Camisas de algodão arrendadas para senhoras e meninas.
No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

GRANDE Liquidação
DE
Fazendas baratas

Madapolão de 3$500, 4$, 4$500 e 5$500 a peça.
Dito francez, fino, de 5$000, 5$500 e 6$500 a peça.
Algodão marca T, bom, de 4$, 4$500 e 4$900 a peça; não póde haver nada mais barato !!!
Lindas lãzinhas escocezas, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. o covado.
Chitas e metins claros e escuros, boa fazenda, de 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.
Chapéos de palha e de castor, pelo minimo preço de 2$!!! Só na rua do Livramento n. 30, loja da liquidação
Parece impossivel: sapatos decharlote para homem e senhora a 2$!!!
Lindos punhos e golinhas para senhora e menina, de 800 rs., 1$000 1$500 e 2$, todo bordado, e de cambraia mui fina; tambem tem gravatas e manguitos com gola, idem; ricas camisinhas todas bordadas, de cambraia, para senhora, e outras muitas fazendas, que se tornarão enfadonho mencional-as: tudo se vende com 20 0|0 menos do que em outra qualquer parte, só na rua do Livramento n. 30, loja de Lima Coutinho & C.

Armação.

Vende-se uma excellente armação de amarello, invernisada e envidraçada, com pouco uso, propria para qualquer estabelecimento, por ser de excellente construcção e prestar-se á fazendas, miudezas ou molhados, etc.; assim como vende-se um balcão naquellas condições: para vêr e tratar com Peças & C., á rua e treita do Rosario n. 9.

Attenção

Vende-se um grande sitio com bastantes terras para plantações e casa de moradia, na estrada Real de S. Miguel a Jaboatão: a tratar na rua do Livramento n. 5, loja de calçado, que dará todas as esplicações.

Superior vinho de 1847

Em caixas, proprio para doentes.

Tem para vender Francisco da Costa Maia em seu escriptorio á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Muscatel superior

Proprio para presentes, qualidade nunca vista no mercado.

Porto fino de 1847

Vinho especial para senhoras.

Porto fino particular M S

Em caixas de duzia: vende Francisco da Costa Maia, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Grande novidade.
Pechincha sem igual.

Brim pardo trançado com pequeno toque de mofo e limpo a 320 e 400 rs. o covado.
Brim de linho de côres, fazenda de 2$ a vara a 2$ o corte.
Brim branco de linho muito fino a 2$ e 1$600 a vara.
Lãsinhas de quadros trançadas (escocezas) e com listras de seda a 240, 320 e 360 rs. o covado.
Cambraias transparentes, finas, marca Bispo, de 3$ a 6$ peça.
Cambraias Victoria muito finas, de 3$500 a 6$500 a peça.
Cambraias de cores com flores soltas e de listras a 240 rs. o covado.
Metins escuros e claros, padrões muito modernos, a 280 e 320 rs. o covado.
Popelinas arrendadas (com nome de Novidades) fazenda de muito gosto e nunca vista nesta cidade a 800 rs. o covado.
Casemiras de côres, padrões lindissimos a 4$, 5$ e 6$ o corte.
Fazendas para luto. Lãsinhas preta muito finas a 360 e 400 rs. o covado.
Cambrias pretas lisas e com salpicos a 640 e 500 rs. a vara.
Mussulinas pretas, fazenda de muito gosto, a 360 rs. o covado, e outras muitas fazendas que não mencionamos por se tornar enfadonho e que todas vendemos por preços baratissimos: na rua Primeiro de Março n. 10.

Chocolate brasileiro

FABRICADO NO MARANHÃO
Das seguintes marcas:
Flor de chocolate.
Chocolate de baunilha.
Dito de canella.
Dito commum, fino.
Dito homeopathico
Dito de araruta.
Dito de musgo.
Dito de ferro.
Chocolate vermifugo.
Vendem pelo preço da fabrica, José Tavares Carreiro & C., á rua Direita n. 14.

Milho.

No armazem do Baliza, vende se milho bom, em saccos, por preço modico.

— Vende-se um portão de ferro, novo: a ver e tratar á rua da Ponte-Velha n. 10.

Para presentes

No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, se encontrará objectos proprio para presentes.

— Vende-se uma mobilia de jacaranda em bem uso: a tratar á rua do Livramento n. 8.

Vende-se

uma loja de barbeiro com suas pertenças: na rua do Visconde de Inhaúma n. 57 A.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferteis que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamanguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.
A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamanguape
Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 15:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte
NA
Fundição da Aurora
C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

ALERTA

Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

Defronte do becco do Peixe Frito, ou junto á loja da Magnolia.
Cheguem! Cheguem!

Lãzinnas de quadros pretos a 240 rs. o covado.
Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.
Granadine de listras, a parisiense, a 160 rs. o covado.
Poupelina de seda de furta côres a 1$ o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.
Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.
Lenços chinezes com verses a 1$800 a duzia.
Chales de chita á escoceza, por 2$ um.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$.
Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.
Meias para homem, sendo de côres a 4$ a duzia.
Toalhas muito grandes a 5$500 a duzia.
Metins de listras a 360 rs. o covado.
Madapolão avariado a 3$500 a peça.
Camisas inglezas a 2$ e 3$ uma.
Ditas de cretone a 3$ uma.
Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

Armazem da estrella.

Unico deposito de cal branca de S. Bento e Jaguaribe.

N. 6 – Caes do Ramos – N. 6

O dono deste armazem de materiaes contrata em grande porção cal preta, pela medida dos fornos, mediante ajuste, mandando botar no lugar competente, garantindo seriedade neste negocio.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Cimento Portland

do verdadeiro: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Sedas á 1$280 o covado.

Vende-se bonitas sedas de listras de lindas cores pelo baratissimo preço de 1$280 o covado, aproveitem que está se acabando na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

E' barato

Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento, a 15$ cada uma: só na rua da Imperatriz n. 82 case de Odilon Duarte Irmão.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Está provado

que o cimento Portland exposto á venda no armazem da bola amarella, travêssa da rua do Imperador, é o melhor que se encontra no mercado, attento o competentissimo testemunho do perito estucador das obras da igreja da Penha, bem como o do eximio engenheiro que dirige aquella portentosa construcção.

— Luvas de pellica e de suede para homens e senhoras. Fumo Caporal. Meias de lã. Chá verde e preto. Vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se a taverna da rua das Carroças n. 1, que faz esquina para a rua de S. João: á tratar na mesma.

— Vende-se caixilho para janellas, varandas e bandeiras; na rua do Padre Floriano n. 5.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeira de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de uvin, para homens e senhoras.
Vestuario para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de ... o de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos delinho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio ao bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

Vinho

Verde de Amaranthe, especial.

Vendem Pôças & C, á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

Vigor do Cabello DO Dr. Ayer.

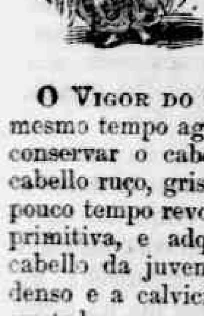

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL

DE

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.
Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.
Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS
Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.
Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.
Vende-se peças de mad polão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.
Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.
Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.
Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.
Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de a paca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

O BARATEIRO

É inimigo acerrimo contra a carestia!

NA

Rua Primeiro de Março n. 1

Outr'ora rua do Crespo, defronte do arco de Santo Antonio.

BAPTISTAS, temos grande sortimento desta fazenda e vendemos muito barata, a 360 e 400 rs. o covado.

ALCASSIANAS de bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado. Só no barateiro, venham apreciar.

METINS trançados, francezes, fazenda superior e de bonitos gostos, a 240 e 280 rs.! Quem rivalisa?

CHITAS de bons gostos e de cores fixas, a 240 e 260 rs. Só aqui.

LAZINHAS escocezas, padrões bonitos, a 180 e 200 rs.

DITAS de linho e lãs, padrões inteiramente novos, a 240 rs o covado, fazenda que custou sempre 400 rs. So no barateiro!

CRETONES escuros e claros, fazenda superior a 400, 440 e 480 rs. o covado.

POPELINAS de seda e linho a 900 e 1$; apressem-se a mandar ver.

DITAS de linho e algodão a 700 e 800 rs. o covado.

BRIM pardo trançado a 260 e 280 rs. o covado. Só no barateiro!

DITO de cores, fazenda muito boa, a 500 rs. o covado.

CAMBRAIA transparente e Victoria a 3$500 e 3$800 a peça! Aonde tem? No barateiro!

BRAMANTE de linho de duas larguras, 1$200 a vara; admira? é exacto.

ESGUIAO de linho e algodão de 10 jardas, por 4$000!

DITO de linho puro a 8$ a peça. Ao barateiro, ao barateiro!

MADAPOLÃO francez fazenda superior a 5$ e 6$; sempre custou 8$.

BOTINAS para senhora, muito superiores, a 4$ e 4$500. Só aqui.

TOALHAS alcochoadas a 4$500 e 5$000 a duzia. A ellas, a ellas.

CORTES de creton francez, bordados 5$500 e 6$!!

Ditos (uso da côrte) de cambraia a 10$. Sempre custou 15$.

SORTIMENTO de chapéos de sol de seda a 7$, 8$ e 9$. Venham antes que se acabem.

DITOS cabo de marfim de superior qualidade, a 11$500, para acabar.

DITOS para senhora, a 3$500! Sempre custaram 6$; estão se acabando, venham a elles, a elles!

GRANDE queima para acabar de camisas francezas e inglezas, por todo o preço a 17$, 18$, 20$, 30$, 35$, 40$ e 48$ a duzia. E' no barateiro que tem.

GRANDE sortimento de grosdenaple de cores, a 1$, 1$200 e 1$500 o covado. Só no barateiro! Quem ousa dizer que não é barato? por certo, ninguem.

CHALES de casemira com listras, o mais moderno que ha a 3$500 e 4$, fazenda que custa em qualquer parte 6$. Venham a elles antes que se acabem!! Ao bom tom!

Além destes, outros muitos artigos que deixamos de especificar. para não massar nossos freguezes, mas estarão patentes á vista dos compradores. Avista do exposto, ficamos convictos de que virão fazer acquisição de boas fazendas por pouco preço.

Ao barateiro!!!

Na rua do Crespo n. 1.
Augostinho Ferreira da Silva LealC.

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES

DE

GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se

NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Para baptisados.

Amaral Nabuco & C. vendem vestimenta completa de cambraia de algodão e de linho, bordados e enfeitados; toucas inglezas e francezas; sapatinhos de seda e carmim bordados; chá preto e verde: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

no estado em que se acha o sitio no lugar do Remedio, freguezia dos Afogados n. 18, chão proprio, com 349 palmos de frente e 658 de fundo: os pretendentes dirijam-se ao seu proprietario, á rua de S Francisco nesta cidade, sobrado n. 10.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de or ar to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Lazinhas

a 200 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cheguem, venham a ellas!!...

Lãzinhas de quadrinhos á moda escoceza padrões muito chiques, propria para vestidos de senhoras e meninas. pelo diminuto preço de 200 rs. o covado.

Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

Dão-se amostras com penhor.

— Vende-se a armação de louro, com caixilhos e envernisada, em bom estado, da loja da rua Direita n. 83, por preço muito commodo: a tratar nas Cinco-Pontas n. 31.

VENDE-SE

o grande e bem acreditado armazem de tintas e drogaria, da rua do Imperador n. 22, garantindo-se as chaves ao comprador: a tratar no mesmo estabelecimento

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.° de Março n. 7 A.

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO

NA

Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.
O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.
O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.
O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR
O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500
O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.
O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

PADARIA

Vende-se a padaria da rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, n. 25, muito afreguezada: para ver e tratar, com seu dono, na mesma; o motivo da venda não desagradara ao comprador

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Camareio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

— Vende se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

È barato

Tranças de cabellos humanos, naturaes, não digo que tenham um metro de comprimento, são soffrivelmente compridas, pelo preço de 12$000: só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, casa de Gustave, cabelleireiro.

Coque crespo natural, de 10$, 12$ a	15$000
Um pár de crespo natural, compridos a	5$000
Um tupet frizado por	3$000
Uma duzia de grampos frizados por	4$000
Coques, modernismo, de 40$, por	20$000
Diademas, modernismo, de cabellos, por	5$000
Crescentes de cabello, de 30$, 35$ a	40$000

Só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, em casa de Gustave, cabelleireiro.

Por 900$000

vende-se um sitio, no Arraial, com 50 palmos de frente e 320 de fundo, com uma pequena casa de taipa feita a moderna: a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE

PELO

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstrancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e co tando ainda em flor da idade vidas preciosas.

El minar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios novicos a saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a virus syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos igooram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas de depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bigoniceas;—o Velame *croton campestre, de St. Hil*; da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax syphilitica de Runtte*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o iodureto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Deputativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO GERAL

34.—Rua Larga do Rosario.—34

PERNAMBUCO.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 2

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de ... bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, marfim, de osso, e de muitas outras qualidades recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com ... palmos de frente e 140 de fundo, com uma ... : no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação.)

Não era outra senão a iniciativa ministerial. E eu que sem hesitação me acharia na necessidade de combater a todo o transe esse ministerio pela necessidade de defender a constituição, eu que lhe negaria o direito de governar o paiz, não lhe contestaria jámais o direito da iniciativa ministerial para a realisação de suas idéas.

Sendo esta a lição dos paizes de systema representativo, comprehende esta augusta camara quanto me admirou que o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes, provecto e illustrado parlamentar, iniciasse esse debate, pedindo a preferencia da discussão para um projecto esquecido nos archivos desta casa.

Este requerimento é uma contestação formal da iniciativa ministerial, que nenhum de nós póde recusar ao governo emquanto elle fôr apoiado por uma maioria nesta camara.

Que uma minoria que se suppozesse maioria, ou que se julgasse tão forte que podesse annullar aquella, desejando acautelar a perda de tempo, puzesse no limiar da discussão da reforma eleitoral, essa preliminar, como questão de confiança, comprehende-se: mas o nobre deputado por Minas-Geraes pertence á fracção liberal dessa camara, fracção muito brilhante, sem duvida, pelos seus talentos e illustração, porém, que não passa de um estado-maior. Não se dão batalhas com um estado-maior sem soldados; nem se provocam questões de confiança com seis votos; e eu acredito que não foi esta a intenção do nobre deputado por Minas.

Mas, senhores, qual seria então a intenção do requerimento? Não posso crer que houvesse o desejo de demorar a discussão do projecto.

Em uma questão desta ordem que entende com os principios cardeaes do systema representativo, todos nós devêmos esquecer que somos partidistas, para nos lembrarmos antes que somos cidadãos e brasileiros. Em reforma de tanto alcance deve calar-se o espirito de partido, para que se não façam dos destinos do paiz objecto de tatica parlamentar e uma arma de hostilidade contra este ou aquelle ministerio.

Tanto mais me absteria de acreditar nessa intenção de retardar-se a discussão do projecto da reforma eleitoral, quanto os apologistas da eleição directa não cessam de proclamar a força irresistivel de sua idéa. Se assim é, não devem ser elles os mais empenhados em precipitar o debate e decidir quanto antes este grande pleito politico no interesse de suas opiniões?

Mas o certo é, senhores, que não deixa de transparecer na attitude da opposição, um certo desejo de adiar esta discussão, para a qual, entretanto, não se cessava de provocar o ministerio o anno passado.

O Sr. Eunapio Deiró:—V. Exc. engana-se.

O Sr. J. de Alencar:—Eu fui testemunha.

O Sr. Gusmão Lobo:—Isto é cousa transparente.

O Sr. J. de Alencar:—Parece que se espera uma eventualidade feliz que deve decidir da victoria; e eu, senhores, com as idéas talvez um pouco atrapalhadas por certa leitura que andei fazendo ultimamente de Machiavel, quero perceber uma relação recondita entre esta tibieza da opposição e umas declarações que têm sahido de uma e outra casa do parlamento, feita por membros muito conspicuos do partido conservador, que se declaram impossiveis para o governo, porque professam idéa da eleição directa.

Estas declarações, umas após outras, não isoladas, mas feitas em nome de uma idéa que se proclama victoriosa na opinião; estas declarações, não poderão de algum modo commover o poder irresponsavel, e induzi-lo á uma manifestação em sentido contrario, chamando ao governo os sectarios da reforma da eleição directa, que se assoalha condemnada?

A principio, tive esse receio; mas reflectindo, tranquillisou-se meu espirito, e devo manifestar á camara as razões dessa tranquillidade, porque ellas envolvem uma alta questão constitucional.

Senhores, ninguem jamais contestou ao soberano de um paiz representativo o direito de influir na alta politica do Estado, e de realisar suas idéas pelos meios regulares do systema.

Um rei constitucional, como de Leopoldo I, disse lord Palmerston, pode ser o primeiro estadista de seu paiz, e até de seu tempo. Comtanto que seja tambem o primeiro guarda da constituição e o primeiro ministro da soberania nacional.

O que contesto e sempre contestei, antes, durante e depois de ministro; na imprensa, nos conselhos e na tribuna, é a interferencia do poder irresponsavel na administração.

Prevòst Paradol, alludindo a essa interferencia; lembra a ficção de Homero que figura Venus ferida, por haver tomado parte no combate entre gregos e troyanos. Eu, quando, ao ler a historia dos paizes constitucionaes, encontro as paginas em que se relata esta intervenção do poder irresponsavel na administração, recordo-me da fabula de La Fontaine: « O leão envolto na rede e carecendo do ratinho para trincar as malhas. »

Estas são, senhores, minhas convicções em relação á interferencia da corôa no poder executivo.

Mas o direito de crear uma situação, o direito de realisar um programma politico com a adhesão do parlamento e o appello para a nação, ninguem o contesta; nem é possivel contestar desde que a constituição lhe confiou, como poder moderador, as duas importantes attribuições magestaticas de nomear livremente os ministros e dissolver o parlamento quando entender que o exige a salvação do Estado.

Nem jamais isto foi objecto de questão em Inglaterra, que é o paiz sempre apontado como o modelo do systema representativo.

Quem não sabe que n'um dos periodos mais gloriosos da historia parlamentar daquella grande nação, o rei durante vinte annos, resistio á emancipação catholica? Esta resistencia, se demorou a realisação daquella reforma, não pôz em risco as instituições. Ao contrario, a luta memoravel que se travou entre a corôa e o parlamento, robusteceu a influencia da camara dos communs, e consolidou o systema parlamentar na Inglaterra. A rainha Victoria, não uma, porem diversas vezes, e recentemente nesta materia, ácerca de reforma eleitoral, tem usado do imprescriptivel direito de sustentar um gabinete que professa as suas idéas, e de appellar para a nação. Não me consta que no parlamento inglez uma voz se erguesse para accusar a soberania por este facto, qualificando-o de obstinação em resistir á vontade nacional.

Portanto, senhores, se é exacto o que se propala, que a corôa tem convicção da inconstitucionalidade da eleição directa, eu entendo, e o declaro, que lhe assiste não só o direito, como o rigoroso dever de afastar do governo os sectarios dessa idéa, até que subam ao poder levados pela explicita vontade nacional.

Mas essa vontade nacional a favor da eleição directa, espero em Deus que não se ha de pronunciar, equivaleria a um suicidio. A nação brasileira não pode por modo algum abdicar de sua soberania a favor de uma burguezia caricata, que se pretende crear.

Senhores, alludindo ás declarações que tem havido no parlamento, esta augusta camara me permittirá que eu me refira mais especialmente á asseveração de um dos nossos homens de Estado, cuja palavra não pode deixar de calar no animo publico, com todo o prestigio do seu nome.

Reconheço no nobre barão de Cotegipe um dos chefes proeminentes do partido conservador, daquelles que estão no caso de subir ao poder; além da sua illustração reconhecida, dos seus serviços e do seu talento, S. Exc. como o nobre presidente do conselho, pertence á familia dos sempre jovens estadistas que têm o dom especial de florescer nessas altas e frigidas regiões, onde os outros definham e se avelhantam. E' que elles sabem o segredo de alguma fonte de Juvencia, que exista por essas regiões.

Não desejo que me escape qualquer palavra que possa nem de leve offender o nobre barão de Cotegipe, não é minha intenção molestal-o; ao contrario, mas tambem sem a mira de angarial-o, desejo desvanecer no espirito de S. Exc, certas prevenções que podiam inhibil-o, em um caso dado, de prestar ao seu partido e ao paiz os serviços que ambos têm direito de esperar de suas provadas habilitações. Se eu tiver a fortuna de o conseguir, servir-me-ha isso de indulgencia plenaria para certos peccados politicos, de que aliás não estou contricto, um dos quaes, a inflexibilidade, me foi ha tempos exprobado por S. Exc., nesta mesma casa.

A camara se ha de recordar da discussão em que se trocaram entre S. Exc. e o humilde orador que se acha na tribuna as explicações ácerca dos motivos de minha retirada do gabinete de 16 de julho. Nessa occasião eu sustentei as mesmas idéas que acabo de expender á camara, contestando á corôa o exercicio das attribuições do poder executivo, mas reconhecendo no poder moderador o direito de influir na politica.

S. Exc. nada me concedia, S. Exc. entendia que a organisação do executivo era a melhor em nosso paiz.

Destas explicações não restam hoje senão as opiniões; quanto aos resentimentos, pelo menos da minha parte, elles se desvaneceram. Fomos, nos ultimos dias do gabinete de 16 de julho, S. Exc. e eu, dous antagonistas, mas dous antagonistas francos e leaes; combatemo-nos como cavalheiros, podemos conservar a estima reciproca.

São decorridos quatro annos. O nobre barão de Cotegipe ultimamente, segundo li em um dos seus notaveis discursos ultimamente proferidos no senado, parece que philosophou peripatheticamente no seu engenho, á sombra das mangueiras.

Estas meditações bucolicas podem ser muito favoraveis á poesia, mas são inconvenientes para a politica. O caso é que S. Exc. apresentou-se este anno no senado mais adiantado do que eu; deixou-me dez annos atraz! Suas opiniões actuaes frisam não direi com o republicanismo, mais incontestavalmente com o liberalismo do tempo de regencia! S. Exc. nega ao poder moderador mais do que eu lhe contesto, mais do que o exercicio das attribuições executivas; nega-lhe o direito de influir na politica do paiz e de defender a constituição que jurou manter.

O Sr. Araujo Góes Junior:—E' questão de apreciação: para quem entende que a eleição directa não é constitucional, não têm applicação as palavras de V. Exc.

O Sr. José de Alencar:—Mas, senhores, S. Exc. declarou-se impossivel para o poder, por causa da obstinação (repito suas textuaes palavras) que reina nas altas regiões contra a eleição directa!

De que modo, quando e como manifestou-se essa obstinação nas altas regiões? Já houve neste paiz algum ministerio que deixasse o poder por encontrar obstaculo á realisação de uma reforma no sentido da eleição directa? Já alguma camara foi dissolvida por ter votado ou querer votar um projecto de eleição directa?

Qual é o outro meio pelo qual se manifestasse essa vontade irrevogavel, ou pelo menos essa hostilidade da corôa contra a eleição directa?

Não conheço, e nem creio, ainda quando houvesse na corôa repugnancia em aceitar uma reforma que entende inconstitucional, nem creio que se podesse ver nisso obstinação, quando essa propaganda da eleição directa não data senão de quatro a cinco annos a esta parte.

Acredito, senhores, que o nobre barão de Cotegipe não exprimiria essa convicção, em que está, senão tivesse justo fundamento; mas, neste caso, na posição elevada em que se acha S. Exc., sendo um dos homens de estado deste paiz, devia e podia o nobre barão, conhecendo a repugnancia da corôa em aceitar uma reforma no sentido da eleição directa, apresentar-se como campeão della, declarando que não podia aceitar o poder senão para realisal-a? Podia S. Exc. fazel-o neste momento, e nas condições em que se acha collocado?

Não, senhores; já disse aqui uma vez, e o repito, estou de perfeito accordo com a opinião de Fox, que escrevia ao duque de Rockingham, ácerca de uma combinação ministerial e a proposito da sua repugnancia em aceitar o poder. Aquelle illustre parlamentar dizia que todo o homem politico deve aceitar o poder e aspirar a elle, porque é um meio de realisar idéas e servir ao paiz; que é contrario ao dever do homem publico recusal-o, salvo quando lhe fôr offerecido em condições incompativeis com sua dignidade.

Não ha para o nobre barão de Cotegipe, um dos chefes do partido conservador, motivo de dignidade que o inhiba de aceitar o poder; pelo menos, o paiz não o conhece.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Mas elle entende que a eleição directa é uma das necessidades mais palpitantes.

O Sr. José de Alencar:—Um chefe de partido não tem como eu, soldado raso, o direito de prender-se aos destinos, e até á marcha de uma idéa. Os chefes pertencem ao seu partido; revestidos de sua confiança desde longa data, apoiados na sua influencia, a posição que esses chefes adquirem pelas suas luzes e talentos não é sua exclusivamente, é tambem do partido. Estabelece-se entre elles um comprimisso de honra; o partido assim como está no dever de prestar-lhes apoio, tem o direito de exigir os seus serviços nos momentos difficeis.

Não é impossivel, senhores, que de um momento para outro, uma eventualidade qualquer traga uma mudança de gabinete. E são muitos os homens do partido conservador que estão no caso de organisar uma administração forte? Ha muitos que querem, mas não o podem, e entre os que podem, poucos querem.

Se o nobre barão fosse o indicado pela confiança de seus amigos, havia de sacrificar uma situação aos seus escrupulos, á sua idolatria, permitta-se-me a expressão, por uma idéa, cujos futuros são incertos? Não, senhores, essa situação, que creamos com tantos esforços e sacrificios, S. Exc. tem obrigação de mantel-a.

A sua responsabilidade seria tremenda, se, pela sua declaração, feita no senado, de não aceitar o poder se não para realisar a eleição directa, o governo fosse nestas circumstancias criticas e melindrosas parar ás mãos do partido liberal. Quem responderia á nação pela separação da igreja e do Estado, que eu antevejo no futuro? Quem responderia pela subversão das instituições do paiz?

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. José de Alencar:—Ha, senhores, ainda um ponto a ponderar. Que confiança cega, plena, sem limites pode S. Exc. ter no resultado desta reforma, que tanto se preconisa?

E' reconhecida a perspicacia de S. Exc., mas elle proprio não se enganou já uma vez a respeito da lei dos circulos, que na opinião do gabinete de 4 de setembro, devia regenerar o paiz, e não foi tres annos depois obrigado a votar, ou pelo menos a concordar, na sua derrogação? Assim havia de succeder com a eleição directa; porque, senhores, neste grande problema politico, para cuja solução não deve contar sómente com as theorias, mas tambem com a indole, os costumes do povo e as suas tradicções nacionaes, não é dado a ninguem prever o dia de amanhã, e affirmar o resultado pratico da lei mais bem combinada.

Voltando ao requerimento do nobre deputado por Minas-Geraes, além da contradicção em que o acho com a idéa da iniciativa parlamentar, ha outras razões pelas quaes não lhe posso dar o meu voto.

S. Exc. pede preferencia para a discussão de um projecto já abandonado por seus proprios autores, um projecto que é um monstro; uma combinação hibrida de dous systemas que repugnam entre si; uma especie de serêa com corpo constitucional e a cauda revolucionaria. Não é possivel, senhores, que semelhante trabalho sirva de base a uma discussão regular.

O projecto que merece o meu voto, pelas razões que acabo de expender, e pela conformidade de vistas, é, prescindindo dos detalhes, o que apresenta o gabinete, pelo orgão do nobre ministro do imperio. Este projecto, á parte o seu desenvolvimento, com que geralmente não concordo, contém tres idéas primordiaes, que não podem ser preteridas em nenhuma reforma eleitoral que se tenha de realisar.

A primeira idéa é a permanencia da qualificação. No curso desta discussão terei occasião de provar que a maxima parte dos males, que se attribuem ao nosso systema de eleições, não provém do processo, mas sim da condição movel e incerta do corpo eleitoral. Essa fonte, d'onde deriva a representação, não tem base; o corpo eleitoral, onde reside a soberania nacional, não passa de um cameleão que furta as côres aos raios do sol; ora é conservadora, ora é liberal: não ha ahi a minima estabilidade.

Os homens politicos, bem como os partidos, se enganam, e nenhum pode dizer: « Tenho em favor de minhas idéas a maioria »; porque, senhores, o que significa a maioria, quando um subdelegado ou mandão de freguezia, com um traço de penna, pode fazer da maioria minoria e da minoria maioria?

Desde, porem, que a qualificação fôr uma instituição permanente; desde que se firme a estabilidade do corpo eleitoral, a soberania nacional será um solo, que poderão arar com vantagem a imprensa e a tribuna, para ahi semearem as suas idéas e civilisação. Os homens de talento, os grandes caracteres poderão lançar ahi raizes profundas, que não serão abaladas pelo esforço de nenhum governo e nem cortadas pelo machado das derrubadas.

Este é, senhores, o primeiro e grande *desideratum* de uma reforma eleitoral.

Eu estou convencido que, sem os abusos que atacaram a qualificação, nós não teriamos chegado a esse estado de descrença nas nossas intituições eleitoraes.

O Sr. Pereira dos Santos:—Apoiado.

O Sr. José de Alencar:—A segunda idéa capital que contém o projecto, e que merece todo o meu apoio, é a representação das minorias.

A representação das minorias é uma idéa nova, de que muitos escarnecem. Não admira, porque o escarneo é a primeira prova por que passaram todas as grandes idéas, desde o christianismo até a imprensa, desde o jury até o parlamento.

Entretanto, senhores, não é de bom gosto escarnecer de uma idéa sustentada por eminentes publicistas, que já foi adoptada na Inglaterra e em alguns Estados da União Americana, e que se acha consignada no programma do partido liberal de 1869.

Não é agora o lugar de discutir largamente esta questão, que é na actualidade a questão vital do systema representativo; limito-me á manifestação deste voto.

A tercercira idéa capital, que se contém no projecto do governo é a manutenção da eleição indirecta, por conseguinte, a integridade da constituição.

Senhores, antes de fallar da eleição directa, devo esclarecer um ponto, que é para mim de maior importancia; porque na vida politica, onde outros têm colhido gloria e poder, eu limito-me a fazer o meu quinhão da coherencia de proceder. E' esse o meu unico bem: eu o devo, pois, zelar.

Novamente sou obrigado a referir-me ao Sr. barão de Cotegipe. No seu ultimo discurso, leu S. Exc. uma carta, em que, dando ao nobre presidente do conselho os motivos porque recusava fazer parte da administração actual, dizia (formaes palavras): « Já no gabinete 16 de julho offerecemos uma reforma, que era um passo para a eleição directa. »

Respondendo ao illustre estadista, o nobre presidente do conselho, tambem por sua vez, querendo mostrar que o nobre barão se equivocava, quando se julgava impossivel para o poder, por causa de prevenções da corôa ácerca da eleição directa, disse que o gabinete 16 de julho, de que fazia parte o nobre barão, apresentara um projecto, em que se consignava de alguma maneira a eleição directa.

Tendo pertencido ao gabinete 16 de julho, desejava, senhores, antes de maior explicação, e para evital-a, invocar o testemunho do nobre ministro do imperio desse gabinete, o illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro; não sei se S. Exc. está na casa.

Vozes:—Está presente.

O Sr. José de Alencar:—Desejava que S. Exc., com aquella franqueza que o caracterisa, declarasse se o seu projecto foi apresentado em seu nome individual, ou em nome do gabinete, e com a responsabilidade collectiva delle.

O Sr. Paulino de Souza:—Apresentei o projecto como deputado, ouvindo a meus collegas, que concordaram em sua apresentação.

O Sr. José de Alencar:—Senhores invoquei, debalde, o testemunho do nobre ministro do imperio do gabinete de 16 de julho; o que S. Exc. acaba de declarar á casa é o que todos sabem, e está consignado nos registros da camara, é o que é publico e notorio.

Perguntava, mas já não pergunto, se o projecto da reforma eleitoral, que S. Exc. apresentou nesta casa, era um projecto do gabinete; S. Exc., recusando-me a resposta, dá a entender que sim, o que eu contesto. Sou obrigado, por conseguinte, a entrar naquellas explicações, que julgava poder dispensar, á vista de uma declaração explicita de S. Exc.

Senhores, o nobre ministro do imperio do gabinete de 16 de julho, tentou apresentar uma proposta de reforma eleitoral.

O Sr. Paulino de Souza:—Como proposta, nunca.

O Sr. José de Alencar:—Tentou apresentar uma proposta de reforma eleitoral.

O Sr. Paulino de Souza:—V. Exc. está enganado. Eu sustentei sempre a idéa de que os ministros devem trazer, como deputados, os seus projectos.

O Sr. José de Alencar:—V. Exc. rectificará depois...

O Sr. Paulino de Souza:—Não posso, porque já fallei nesta discussão.

O Sr. José de Alencar.. ou em outra occasião; quando entender conveniente.

O nobre ex ministro do imperio pretendia apresentar uma proposta de reforma eleitoral; para este effeito convocou-se uma conferencia no ministerio da agricultura, tendo sido antes distribuido o projecto.

A solemnidade dessa conferencia, que se fez nas vesperas da reunião do parlamento em 1869, fez-me comprehender que se tratava de tomar uma resolução definitiva, porquanto era notorio que eu não podia aceitar o projecto de eleição directa.

Nesta convicção fui á conferencia: S. Exc. apresentou o seu projecto e expoz as suas idéas. O Sr. barão de Cotegipe abundou nellas; o Sr. Antão, ministro da agricultura, conformou-se.

Estabelecendo-se o silencio, não havendo mais quem usasse da palavra, declarei então ao nobre ministro do imperio o seguinte: «... que eu conhecia as razões com que S. Exc. sustentava a constitucionalidade do seu projecto. Não discutia, porém, estas razões; pois, embora tivesse convicções inteiramente contrarias, não havia necessidade então dessa discussão; que desde o momento em que fosse apresentada, em nome do ministerio, com a sua responsabilidade collectiva, uma proposta de reforma eleitoral, no sentido da eleição directa, eu me consideraria desligado do gabinete. Declarei mais que eu estava preso por uma obra de nenhum merecimento, mais onde havia expendido as minhas convicções ácerca da inconstitucionalidade da eleição directa. »

Nesta occasião o Sr. visconde de Itaborahy,

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

MISERIAS SOCIAES

POR

João Candido.

IV

BEANOR.

(Continuação do n. 152.)

— Sim, minha senhora. Eu imagino como a sua alma de moça de dezeseis annos deve de viver ferida pelo desgosto, se, se atirando radiosa e santa em busca do amor, haja, n'esse vôo doce ao infinito, cravado as suas azas de anjo no raio de algum astro... Chora prantos inteiros sobre a chaga que lhe fizera o espinho de luz que a fascinou, e ainda que ninguem mais lhe abrirá o paraiso... Oh! eu sei por ventura quanto soffre seu espirito... Mas...

Beanor, comprehendendo talvez o que o mano de Theodorico queria lhe dizer, olhou para elle, esmagadora, e perguntou-lhe:

— Mas... manda-me crer, porque me ama, não é assim?

E desprendeu uma risada.

— Eu me não atreveria a confessar-lhe tanto, minha senhora— disse-lhe Raphael, estremecido e lutando com o embaraço em que Beanor o havia collocado—Eu não conheço tão pouco o que sou, para que me julgue com direito ás attenções de alguem... Se tivesse o infortunio de amar a uma mulher como a senhora, ama-la-hia sempre, mas no silencio de minha alma. Felizmente sei que sem muito dinheiro, ou muito talento, nada se deve aspirar, porque nada se pode obter.

—Então—indagou ella, ainda meio ironica e sorrindo—, só se pode *usar* de um coração dentro do peito, quando se é de qualquer um d'esses modos abastado?...

— Só! Pois não sabe ainda?

— Sei; e sei tambem que o senhor é até n'esse caso bastante rico.

— De desventuras, não é assim?...

— Olhe! Quer que eu explique bem de que sorte é a sua fortuna, para melhor saborear as glorias que lhe dão os seus thesouros.

— Não. Já vejo que a senhora é muito lisongeira...

— Não o estou sendo agora, bem o sabe. Mas, se o sou algumas vezes, tenho sobejos motivos para isso. O costume é uma força poderosa. Não é assim?...

E rio-se.

Raphael n'esse momento havia attingido a uma especie de confusão de sentimentos, tal era a multiplicidade e successão d'elles a fazer-lhe do coração o doce e doloroso enigma da dor com o prazer.

Era feliz sentindo-se junto de Beanor, ora experimentando o calor de seu braço, ora admirando os esplendores de seus olhos, os rutilos de sua belleza; era feliz ao pé d'aquella mulher, a quem elle em silencio havia dado todo o espaço vasto de sua alma; era desditoso ao contemplar mais uma innocente victima d'aquelles, cujo amor é um odio disfarçado, ou antes — uma cruz em que mais tarde expira alguem que foi um martyr; era desditoso, emfim, achando-se como atirado no meio de caudalosas vagas, e ignorando se em resultado ficaria no céo, para onde tanto se elevava; se repousaria no abysmo, para onde tanto descia tambem, nos mares da existencia, nos pelagos profundos de seu ardente amor.

— E' assim, minha senhora—respondeu elle tragando o punhal que as ultimas palavras de Beanor tinham desembainhado—Mas não me confunda com aquelles que me ensinaram a fallar a linguagem falsa do elogio. Eu comprehendo bem o fim subtil e martyrisador que tem em seus labios a confirmação de minhas palavras. Imagine agora como não hei de soffrer profunda magoa, ao receber aguda setta de um castigo que não mereço!... Oh! minha senhora! Porque esses rudes sacerdotes de uma aristocracia bastarda não recuaram, ao menos d'essa vez, no momento de agitar aos seus pés o thuribulo de ouro em que, longe de arder a myrrha das veras affeições, queima-se, zombando, os lyrios mais silvestres da mentira! Porque esse homem, a quem a senhora um dia prendeu a sua alma cheia de anhelos e esperanças, não foi com o amor d'elle onde era capaz de ir o seu, se é que elle adorava-a e conhecia de perto o embryão do heroismo, de onde mais tarde sua alma havia de desabrochar radiante e bella como a luz?!...

Essas palavras de Raphael foram proferidas á maneira de quem, levado pela correnteza e norma dos proprios sentimentos, esquece tudo; e Beanor, essa criança eivada realmente da dor do scepticismo, não poude ouvi-las sem experimentar uma lagrima de fogo requeimar-lhe o coração.

Empallidecendo, Beanor quebrou atoamente uma das hastes do mimoso leque de sandalo, e como fatigada, dando demonstração de querer se retirar d'alli, disse para Raphael:

— Perdoe-me, Sr. Raphael. Não profira nem mais uma palavra sobre isso..... Veja... mata-me... Oh! respeite as agonias de uma mulher que, para não ser indagada porque soffre, ri-se e pretende rir-se sempre!..

Raphael como que tremeu de amor e de loucura.

— Mas... escute, Beanor!... Beanor!... murmurou elle com a alma ajoelhada.

Beanor voltou apenas a cabeça. Em seu seio deu-se um drama mysterioso. Desprendeu uma risada, lava tenebroza das tempestades do espirito, e disse para Raphael:

— Vamos dançar? Olhe: a musica nos chama.

V

NUVENS DE MAOS PRESAGIOS.

A mesa do jogo tinha recomeçado. D. Helena ora estava no gabinete reservado ás senhoras para corrigir os adornos sumptuosos de que se achava preparada, ora dirigia-se ao cofre de seu marido para tirar e dar a elle ouro e mais ouro. O destino continuava a sacrificar o homem fatalmente prodigo.

Theodorico, parece que por Eduardo Mario não ter estado alli, havia tirado uma pequena desforra; mas, ávido de completo triumpho, tornara a perder tudo.

O Sr. Osmundo, pai de Beanor, alheio e inaccessivel aos folgares da outra sala, dirigira-se ao interior da casa; e como simples espectador notava como o delirio do jogo é uma perfeita loucura momentanea.

N'um dos momentos, em que D. Helena entregava dinheiro ao Sr. Victor, o pai de Beanor chamou-a de parte e perguntou-lhe:

— Para que mais?... Elle já perde tanto!...

— Não sei. Me pede...

E D. Helena retirou-se, sem nada mais querer ouvir nem dizer, um pouco contrariada por se ter julgado que na bolsa de seu marido podesse faltar com que aquella casa resplandecesse. Tal é a influencia immediata que a familia recebe d'aquelle que tem o cargo de dirigi-la. Se o Sr. Victor da Cruz repudiasse aquelle primeiro entretenimento, sua mulher, seus filhos, seus famulos, e até seu cão, se por ventura o tivesse, olhariam para o que aventasse a idéa de se jogar alli, como um espirito corruptor, um ser prejudicial á sociedade. Se Armanda se conspirava contra o vicio que invadia seu querido lar, era porque um sentimento muito vivo, o amor de um homem, esclarecia-lhe a alma pensadora e candida. Voltemos a Eduardo.

Elle estava ainda com Armanda, ora em passeio, ora demorando-se em algum ponto, onde vistas curiosas não podiam perceber o que aquellas almas segredavam.

A varanda foi então o mundo que mais vezes povoou-se de suas sombras. Digamos porém a verdade: a varanda foi um horto, onde a criança adoravel vergou a frontezinha de anjo e gemeo como a rola.

Eduardo Mario confessava á Armanda que amava-a.

O amor da filha de D. Helena era um continuo e profundo estremecimento de suas fibras, ainda não vibradas senão por Theodorico. Se esse homem fosse dotado de um temperamento igual ao do seu mano; se tivesse desde o berço, como tinha Raphael, o espirito illuminado do vivido brilhar da inspiração, Armanda ama-lo-hia melhor. Se, porém, continuasse a ser tal como era; se fosse banido da communhão social, ella não cessaria de querer-lhe muito, ainda assim; não deixaria de morrer por elle um só instante.

Eduardo, pois, o que ouviria de seus labios n'essa hora em que fallava-lhe de amor?

Beanor teria resolvido tudo em menos de uma palavra: ria se... só.

Mas Armanda, meu Deus, cheia d'aquella santa timidez!

Permaneceu immovel, fria, angustiada, depois que Eduardo pedira-lhe respondesse.

— Então, minha senhora; sim?...

— Não, Sr. Eduardo, é impossivel, já é impossivel.

E arrancou essas palavras dos labios, como se arrancasse um punhal do coração.

Eduardo estremeceu, apezar de ter quasi certeza d'aquella negativa.

— Mas tem-se decidido de uma vez, ou quer que espere ainda? Oh! diga-me que espere, D. Armanda.

— Não, Sr. Eduardo; não!

— Então não quer amar-me; não quer que eu lhe ame, D. Armanda?

— Oh! não!..

E ficaram attonitos, porque uma pessoa lhes appareceu de chofre. Era Theodorico. Vinha que parecia ter concluido um pacto infernal.

— Eduardo, prestaes-me dous minutos de attenção?

— Se tanto quereis, e se aqui a Exma. Sra. D. Armanda me permitte licença...

Quem, pouco depois, estivesse no terraço da casa, por entre as flores e ramagens que alli havia em jarros e canteiros, veria uma carteira aberta soccorrendo alguem.

VI

OS TRES LEITOS.

Eduardo Mario era um moço de vinte e sete annos. Se não tivesse uma abundancia tal de cabellos corridos a cair-lhe constantemente sobre uma testa curta e feia, talvez que fosse tão bello quanto Raphael ou Theodorico. Olhos e bocca, ninguem os possuia melhores do que elle.

Criado, desde a sua juventude, no centro do commercio, vendo apenas contar-se juros e descontar-se letras, acabou por gelar a alma educada n'essa atmosphera esterilisadora. Na idade em que o conhecemos, só procurava ser colossalmente rico e casado com uma mulher bonita. De resto, Eduardo possuia talentos variados. O que tinha era que os não punha em acção para beijar a ninguem; mas quasi sempre para morder. Era assim.

Vendo em Armanda, não só a filha de um rico negociante, mas tambem uma joven que nos theatros faria com que todos os binoculos volvessem-se para ella; na carruagem, todas as vistas sentissem-se felizes ao vê-la radiante, pedio-lhe o seu amor. Ella negou-o; mas elle não mortificou-se. Ia esperar occasião de trabalhar nas trevas, para apunhalar no coração da moça o amor votado a Theodorico.

« Theodorico e Armanda amam-se, eu sei.

« Mas o demonio do jogo exerce no coração d'aquelle o imperio do inferno.

« Theodorico avilta se mais e mais e aniquila-se por fim.

« Eu me encarregarei de aguçar o dente venenozo, que te morde, oh! meu rival!

« Parece que me vejo rodeado de homens que contemplam minha esposa.

« Armanda, Armanda!... »

Pensou elle ao sair de junto de Theodorico, depois da scena do terraço, e seguindo para a sala principal.

A musica soava.

A filha de D. Helena havia referido á sua melhor amiga o que se tinha passado entre ella e Eduardo. Beanor não poude ouvir o conto todo sem indignar-se e proferir:

— São ridiculos de-mais, minha Armanda. Mas é preciso ouvir a *todos elles* com indifferença e sarcasmo. Faze como eu.

O quadro formava-se. Raphael era cavalheiro de Armanda, e um moço, o mais *dandy* d'aquella noite, de Beanor, que lhe atirou logo uma rizada fria e gelada, como um sopro de tormenta, ao ouvir o aristocrata repetir palavras, que elle já havia dito cincoenta vezes seguramente.

—

Duas horas depois o que funccionava apenas e no mesmo grão de força era o congresso dos espectros, o altar lugubre do morticinio d'alma: as cartas e o jogo.

Quando terminou tudo, Theodorico saio com Eduardo; mas, antes de retirar-se, despedindo-se de Armanda, a sós com ella, sentio uma lagrima humedecer-lhe a mão.

— Porque chora, Armanda?

Amoça nada disse por meio da palavra. Recitou pelo olhar um poema de dores e recolheu-se soluçando. Ao entrar no aposento, em que tantas noites velava como um astro, experimentando a vehemencia ao amor e do desgosto a accender lhe no espirito o fogo da vigilia, despio a escomilha entrelaçada de escarlate, e vestindo um roupão branco de cambraia, sentou-se na borda do leito, de cabellos soltos, enchugando de quando em quando o rosto peregrino, molhado de suas tristezas. Depois levantou-se; correu a mimosa cortina do divino tabernaculo de suas preces, e á luz de uma pequena lampada de bronze ajoelhou-se. Immovel, e de olhar fixo sobre a imagemzinha que adorava, elevou ao céo o pensamento, misturando de envolta com as harmonias de suas supplicas um nome querido, o nome de Theodorico.

Pouco distante d'ella, D. Helena, em frente a um espelho ensaiava a nova moda de penteado, que vio n'uma senhora, e o Sr. Victor da Cruz, provavelmente entregue aos movimentos de um somno atribulado, via passar-se ante seus olhos algum espectaculo desolador.

(*Continuar-se-hà.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS